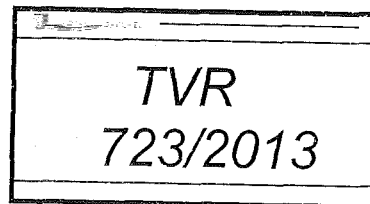


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 723, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147



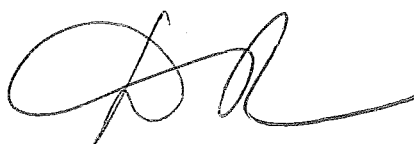
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

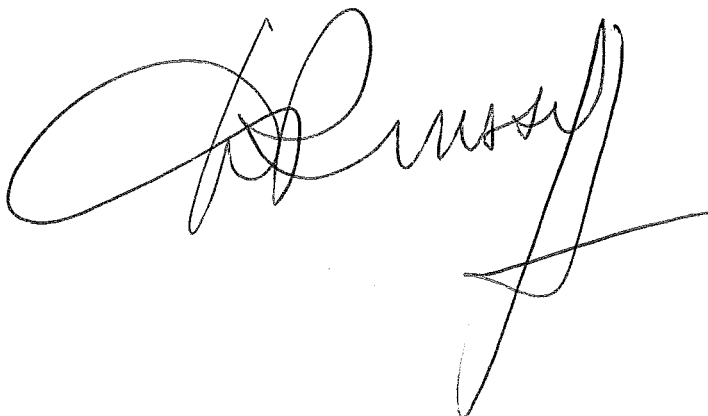
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

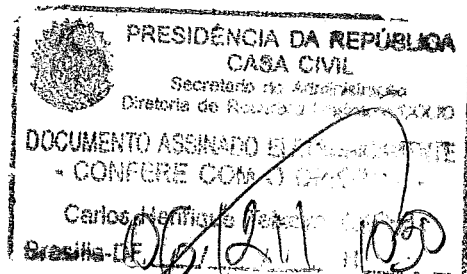
39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, positioned below the date.

Port. 358/11

RFMC
9.12.11



EM nº. 840/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.000899/2001, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Guaratinguetá, no estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002.

2. A outorga foi deferida originalmente à Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 1982, e transferida para **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1998, em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 29100.001549/1991, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de janeiro de 1992 à 29 de janeiro de 2002, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

RETIFICAÇÃO
DOU DE: 11.11.2011
Página: 99 Seção 1
ANOTADO POR: Nadli

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em 02.09.2011
Seção 1 Página 99
Nadli
Rubrica

AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53830.000899/2001 e 29100.001549/1991, RESOLVE:

43
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada originalmente à Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, e transferida para **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1998, em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Guaratinguetá, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/840/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT 1468/12 E11-017E

SAO PAULO

Rádio Guaratinguetá Fm

29100.001549/91 Stereo LTDA

INTERESSADO:

Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.

OBJETO:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Rádio Guaratinguetá

FM Stereo Ltda.

CÓDIGO:

230

OUTROS DADOS:

FM

RENOVAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito no
CPROD
15/07/03 Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
SFIS		01 / 11 / 91	15	SEFIS	PF007	19/02/98
SEFIS/ENG 6		01 / 11 / 91	16		PF12	04/05/98
SEFIS/ENG 7		09 / 11 / 92	17	SEFIS	PF007	30/03/99
SE JUR		08 / 12 / 92	18	GFDI	PF12	15/04/99
SEFIS/SP		08 / 12 / 92	19		PF007	07/10/99
SEFIS/SP	PF006	23/04/96	20	GFDI-SP	PF006	19/01/2000
SEFIS/SP	PF007	09/10/96	21	FDI-SP	PF012	26/07/96
SEFIS/SP	PF008	13/05/97	22		PF010	26/10/99
SEFIS/SP	PF006	21/05/97	23		SAPP analise	04/01/01
SEFIS/SP	PF007	14/07/97	24		PF008	30/06/01
	PF008	23/07/97	25	PRCIFT	PF007	18/06/00
SEFIS/SP	PF007	10/10/97	26	EGOS		16/07/03
SEFIS/SP	PF012	30/10/97	27			1 / 1
		1 / 1	28			1 / 1

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANOS:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS



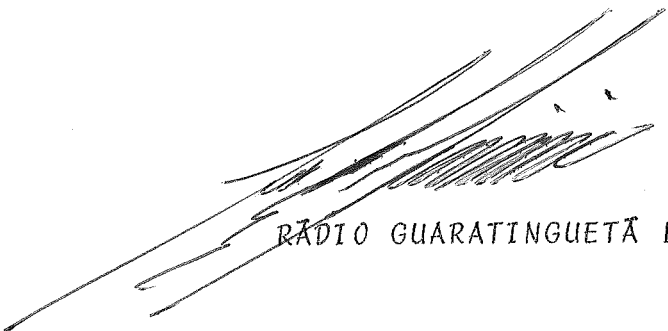
BR - SÃO PAULO

16M129100-001549/91

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 54.248.133/0001-00, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa, se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Guaratinguetá, 15 de outubro de 1.991.



RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETA - SP
Helo Bedito de Campos
Escrivente Autorizado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-8498 - 82-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETA - SP
MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-8498 - 82-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia representativa
conforme o original a mim apresentado e
que dou fé.
Guaratingueta, 07. OUT 1991
Valor recebido pelo Autentificador
82-1307



MINISTERIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

5573

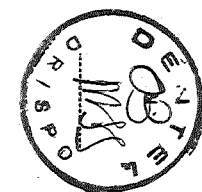
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

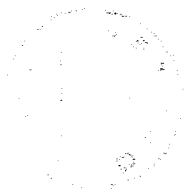
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

54.248.133/0001

89

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL									
5 NOME DA ENTIDADE SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP									
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.02667-0									
8 ENDEREÇO (rua, avenida, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) AV. HENRIQUE SCHAUHANN 286 2 ANDAR CONJ 24 J. AMERICA									
11 CÓDIGO DA ENTIDADE									
12 BAIRRO ou DISTRITO 13 CEP 14 MUNICÍPIO 15 ESTADO 01415 SAC PAULO SP									
DADOS DO CONTRIBUINTE									
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DESCRIÇÃO SOCIAL RADIO GUARATINGUETA LTDA									
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 54.248.133/0001									
18 ENDEREÇO (rua, avenida, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) PCA RODRIGUES ALVES 182									
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE									
22 EP 23 DADOS DO CONTRIBUINTE 12500 GUARATINGUETA CENTRO SP									
24 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
25 DADOS DO CONTRIBUINTE SP									
26 DADOS DO CONTRIBUINTE SERVICOS DE RADIODIFUSAO E 55.20									
27 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
28 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
29 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
30 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
31 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
32 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
33 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
34 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
35 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
36 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
37 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
38 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
39 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
40 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
41 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
42 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
43 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
44 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
45 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
46 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
47 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
48 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
49 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
50 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
51 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
52 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
53 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
54 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
55 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
56 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
57 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
58 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
59 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
60 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
61 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
62 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
63 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
64 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
65 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
66 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
67 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
68 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
69 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
70 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
71 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
72 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
73 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
74 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
75 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
76 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
77 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
78 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
79 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
80 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
81 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
82 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
83 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
84 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
85 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
86 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
87 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
88 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
89 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
90 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
91 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
92 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
93 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
94 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
95 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
96 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
97 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
98 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
99 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									
100 DADOS DO CONTRIBUINTE CENTRO									





1.º CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellão
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-5498 - 22-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado e
que dou fé.
Guaratinguetá, 22 de 10 de 1963
Valor recebido pela Autenticação 100,39

2.º CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-5498 - 22-1307
SELO DE VOTO
SI - TABELLÃO
RUA LIBERO BATISTA
AV. ERASMO BRAGA



MINISTERIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

54248133/0001-00

29.01.88

88

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

5 NOME DA ENTIDADE: Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo

6 ENDEREÇO: Rua Henrique Schaumann, 286 - 2.º - Cj. 24

7 BAIRRO: Bela Cintra

8 CEP: 05413 - Jd. América - Capital

9 NÚMERO: 746

10 COMPLEMENTO: 15.º ANDAR, CONJ. 152

11 CÍDULO DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

12 DISTRITO: CERQUEIRA CESAR

13 CEP: 01415

14 MUNICÍPIO: SÃO PAULO

15 SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA.

17 ENDEREÇO: PRAÇA CONS. RODRIGUES ALVES

18 CEP: 12.500

19 MUNICÍPIO: GUARATINGUETÁ

20 COMPLEMENTO: CENTRO

21 DATA: 18.06.84

22 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RÁDIO

23 CÍDULO: 51.20

24 CÓDIGO CBO: 30

25 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 31 (Empresário)

26 UNICÓDULO: 31

27 PRINCIPAL: X

28 OUTROS: 34

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

29 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR: 1

30 AUTÔNOMO LIBERAL: 2

31 Nº EMPREGADOS: 3

32 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 12.000,00

33 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA A ENTIDADE SINDICAL: 4

34 TOTAL DA EMPRESA: 5

35 NESTE ESTABELECIMENTO: 6

36 CAPITAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE: 7

37 VALOR DE NESTE ESTABELECIMENTO: 8

38 TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO: 893,01

39 MULTA: 9

40 JUROS DE MORA: 10

41 CORREÇÃO MONETÁRIA: 11

42 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: 12

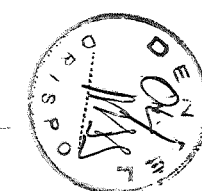
43 TOTAL A RECOLHER: 893,01

44 LOCAL: Guaratinguetá

45 DATA: 29 Janeiro 8

RESERVAÇÃO DE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DO VALOR DE REFERÊNCIA, DESTE

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA - R. Conselheiro Ruy Barbosa, 1024 - 12.500-000 GUARATINGUETÁ - SP



SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
RUA DR. MORAIS FILHO, 146
TEL. 22-3493 - 32-1307
Helio Benedito de Campos
Escritor Autorizado
GUARATINGUETA - SP
I.º CARTORIO DE NOTAS

Valor recebido em Antecipação
Guaratingueta, 01 de Out 1991
conforme o original e uma autenticada e
que dou fé.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
AUTENTICAÇÃO
RUA DR. MORAIS FILHO, 146
TEL. 22-3493 - 32-1307
Tabellão
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
GUARATINGUETA - SP
I.º CARTORIO DE NOTAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

54248133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.01.87

5 EXERC.

87

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.02667-0		
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA HENRIQUE SCHAUHMANN		9 NÚMERO 286	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 2.º ANDAR - CONJ. 24		11 CGC DA ENTIDADE 62.650.809/0001-16
12 BAIRRO ou DISTRITO JARDIM AMÉRICA		13 CEP 05413	14 MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO		15 SIGLA UF SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Radio Guaratinguetá Ltda.			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Praça Conselheiro Rois. Alves		19 NÚMERO 182	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
22 CEP 12500		23 MUNICÍPIO (CIDADE) Guaratinguetá		24 BAIRRO ou DISTRITO Centro		25 SIGLA UF SP	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão		27 Cód. Ativid.	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 197,02		8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 12.000,00		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	43 MULTA		6
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	44 JUROS DE MORA		9
35 DESTA		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	46 TOTAL A RECOLHER 197,02		5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 12.000,00		3						

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL Guaratinguetá		48 DATA de 1.98	
---------------------------	--	--------------------	--

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1.º CARTORIO DE NOTAS

GUARATINGUETÁ - SP

MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA

Tabalão

RUA DR. MORAIS FILHO, 140

TEL. 22-3498 - 32-1807

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia registrada

conforme o original e não apresentada e

que dou fé.

Guaratinguetá, 22 de 1967

Valor recebido pelo Autentificador

58907

1.º

CARTORIO DE NOTAS

GUARATINGUETÁ - SP

MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA

Tabalão

RUA DR. MORAIS FILHO, 140

TEL. 22-3498 - 32-1807

SF - TABELIONATO VERBA

Rua Libero Baduró

Av. Erasmo Braun

Cartório

RIO - TABELIONATO SPINOLA

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro,
CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

31.01.86 86

Sind. das Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo

000.000.02667-0

Rua Bela Cintra

746

15º andar, Conj.152

62.650.809/0001-16

Cerqueira Cesar

01415

São Paulo

SP

Rádio Guaratinguetá Ltda.

Pça. Rodrigues Alves

182

18.06.84

12.500

Guaratinguetá

Centro

SP

Radiodifusão

51.20

X

☒ ESTABELECIMENTO

EMPREGADOR

12.000.000

166.739

12.000.000

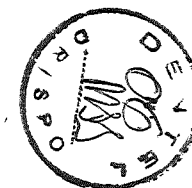
166.739

Guaratinguetá

31

Janeiro

6



• CARTORIO DE NOTAS

GUARATINGUETÁ - SP

MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA

Taboão

RUA DR. MORAIS FILHO, 140

TEL. 22-3493 - 82-1807

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO e presente copia representando
conforme o original e minha apresentando e

que dou fé.

Guaratinguetá, 20

020811991

Valor recebido para Autenticação

1996/13

1.º

CARTORIO DE NOTAS

GUARATINGUETÁ - SP

MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA

Taboão

RUA DR. MORAIS FILHO, 140

TEL. 22-3493 - 82-1807

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

IS P - TABELIONATO VERBA

RUA LIBERIO BADARÓ

AV. ETASMO BRAGA

SPINOLA

FIRMA

FUNCIONÁRIOS:

01) Carlos Roberto Ferreira.....C\$126,80
 02) Marcelo de Oliveira Nunes.....C\$120,86
 03) Waldir Alves de Mello.....C\$130,08
 04) Sônia Cristina dos Santos.....C\$122,47
 TOTAL.....C\$540,21

1.º CARTORIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-9498 - 32-1807
 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reproduzida
 conforme o original e para ser apresentado
 que dou fé.
 Guaratinguetá
 21/3/78
 Valor recebido pela Autenticação

A AUTENTICAÇÃO REPRODUZIDA
 E AVERSO
 01/04/1978

1.º CARTORIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-9498 - 32-1807
 SELO DE PAGAMENTO

VERSA
 O VEIGA
 SPINOLA
 Selo de Pagamento



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

RESERVADO

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

54248133/0001-00

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

28.04.89

EXERC

89

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6	NOME DA ENTIDADE	Sindicato dos Trabalhadores em Empr.de Radiod.e Televis.no Est. de SP			7	CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL	00901902693-9	
8	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Rua Conselheiro Ramalho			9	NÚMERO	992	
10	COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				11	CGC DA ENTIDADE		
12	BAIRRO ou DISTRITO				13	CEP		
14	MUNICÍPIO (CIDADE)	São Paulo			15	SIGLA UF	SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	Rádio Guaratinguetá Ltda.			17	CODIGO DO ESTABELECIMENTO		
18	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Pça. Cons. Rodrigues Alves			19	NÚMERO	182	
20	COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				21	DATA INICIO ATIVIDADE		
22	CEP	12.500			23	MUNICÍPIO (CIDADE)	Guaratinguetá	
24	BAIRRO ou DISTRITO	Centro			25	SIGLA UF	SP	
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	Radiodifusão			27	COD. ATIV.	51.20	
28	SUB-CODIGO ATIV.				29	CODIGO CBO		
30	TIPO DE ESTABELECIMENTO	☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS			31	Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA		

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32	☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU ☒ 03 EMPREGADOS	33	CAPITAL SOCIAL 1 EMPRESA	34	TOTAL DA EMPRESA	35	DESTE ESTABELECIMENTO	36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	43	MULTA	44	JUROS DE MORA	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	46	TOTAL A RECOLHER	DV
		38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES				35,76							35,76		
					05																	

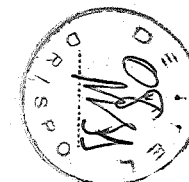
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

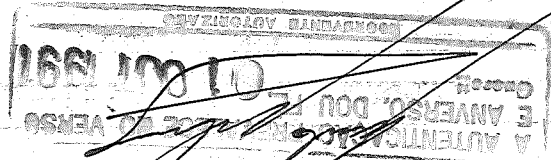
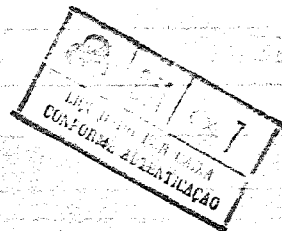
47 LOCAL Guaratinguetá 48 DATA de Abril 1999 9

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRÁFICA MULTA LTDA - RUA ABRIL 200 - CAMPINAS - SP - CEP 13040-000

Grande 10.008





CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETA - SP
MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 32.345 - 32.1807
FAX 32.345 - 32.1807
AUTENTICO a presente copia representativa
conforme o original em meu poderio
de 19. de 19. de 19.
Valor recebido pela Autenticaçao
R\$ 2,13

- 01- Carlos Roberto Ferreira - 4,46
- 02- Marcelo de Oliveira Nunes - 0,56
- 03- Waldir Alves de Mello - 2,13
- 04- Sola Cristina dos Santos - 2,13
- 05- Januario M. Samini - 26,48

Empresados:

CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETA - SP
MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 32.345 - 32.1807
FAX 32.345 - 32.1807
SELO PAGO POR VERBA
S.P. - TAB. - VIO VEIGA
SIRMA - Rua Leop. Cadaró
RIO - TABELIONATO SPINOLA
Av. Erasmo Braga

00-1000100104242



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

29.04.88

5 EXERC.

88

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RAD. E TELEV. NO EST. DE SÃO PAULO

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.019.02693-9

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

RUA CONSELHEIRO RAMALHO

9 NÚMERO

992

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

11 CGC DA ENTIDADE

61.708.293/0001-50

12 BAIRRO ou DISTRITO

BELA VISTA

13 CEP

01325

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA.

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

Praça Conselheiro Rodrigues Alves

19 NÚMERO

182

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12500

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Guaratinguetá

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU ☒ 03 EMPREGADOS

DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

01

8

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

456,43

DV

8

34 TOTAL DA EMPRESA

6

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

13.692,86

5

43 MULTA

6

35 DESTE ESTABELECIMENTO

8

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

01

3

44 JUROS DE MORA

9

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

01

2

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

4

46 TOTAL A RECOLHER

456,43

5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL Guaratinguetá

48 DATA

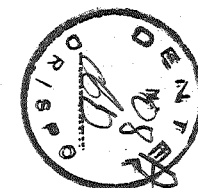
de Abril

1988

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRÁFICA MUTO LTDA - RUA ABUNDÂNCIA, 209 - CAMPINAS - SP - 010 45 164 55-0001-50

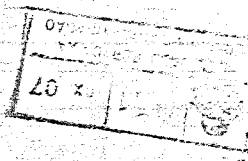
Cód. 10.208



EMPREGADO:

Carlos Roberto Ferreira.....Cz\$456,43 ✓

TOTAL...Cz\$456,43



CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP.
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião

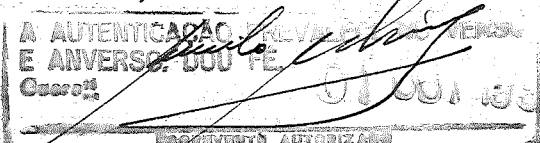
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-5498 - 22-1307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reproduzida
conforme o original a qual comparei
que dou fé.
Guaratinguetá, 21/7/78

Valor recebido pela Autenticação

R\$ 212,78



CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP.
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião

RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-5498 - 22-1307

SELO DE VÍCIO PAGO POR VERBA

SP - TABELIONATO VEIGA

Rua J. J. Baduró

RIO - TABELIONATO SPINOLA

Av. Erasmo Braga



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CP OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

2 RESERVADO

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

54248133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.87

5 EXERC.

87

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO EST. DE S. PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.019.02693-9

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA CONSELHEIRO RAMALHO

9 NÚMERO

992

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE

61.708.293/0001-50

12 BAIRRO OU DISTRITO

BELA VISTA

13 CEP

01325

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Praça Conselheiro Reis. Alves

19 NÚMERO

182

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12500

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Guaratinguetá

24 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radidifusão

27 Cód. Ativid.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 Único

02 Principal

03 Filial

04 Outros

31 Nº ESTABL. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO/LIBERAL

DV

OU

03 EMPREGADOS

DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUAM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

02

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

95,47

DV

34 TOTAL DA EMPRESA

8

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

3.000,80

43 MULTA

6

35 DESTA CONTRIBUIÇÃO

8

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

44 JUROS DE MOR

LANÇADO

0

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

46 TOTAL A RECOLHER

95,47

5

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Guaratinguetá

49 DATA

Abril

1987

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

EMPREGADOS

01-Cleiton Cristiano Carvalho.....Cz\$49,87

02-Carlos Roberto Ferreira.....Cz\$45,60

Cz\$95,47

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Hélio Benedito de Campos
Escrivente Autorizado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
SELO DEVIDO PAGO POR VERB.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Hélio Benedito de Campos
Escrivente Autorizado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
SELO DEVIDO PAGO POR VERB.

CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida
conforme o original e não apreendido
que dou fé.
Guaratinguetá, 01 de OUT 1961
Valor recebido pelo Tabelião
R\$ 108,39

CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida
conforme o original e não apreendido
que dou fé.
Guaratinguetá, 01 de OUT 1961
Valor recebido pelo Tabelião
R\$ 108,39

MINISTÉRIO DO TRABALHO

UNIDADE DE REGISTRO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 132 - Centro
CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

3. DATA DO CRIAR DO ESTABELECIMENTO

54248133/0001-00

4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.86

5. EXERCÍCIO

86

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

1. NOME DA ENTIDADE SINDICAL
Sindicato dos Trabalhadores em Empr. de Radiod. e Telev. no Estado de SP

2. CNPJ DA ENTIDADE SINDICAL

009.019.02693-9

3. NOME DO PRESIDENTE

Conselheiro Ramalho

4. NÚMERO

992

5. COMPLEMENTO, ENDEREÇO E CIDADE

6. DATA DO REGISTRO

61708293/000150

7. CÍVIL

8. PROFISSIONAL

9. CEP

10. MUNICÍPIO

São Paulo

11. SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

12. NOME DO CONTRIBUINTE
Radio Guaratinguetá Ltda.

13. CNPJ DO CONTRIBUINTE

14. NOME DO REPRESENTANTE

Rodrigues Alves

15. NÚMERO

182

16. COMPLEMENTO, ENDEREÇO E CIDADE

17. DATA INÍCIO ATIVIDADE

18. MUNICÍPIO

Guaratinguetá

19. BARRIO

Centro

20. SIGLA UF

SP

21. CONTR. PUNTO

Radifusão

22. COT. ATIVIL

51.20

23. SUB-COT. ATIVIL

04

24. DÍGITO DE

04

25. TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 01 - PRINCIPAL 02 - FILIAL 03 - OUTROS

26. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

109,73

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

27. ESTABELECIMENTO

28. PRECATORIO

29. AUTÔNOMO / LIBERAL

30. EMPREGADOS

31. COT. ATIVIL

32. SUB-COT. ATIVIL

33. DÍGITO DE

34. TIPO DE ESTABELECIMENTO

35. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

36. COT. ATIVIL

37. SUB-COT. ATIVIL

38. DÍGITO DE

39. TIPO DE ESTABELECIMENTO

40. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

41. COT. ATIVIL

42. SUB-COT. ATIVIL

43. DÍGITO DE

44. TIPO DE ESTABELECIMENTO

45. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

46. COT. ATIVIL

47. SUB-COT. ATIVIL

48. DÍGITO DE

49. TIPO DE ESTABELECIMENTO

Guaratinguetá

30

Abril

6

50. NOME DO CONTRIBUINTE
Radio Guaratinguetá Ltda.

51. AUTENTICAÇÃO MECANOGRAFICA

52. DATA DE EMISSÃO

53. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

54. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

55. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

56. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

57. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

58. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

59. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

60. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

61. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

62. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

63. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

64. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

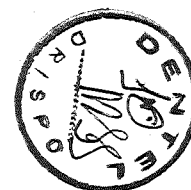
65. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

66. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

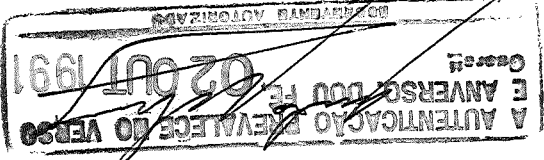
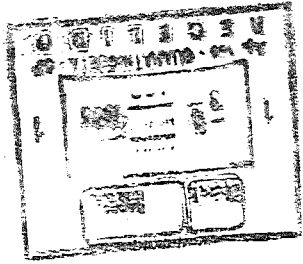
67. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

68. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

69. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO



-Luiz Cassinha da Rocha 29,35
 -Dason Erick Oliveira Reis 26,60
 -Carlos Roberto Ferreira 26,80
 -Genivaldo S. Coelho 26,80
 109,75



CARTORIO DE NOTAS
GUARATINGUETA - SP
MURLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellão
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-8498 - 82-1807
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprografiada
conforme o original e não apresentada a
que dou fé.
Guaratingueta, 02 OUT 1991
Valor recebido pela Autenticação

10 CARTORIO
 10 GUARATINGUETA

Guare	47
37	37
35	35
33	33
31	31
29	29
27	27
25	25
23	23
21	21
19	19
17	17
15	15
13	13
11	11
9	9
7	7
5	5
3	3
1	1





L A U D O D E E N S A I O

1. Interessado.

Nome: Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda

Endereço: Pça Conselheiro Rodrigues Alves, 182- fundos
Guaratinguetá - S. P.

2. Ensaio.

Motivo: Laudo de ensaio individual para efeito de re-
novação de concessão.

Endereço onde foi realizado: Pça Conselheiro Rodrigues
Alves, 182 - fundos
Guaratinguetá - S.P.

Data em que foi realizado: 17/10/91

3. Fabricante.

Nome: Bandeirantes Eletrônica Ltda.

Endereço: Av. Conceição, 1244 A, Diadema - S. P.

4. Função do Transmissor:

Principal

5. Medições.

5.1. Frequência.

Nominal: 97,1 MHz

Medida em ambiente normal: 97.100.093,0 Hz

Medida após 60 min. de funcionamento em temperatu-
ra ambiente: 97.100.112,0 Hz

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165

Nesta data, de ordem, formalizei o presente
processo n.º 29/0000/549/91 constituído, inicialmente,
de 29 folhas, numeradas sequencialmente
de 01 a 29.

SCAT 16.10.91

Barutu



5.2. Resposta de Audiofrequência e Distorção de Audio
Canal "L"

% de mod.	Frequência(Hz)	Nível de Audio(dBm)	Resposta(dB)	Distorção(%)
90	50	+11,4	-1,4	0,49
90	100	+11,2	-1,2	0,48
90	400	+10,0	0	0,47
90	1000	+8,9	+1,1	0,46
90	5000	+2,5	+7,5	0,47
90	7500	-0,9	+10,9	0,48
90	10000	-4,3	+14,3	0,47
90	15000	-6,5	+16,5	0,46
50	50	+5,1	-1,1	0,46
50	100	+4,9	-0,9	0,47
50	400	+4,0	0	0,48
50	1000	+2,7	+1,3	0,47
50	5000	-4,5	+8,5	0,48
50	7500	-7,9	+11,9	0,47
50	10000	-9,8	+13,8	0,47
50	15000	-12,0	+16,0	0,47
25	50	-1,6	-1,3	0,48
25	100	-1,9	-1,0	0,47
25	400	-2,9	0	0,48
25	1000	-4,4	+1,5	0,48
25	5000	-11,0	+8,1	0,47
25	7500	-15,0	+12,1	0,48
25	10000	-17,4	+14,5	0,47
25	15000	-19,6	+16,7	0,47

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
261	262	263	264	265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290
291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310
311	312	313	314	315	316	317	318	319	320
321	322	323	324	325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336	337	338	339	340
341	342	343	344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367	368	369	370
371	372	373	374	375	376	377	378	379	380
381	382	383	384	385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396	397	398	399	400
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
411	412	413	414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430
431	432	433	434	435	436	437	438	439	440
441	442	443	444	445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456	457	458	459	460
461	462	463	464	465	466	467	468	469	470
471	472	473	474	475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497	498	499	500
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
511	512	513	514	515	516	517	518	519	520
521	522	523	524	525	526	527	528	529	530
531	532	533	534	535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546	547	548	549	550
551	552	553	554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567	568	569	570
571	572	573	574	575	576	577	578	579	580
581	582	583	584	585	586	587	588	589	590
591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
611	612	613	614	615	616	617	618	619	620
621	622	623	624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637	638	639	640
641	642	643	644	645	646	647	648	649	650
651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	670
671	672	673	674	675	676	677	678	679	680
681	682	683	684	685	686	687	688	689	690
691	692	693	694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
711	712	713	714	715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726	727	728	729	730
731	732	733	734	735	736	737	738	739	740
741	742	743	744	745	746	747	748	749	750
751	752	753	754	755	756	757	758	759	760
761	762	763	764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786	787	788	789	790
791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816	817	818	819	820
821	822	823	824	825	826	827	828	829	830
831	832	833	834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850
851	852	853	854	855	856	857	858	859	860
861	862	863	864	865	866	867	868	869	870
871	872	873	874	875	876	877	878	879	880
881	882	883	884	885	886	887	888	889	890
891	892	893	894	895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920
921	922	923	924	925	926	927	928	929	930
931	932	933	934	935	936	937	938	939	940
941	942	943	944	945	946	947	948	949	950
951	952	953	954	955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970
971	972	973	974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000



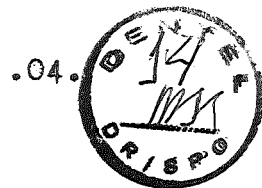
.03.

Canal "R"

% de mod.	Frequência(Hz)	Nível de Audio(dBm)	Resposta(dB)	Distorção(%)
90	50	+10,5	-0,6	0,47
90	100	+10,3	-0,4	0,49
90	400	+9,9	0	0,43
90	1000	+8,7	+1,2	0,44
90	5000	+1,5	+8,4	0,45
90	7500	-1,3	+11,2	0,46
90	10000	-4,1	+14,0	0,50
90	15000	-7,1	+17,0	0,43
50	50	+4,8	-0,9	0,48
50	100	+4,3	-0,4	0,49
50	400	+3,9	0	0,48
50	1000	+2,8	+1,1	0,47
50	5000	-4,4	+8,3	0,46
50	7500	-8,0	+11,9	0,44
50	10000	-9,9	+13,8	0,48
50	15000	-13,0	+16,9	0,46
25	50	-1,7	-1,2	0,47
25	100	-2,0	-0,9	0,48
25	400	-2,9	0	0,47
25	1000	-4,1	+1,2	0,50
25	5000	-11,7	+8,8	0,42
25	7500	-14,6	+11,7	0,47
25	10000	-16,4	+13,5	0,46
25	15000	-19,6	+16,7	0,48

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165



5.3. Nível de Ruído da Portadora FM, em relação à 100% de Modulação com 400 Hz.

Nível de Ruído: -67,0 dB

✱

5.4. Nível de Ruído da Portadora AM, em Relação à 100% de Modulação em Amplitude.

Nível de Ruído: -59,0 dB

✱

5.5. Atenuação de harmônicos e espúrios.

De 160 à 240 KHz afastadas da portadora: -43,0 dB

De 240 à 600,0 KHz afastadas da portadora: -60,0 dB

on

Segundo harmonico na frequência de 194,2 MHz: -98,0 dB

5.6. Potência de Saída Medida através de Wattímetro Inserido na linha de saída de 1.5/8" : 1000 Watts

✱

6. Informações Específicas Para Estereofonia:

6.1. Gerador de Estéreo

Fabricante: MTA Eletrônica Ltda.

Modelo: 22

6.2. Medições

Frequência da Subportadora Piloto: 19,0 KHz

Medida: 19.000,0 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: ± 1 Hz

✱
Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165



6.3. Limites das Variações das Porcentagens de Modulação da Portadora Principal pela Subportadora Piloto: 0 - 15%

6.4. Separação Estereofônica

Frequência(KHz)	Apenas Canal Esquerdo	Apenas Canal Direito
50	-38,0 dB	-39,0 dB
100	-37,0 dB	-38,0 dB
400	-37,0 dB	-40,0 dB
1000	-39,0 dB	-39,0 dB
5000	-38,0 dB	-37,0 dB
7500	-37,0 dB	-36,0 dB
10000	-38,0 dB	-37,0 dB
15000	-39,0 dB	-38,0 dB

6.5

Diafonia no Canal Principal e no Canal Estereofônico:

P/ 90% de Modulação

Frequência(KHz)	No canal Principal	No canal Estereofônico
50	-53,0 dB	-52,0 dB
100	-55,0 dB	-53,0 dB
400	-53,0 dB	-51,0 dB
1000	-54,0 dB	-52,0 dB
5000	-52,0 dB	-53,0 dB
7500	-53,0 dB	-52,0 dB
10000	-51,0 dB	-53,0 dB
15000	-52,0 dB	-52,0 dB

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165



7. Observações Visuais No Transmissor:

7.1. Placa de Identificação:

Marca: Bandeirantes Eletrônica Ltda

Modelo: FM 1000 A 9k

Nº de série: 008

Frequência de Operação: 97,1 MHz

Potência de Saída: 1 KW

Código de Homologação: 0295/82 9k

Ano de Fabricação: 1984

7.2. Medidores de Estágio Final de RF.

a. Corrente Contínua de Placa

Marca: Kyoritsu

Modelo: KM 86

Fundo de escala: 0 - 1 A dc

b. Tensão Contínua de Placa

Marca: Kyoritsu

Modelo: KM 86

Fundo de Escala: 0 - 5 KV

c. Potência Incidente e Refletida.

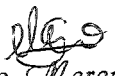
Marca: Kyoritsu

Modelo: KM 86

Fundo de Escala: Incidente: 0 - 120%

Refletida: 1,01 - 1,10 (VSWR)


Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1


Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165



7.3. Existência de Tomadas de Amostra de RF para:

Modulação: Sim

Frequência: Sim

7.4. Existência de Dispositivos de Segurança do Pessoal:

- a. De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Existe e é efetuada através de resistores de sangria na fonte de alta tensão. ✓
- b. Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: Sim ✓
- c. De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas tampas forem abertas: Sim ✓
- d. Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts com todas as portas e tampas fechadas: Sim ✓

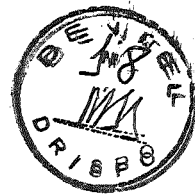
7.5. Existência De Dispositivos de Proteção do Transmissor:

- a. Descrição dos dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

O retorno para massa do negativo da fonte de alta tensão é efetuado através do enrolamento da bobina auxiliar, cuja sensibilidade é ajustada para uma dada corrente de placa. Excedendo-se esta corrente pré estabelecida o relé interrompe a alimentação do tator de alta tensão, desarmando o transmissor.


Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165

de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1



b. Proteção contra a falta de ventilação:

Existe um sensor de pressão de ar que na ausência de ventilação, não permite o acionamento de alta tensão. ✓

8. Equipamentos de Teste Utilizados:

a. FM Modulation Monitor

Marca: TFT Time and frequency technology

Modelo: 763

Nº de série: 1127-38

b. Stéreo Monitor

Marca: TFT Time and frequency technology

Modelo: 724

Nº de série: 1037-35

c. Analizador de audio

Marca: Potomac instruments Inc.

Modelo: AA - 51

Nº de série: 1256

d. Gerador de audio

Marca: Potomac Instruments Inc.

Modelo: AG - 51

Nº de série: 356

e. Medidor de intensidade de Campo

Marca: Potomac Instruments Inc.

Modelo: FIM 71

Nº de série: 495

f. Osciloscópio

Marca: Leader Eletronics Corp.

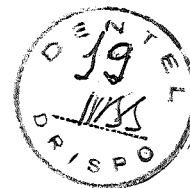
Modelo: LBO - 514 A

Nº de série: 7060129


Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1


Eng.º Celso Marques Beato
C.P.F. 042.480.788-01
CREA 167.165

.09.



g. Carga de Testes p/ RF

Marca: Bird Eletronics CO

Modelo: 8635-230-5 10 KW - 50 Ohms

Nº de série: 202

h. Wattímetro

Marca: Bird Eletronics Co

Modelo: 43

Nº de série: 94219

i. Frequencímetro

Marca: Leader Eletronics Co.

Modelo: LDC - 823 S

Nº de série: 8070622


Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1


Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 187.165



9. Declarações

9.1. Declaração do Profissional Habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 11 folhas, todas enumeradas e rubricadas com a rubrica *elo* de que faço uso.

São Paulo, 18 de outubro de 1991

Celso Marques Beato

Nº CREA: 167.165/D

CPF: 042.480.798-01

9.2. Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial nº 914, de 05 de setembro de 1978, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

São Paulo, 18 de outubro de 1991

Celso Marques Beato

CREA: 167.165/D

CPF: 042.480.798-01

Eng.º Celso Marques Beato
C. P. F. 042.480.798-01
CREA 167.165

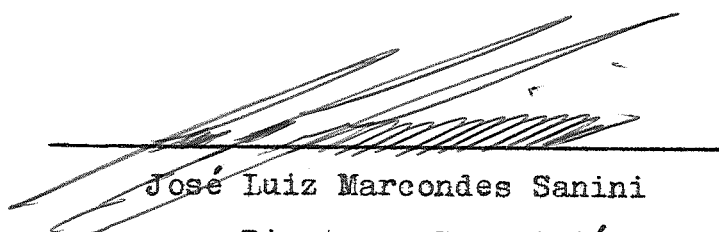


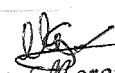
9.3. Declaração do Interessado:

"Na qualidade de representante legal da "Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda", Declaro que o Sr. Celso Marques Beato esteve no endereço abaixo no dia 17/10/91 ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado pela Bandeirantes Eletrônica Ltda., modelo FM 1000 A, Nº de série 008, com potência nominal de 1000 Watts.

Local do ensaio: Pça Conselheiro Rodrigues Alves
nº 182 - fundos
Guaratinguetá - S.P.

São Paulo, 22 de outubro de 1991


José Luiz Marcondes Sanini
Diretor - Proprietário


Eng. Celso Marques Beato
C.P.F. 042.480.798-01
CREA 167.165

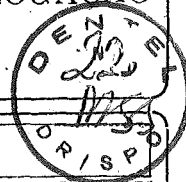


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Categoria II



FABRICANTE

NOME
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.

CGC/CPF

ENDEREÇO

R. CARLOS JUNIOR, 92 - JARDIM LEONOR - SÃO PAULO - SP

EQUIPAMENTO

NATUREZA/FUNÇÃO

TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO EM FM

N.º DA HOMOLOGAÇÃO
CÓDIGO DENTEL

0295/82

MARCA / MODELO / TIPO

FM-1000A

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS

Faixa de frequência:

88 a 108 MHz

Potência de saída:

1000W, com possibilidade de redução até 250 W

Tipos de emissão:

300KF8EHF

Estabilidade de frequência:

0,001%

Distorção de áudio frequência:

< 1% de 50 a 15000 Hz

Atenuação de harmônicos e espúrios:

> 80 dB

Atenuação de ruído FM:

> 60 dB

Atenuação de ruído AM:

> 55 dB

Estabilidade da frequência piloto:

±1 Hz

Separação entre canais principal e sub-canal
estereofônico ou vice-versa:

> 40 dB

Diafonia do canal principal no canal
estereofônico:

> 40 dB

Resposta de frequência:

dentro dos limites da curva de pré-ênfase de 75 microssegundos.

OBSERVAÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS

1. O Ministério das Comunicações, reconhece através deste documento que o equipamento aqui descrito por suas características básicas, atende aos padrões de qualidade e desempenho por ele aceitos.
2. Todos os equipamentos identificados pelo CÓDIGO DENTEL acima, devem apresentar as características técnicas especificadas neste certificado; as demais devem estar de acordo com as normas vigentes para este tipo de equipamento.
3. Na plaqueta de identificação dos equipamentos deverá contar o CÓDIGO DENTEL atribuído a este modelo.
4. A homologação dos equipamentos inclusos nas categorias II e III não dá direito a sua operação, devendo para isto ser requerida a competente licença de funcionamento. Para a operação dos equipamentos inclusos na categoria I o interessado deverá considerar as recomendações inscritas no campo de "observações", se for o caso.
5. Esta homologação poderá ser cancelada, a qualquer tempo, dentro das condições previstas nas normas específicas vigentes.

REFERÊNCIA

Proc. 9693/82

BOLETIM INTERNO DO DENTEL
N.º DATA

EMIÇÃO

25-08-82

VALIDADE ATÉ

25-08-87

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL

Marcelo César de Oliveira Barbosa
Diretor da Divisão de Fiscalização - DENTEL

O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM AGÊNCIAS DOS 30S:
BANCO DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / BANESPA
BRADESCO / BAMBREINDUS E ECONÔMICO



CREA-SP
AV. BRIG. FÁRIA LIMA, 2614
CEP 01452 - SÃO PAULO
TEL.: 815-4466/TELEX: 11.24828
ANOTAÇÃO DE
ART RESPONSABILIDADE
TÉCNICA
Lei N.º 6.496 de 07/12/77

EXERCÍCIO

1991

N.º 187832

* VINCULADA À ART. N.º

PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGIÃO

N.º CARTEIRA

SERIE

N.º VISTO CREA-SP

SP

167.165

D

0132

CONTRATADO	NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO	042.480.798
	Celso Marques Beato	
CONTRATANTE	NOME DA EMPRESA	
	Soc. Rádio Clube de Guaratinguetá LTda	
	NOME DO CONTRATANTE	CGC/CPF
		485 462 79 - 000130

OBJETO DO CONTRATO	OBRA	A	RUA, AVENIDA, Nº.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	MUNICÍPIO	CEP				
	SERVIÇO	B	Pça Conselheiro Rodrigues Alves	Guaratinguetá	12.500					
			nº 182 - fundos							
RAMO DE ATIVIDADE			ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S)			PARTICIPAÇÃO				
AGRONOMIA	C	MECÂNICA	H	PROJETO	M	DIREÇÃO TÉCNICA	R	AUTOR	X	X
ARQUITETURA	D	METALURGIA	I	ESTUDO/ANÁLISE	N	EXECUÇÃO	S	** CO-AUTOR		Y
CIVIL	E	MINAS	J	DESEMPENHO	O	FISCALIZAÇÃO	T	** COLABORADOR		Z
ELETRICIDADE	F	QUÍMICA	K	CARGO/FUNÇÃO	P	PLANEJAMENTO	U	* NÚMERO DE OUTROS PROFISSIONAIS		
GEOLOGIA	G	** OUTROS	L	LAUDO/PERÍCIA	Q	** OUTRAS	V			
QUANTIFICAÇÃO (PRINCIPAL) OBRA/SERVIÇO			UNIDADE							
			METRO	METRO 2	METRO 3	LITRO				
			1	2	3	4				
			5	6	7	8				
			9							
DATA INÍCIO			VALOR DA OBRA/SERVIÇO EM CR\$			VALOR HONORÁRIOS EM CR\$				
DIA MES ANO										
17 10 91										
						* FACULTATIVO				
						** VIDE VERSO				

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA		RECOLHIMENTO	
DE ACORDO		DATA	CONSULTAR
		DIA MES ANO	TABELA
		25 10 91	CR\$
			1.200,00
		IMPORTÂNCIA A RECOLHER	
		Registre neste local de próprio punho, o n.º da entidade constante da relação do CREA que deseja destinar 10% desta ART.	
		Número	

TABELA DE ARRECADAÇÃO DE A.R.T.

VALOR DO CONTRATO
(EM NÚMERO DE MVR)

ÍNDICE
(SOBRE O MVR)

1.	Até	15	0,34
2. Acima de	15 Até	25	0,51
3. Acima de	25 Até	50	0,86
4. Acima de	50 Até	100	1,00
5. Acima de	100 Até	200	1,71
6. Acima de	200 Até	350	2,57
7. Acima de	350 Até	500	3,42
8. Acima de	500 Até	3.000	4,30
9. Acima de	3.000		5,00
TAXA ESPECIAL (A)			0,17
TAXA ESPECIAL (B)			0,02
TAXA ESPECIAL (A) - Aplicada nos serviços discriminados no art. 3.º da Resolução n.º 338 de 08/12/89 CONFEA.			
TAXA ESPECIAL (B) - Aplicada nos serviços discriminados no art. 4.º da Resolução n.º 338 de 08/12/89 CONFEA.			

DE INTERESSE ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL

- Guarde a 3.ª via. Deverá ser apresentada para obtenção de certificado de ACÉRVO TÉCNICO.
- A NATUREZA DA OBRA/SERVIÇO E QUANTIDADES devem ser descritas ao lado, para melhor qualificar o Acervo Técnico a partir desta A.R.T.

(* *)

- Na existência de co-autores ou colaboradores, anotar ao lado o n.º da A.R.T., nome do profissional e respectivo n.º da carteira.
- Caso tenha assinalado "outros", nos quadros "ramo de atividades" e/ou "atividade(s) técnica(s)", discriminá-lo, no quadro ao lado.
- Se o espaço for insuficiente, enviar relação ao CREA-SP, citando o número desta A.R.T.

ART N.º

Referente a laudo de ensaio individual do transmissor marca Bondervantes, modelo Fm 1000 A, n.º de série 008, de 1 KW de Potência em frequência modulada.

ENDEREÇO DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUN.

QUANDO PRECISAR DO CREA/SP UTILIZE A C.T.P.-CENTRAL TELEFÔNICA POSTAL NO HORÁRIO DAS 8h30 às 17h DISQUE 258-9099. SE ESTIVER NO INTERIOR DO ESTADO DISQUE (SEM DESPESAS) PARA 011-800-8999 NO HORÁRIO DAS 20h até 22h, POR CARTA OU TELEX CONFORME INDICATIVOS DO CABEÇALHO.

Em Branco



Copias e Copias Ltda.
C.G.C. 44.153.871/0001-47

DR. AFFONSO ALVARES RUBIAO - Tabelião
R. QUIRINO DE ANDRADE, 217 1º ANDAR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica no
(anverso) conforme o original a mim apresenta-
do do que

São Paulo 24 OUT de 1983

LIET MACIN - MOACIR GARDINAL - SERGIO FILIPPINI

ESCRITORES AUTORIZADOS

TAXA POR PAGINA CR\$ 64,00

TAXA SEC. POR VERBA

MINFRA — SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações

M. N.º
24
30

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FM

MOTIVO DA VISTORIA:

☐

LICENCIAMENTO

☒

RENOVAÇÃO

☐

ENQUADR. POFM

☐

PERIÓDICA

☐

ROTINEIRA

☐

ESPECIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DA ENTIDADE:

RÁDIO GUARATINGUETA LTDA.

1.2 - CIDADE:

GUARATINGUETA

1.3 - U.F.:

SP

1.4 - INDICATIVO:

ZXD-91F

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1 - FREQUÊNCIA:

(b)

94,1

MHz

CANAL:

(a) 246

2.2 - CLASSE:

(a) "B"

2.3 - LOCALIZAÇÃO (Endereço)

2.3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL:

(b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES
ALVES Nº 182

2.3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR:

(b) -X-X-X-X-X-X-

2.3.3 - TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

(b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES
ALVES Nº 185 - FUNDOS

2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LIMIT. (ILIM. ou LIM.) DE 06:00 ÀS 12:00 H.

2.5 - OPERAÇÃO:

MONO ☐

ESTÉREO ☒

S.C.A. ☐

2.6 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2.7 - LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

C	I
X	-
X	-
-	-
X	-
-	-
-	-
X	-
-	-
X	-
-	X
-	-

3 - SISTEMA IRRADIANTE

DESCRIÇÃO	(b) (d) PAL/PROJ	V/M (c)	C	I
3.1 - FABRICANTE (b) <u>IMABRA</u>			X	-
3.2 - MODELO (b) <u>FM-88-06 Especial</u>			X	-
3.3 - Nº DE ELEMENTOS (d) <u>06</u>	<u>06</u>	<u>06</u>	X	-
3.4 - POLARIZAÇÃO (d) <u>CIRC.</u>	<u>CIRC.</u>	<u>CIRC.</u>	X	-
3.5 - ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO/BASE DA TORRE (b) (metros) <u>68,0</u>	<u>68,0</u>	<u>68,0</u>	X	-
3.6 - AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO (d) <u>3º = 47º - 3º = 285º</u>		<u>260º</u>	-	X
3.7 - SUSTENTAÇÃO DA ANTENA EM OUTRAS ESTRUTURAS			-	-
3.8 - SECCIONAMENTO DOS ESTAIS			-	-
3.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO			-	-
3.9.1 - FABRICANTE (d)			-	-
3.9.2 - MODELO (d)			-	-
3.9.3 - COMPRIMENTO (metros) (d)			-	-
3.9.4 - EFICIÊNCIA (d)			-	-

4 - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE ESTÚDIOS (CONFORME PORTARIA MC 197/78)

DESCRIÇÃO	C	I
4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	X	-
4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR	-	-

5 - EQUIPAMENTOS

D E S C R I Ç Ã O		C	I
5.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL			
5.1.1 - FABRICANTE: ^(b)	Baudimantas Elettronica LTDA.	X	-
5.1.2 - MODELO: ^(b)	FM 1000A	X	-
5.1.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA	1,0 kW ^(b)	X	-
5.1.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☒	REGISTRADO ☐ 0295/92 ^(b)	X	-
5.1.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.		X	-
5.1.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.		X	-
5.1.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA		-	X
5.1.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO		X	-
5.1.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA		X	-
5.1.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)		X	-
5.1.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO		X	-
5.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR (Obrigatório p/ emissores Classe Especial)			
5.2.1 - FABRICANTE: ^(b)		-	-
5.2.2 - MODELO: ^(b)		-	-
5.2.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA		-	-
5.2.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☐		-	-
REGISTRADO ☐ ^(b)		-	-
5.2.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF		-	-
5.2.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF		-	-
5.2.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA		-	-
5.2.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO		-	-
5.2.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA		-	-
5.2.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)		-	-
5.2.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO		-	-
5.3 - LIMITADOR DE MODULAÇÃO		X	-
5.4 - MONITOR DE MODULAÇÃO		-	X
5.5 - CARGA FANTASMA (EMISSORAS CLASSE ESP. E A)		-	-
5.6 - GRUPO GERADOR (EMISSORAS CLASSE ESP.)		-	-
5.7 - MEDIDOR DISTORÇÃO (EMISSORAS CLASSE ESP.)		-	-
5.8 - FREQUENCÍMETRO (EMISSORAS CLASSE ESP.)		-	-
5.9 - MULTÍMETRO		-	-
5.10 - OSCILOSCÓPIO		-	-
5.11 - GERADOR DE ÁUDIO		-	-
5.12 - GERADOR ESTÉREO - HOMOLOGADO ☐		X	-
REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)		-	-
5.13 - GERADOR SCA - HOMOLOGADO ☐		-	-
REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)		-	-
5.14 - VIA TELECOMUNICAÇÃO ENTRE ESTÚDIO PRINC. E ESTÇÃO TRANSMISSORA		-	-
5.15 - MULTIPLEXAÇÃO		-	-
5.16 - CONTROLE REMOTO		-	-

6 - GERAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS

P A R A M E T R O

	TX. AUXILIAR			TX. PRINCIPAL		
	V/M ^(c)	C	I	V/M ^(c)	C	I
6.1 - POTÊNCIA DA PORTADORA SUPERIOR A 10% DA NOMINAL	-	-	-	94/4	X	-
6.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO SUPERIOR A 100%	-	-	-	-	-	-
6.3 - OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS OU ESPÚRIOS	-	-	-	-	-	-
6.4 - ALTURA DA ANTENA SUPERIOR A P.A.L. (metros)	-	-	-	68,0	X	-

7 - QUALIDADE DO SERVIÇO				TX. AUXILIAR			TX. PRINCIPAL		
P A R Â M E T R O				V/M	C	I	V/M	C	I
7.1- TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA DA PORTADORA				-	-	-	-126 Hz	X	-
7.2- POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA NOMINAL				-	-	-	973 mW	X	-
7.3- NÍVEL DE MODULAÇÃO INFERIOR A 85 %				-	-	-	-	-	-
7.4- ALTURA DA ANTENA INFERIOR A P.A.L (metros)							68,0	X	-

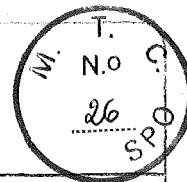
P A R Â M E T R O			V/M	C	I	V/M	C	I
7.1- TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA DA PORTADORA			-	-	-	-126 Hz	X	-
7.2- POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA NOMINAL			-	-	-	973 mW	X	-
7.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO INFERIOR A 85 %			-	-	-	-	-	-
7.4- ALTURA DA ANTENA INFERIOR A P.A.L (metros)						68,0	X	-

8 - PERIGO DE VIDA		D E S C R I Ç Ã O		C	I
8.1 - CONDUTOR(ES) EXTERNO(S) DA(S) LINHA(S) DE TRANSMISSÃO LIGADO(S) À TERRA				X	-
8.2 - INEXISTÊNCIA DE ACESSO ENTRE RESIDÊNCIA E SALA DO(S) TRANSMISSOR(ES)				-	-
8.3 - PROTEÇÃO OU AVISOS NAS PARTES ELÉTRICAS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.4 - EXTINTORES DE INCÊNDIO: QUANTIDADE, TIPO, CARGA E VALIDADE CONFORME N.07/80				-	-
8.5 - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL NO PRÉDIO TRANSMISSOR E/OU RESIDÊNCIA				-	-
8.6 - PARA-RAIOS				X	-
8.7 - EXIGÊNCIAS NOS TRANSMISORES:		TX.	AUX.	TX.	PRINC.
		C	I	C	I
8.7.1 - RESISTORES DE DRENAGEM NAS FONTES DE ALTA TENSÃO				X	-
8.7.2 - INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.7.3 - GABINETES C/AS PARTES EXPOSTAS AO OPERADOR INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA				X	-
8.7.4 - AJUSTE EXTERNO NOS CIRCUITOS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.7.5 - FONTE DE ALTA TENSÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS				X	-

D E S C R I Ç Ã O				C	I
8.1 - CONDUTOR(ES) EXTERNO(S) DA(S) LINHA(S) DE TRANSMISSÃO LIGADO(S) À TERRA				X	-
8.2 - INEXISTÊNCIA DE ACESSO ENTRE RESIDÊNCIA E SALA DO(S) TRANSMISSOR(ES)				-	-
8.3 - PROTEÇÃO OU AVISOS NAS PARTES ELÉTRICAS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.4 - EXTINTORES DE INCÊNDIO: QUANTIDADE, TIPO, CARGA E VALIDADE CONFORME N. 07/80				-	-
8.5 - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL NO PRÉDIO TRANSMISSOR E/OU RESIDÊNCIA				-	-
8.6 - PARA-RAIOS				X	-
8.7 - EXIGÊNCIAS NOS TRANSMISSORES:				TX. AUX.	TX. PRINC.
				C	I
				C	I
8.7.1 - RESISTORES DE DRENAGEM NAS FONTES DE ALTA TENSÃO				X	-
8.7.2 - INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.7.3 - GABINETES C/AS PARTES EXPOSTAS AO OPERADOR INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA				X	-
8.7.4 - AJUSTE EXTERNO NOS CIRCUITOS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V				X	-
8.7.5 - FONTE DE ALTA TENSÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS				X	-

[illegible][illegible]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Verissimo J. E. Lemos - Eulidio B. FRANÇA 1-2
(a) Ruben Eulidio B. França



2.6 Licença de funcionamento com prazo de validade vencida em 29/01/92;

3.6 Azimute de orientação diferente do autorizado;

5.4.7 medidor de potência de saída, incidente e refletida, não possui instalado;

5.4 Não possui monitor de modulação;

5. Não está gravando a programação diária

MINFRA
SNCSECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕESIRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
- TERMO DE CONSTATAÇÃO -

Aos 20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 1992, eu JOSE ROCHA LEMUS, Servidor Público Federal DIVISÃO de Comunicações da Delegacia do MINFRA GP, portador da Credencial para Fiscalização expedida pelo DFI sob nº 112, ao realizar vistoria na estação do Serviço indicativo de chamada LYD-917, instalada à RUA CONSELHEIRO RODRIGUES de propriedade de RADIO GUERINHO LTDA, com sede à 0 MESMO, constatei a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

1. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA EM 27/01/92;
2. HORIZONTE DE ORIENTAÇÃO DIFERENTE DO AUTORIZADO;
3. INDICADOR DE POTÊNCIA DE SINAL, INCORRETO E EFETIVO DA NÃO POSSUI INSTALADO;
4. NÃO POSSUI MONITOR DE MODULAÇÃO;
5. NÃO ESTÁ GRAVANDO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA.

Para constar, foi lavrado o presente termo em duas vias, assinadas por mim e pelo representante da entidade fiscalizada, ficando uma via em poder deste.

1 - Agente Fiscalizador JOSE ROCHA LEMUS2 - Representante da Entidade: JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA

(Vide Verso)

CE: 4.884.857

ATENÇÃO

A Rádio Guaratungueta LTDA.

Senhor responsável:

Independente da notificação que V.Sª receberá dentro de breves dias para formular as suas razões de defesa, no processo a ser instaurado para apurar as infrações administrativas decorrentes das irregularidades constantes do presente termo, deve ser providenciada a eliminação das mesmas no prazo abaixo fixado:

ORD	PROVIDÊNCIA A SER EFETIVADA	PRAZO ATÉ
1	Notificação para regularização	05 DIAS
2	" " "	30 DIAS
3	" " "	30 DIAS
4	" " "	30 DIAS
5	" " "	IMEDIATO

GUARATUNGUETA SP, 20 de OUTUBRO de 1972

(a)

Agente Fiscalizador

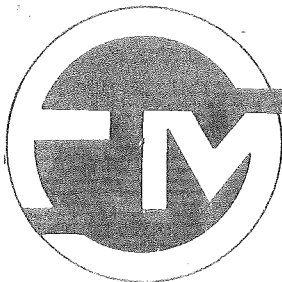
OBSERVAÇÃO: Informe ao Chefe da Divisão das Comunicações da Delegacia do MINFRA/SP o atendimento da(s) exigência(s) contida(s) nesta página no prazo não estipulado evitando a instauração de novo processo administrativo pelo seu não cumprimento.

LEMBRE-SE: a eliminação das irregularidades é condição essencial para a estação funcionar não influenciando as razões de defesa no processo que irá apurar os motivos pelos quais elas estavam sendo cometidas.

ENDEREÇO: Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo/SP CEP: 01304

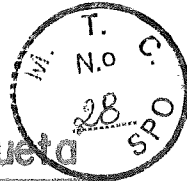
Fone: 256.1522 256.1482

Fornilário DFI-026 (verso)



DELEGACIA DO MINFRA/SP.

5 F15
Fm Guaratinguetá



CONV 92 003942
PROC...

97.1.Mhz

A fm da cidade

20.11.1.992

AO
ILMO SR.
CHEFE DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINFRA/SP
RUA COSTA, 55 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO S.P.

PREZADO SENHOR :

REF.- RAZÕES DE DEFESA

Com referência ao termo de constatação de irregularidades na execução de serviço de comunicações, vimos expor o que segue:

01. No que tange ao item licença de funcionamento com prazo de validade vencido, estamos em petição apartada, requerendo a expedição de novo certificado de licença.

02. Desde o início das atividades da emissora conforme vistoria, nossa antena é IMABRA FMBR-06 Especial conforme projeto do Dr. Erik Schimith Andrade.

03. Já foi providenciado outro medidor de potencia. Devido a uma faísca elétrica o antigo queimou e o fabricante não tinha a peça para reposição.

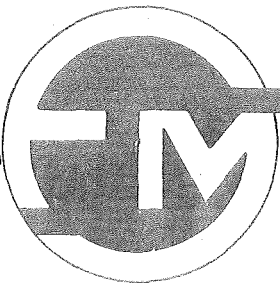
04. Nosso monitor de modulação é da marca Friends e no momento da fiscalização não se encontrava na sala do transmissor.

05. Defeito no gravador impediu que estivesse sendo feita a gravação da programação, mas já foi providenciado.

Contando com a compreensão de V.Sa. agradecemos a atenção e despedimo-nos, reiterando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA

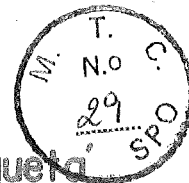
DR. Osmar - JACI Luis Santos



Fm Guaratinguetá

97.1 Mhz

A fm da cidade



ILMO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA., inscrita no CGC/MF sob
nº 54.248.133/0001-00 , permissionária do serviço de radiodi-
fusão sonora em frequência modulada na Cidade de Guaratingue-
tá, Estado de São Paulo, vem respeitosamente a sua presença,
requerer a expedição de novo certificado de licença de fun-
cionamento, uma vez que o atual se encontra com prazo de va-
lidade vencido.

Termos em que,
P. Deferimento.

Guaratinguetá, 20 de Novembro de 1992

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA.

Mr. Gerente - José Luis Benini

MC
DMC-SP
DCOM-SP
SFIS-SP

Processo nº: 29100.001549/91

Informação SFIS Nº 108/92

Trata o presente processo de pedido de Renovação do prazo de Outorga, formulado pelo Rádio Guaratinguetá Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 16/10/91 a entidade protocolou o seu pedido, tendo sido vistoriada em 20/10/92, quando foram constatadas as seguintes irregularidades constantes dos 'Termos de Constatação de Irregularidades' (fls.24 a 27):

- Item 1-) Licença de Funcionamento com prazo de validade vencido em 22/01/92;
- Item 2-) Azimute de Orientação diferente do autorizado;
- Item 3-) Medidor de Potência de saída, incidente e refletida, não instalado;
- Item 4-) Não possui Monitor de modulação;
- Item 5-) Não está gravando a programação diária.

Com relação ao Item 1 acima mencionado, não se caracteriza irregularidade tendo em vista que a entidade se encontra em processo de Renovação de Outorga.

Em 23/11/92, foi protocolada correspondência da entidade (fls.28 e 29) face aos 'Termos de Constatação de Irregularidades'. Na referida correspondência, a entidade faz as seguintes argumentações:

- Com relação ao Item 1, solicita expedição de Licença atualizada;
- Com relação ao Item 2, apresentou razões que não satisfizeram a exigência, ficando portanto a irregularidade pendente;
- Com relação aos Itens 3,4 e 5, afirma que providenciou o sanamento das irregularidades.

[Assinatura]

A entidade apresentou o Laudo de ensaio do seu transmissor e a devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo ao SEJUR, para as providências cabíveis.

São Paulo, 02 de Dezembro de 1992.



Paulo Léo Ito
Estagiário



REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS
CHEFE DO SFIS-SP

>>> TECLA <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

N T C - S N C -

S R - F I S T E L

R R - S P O

S R O

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR

N O M E E M T I D A D E C B C / C P F N . F I S T E L U F S E R V I C O
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARA 48546279000130 2008036111 SP 205



>>> TECLA <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

N T C - S N C -

S R - F I S T E L

R R - S P O

S R O C

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL: 02000036111 TIPO SERVICO: 205
ANO EXERCICIO: 91 COD-TRIBUTO: 1329 (DEBITO PARCIAL)
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

C B C / C P F: 48546279000130 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP

VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1991

VALOR DA RECEITA.....:	7,43
MULTA 20%	1,48
JUROS DE MORA	23,04

QTDE. DE UFIR A PAGAR ..: 30,95
PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO / 93

>>> TECLA <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

M T C - SMC -

SR - F I S T E L

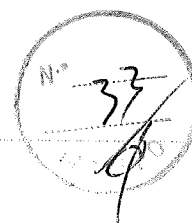
RR - SPD

OR02

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL: 02008036111 TIPO SERVICO: 205
ANO EXERCICIO: 92 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

C G C / C P F: 48546279000130 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP



VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1992

VALOR DA RECEITA.....:	53.61
MULTA 20%	10.72
JUROS DE MORA	9.64

QTDE. DE UFIR A PAGAR ..: 73.97
PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO / 93

>>> TECLA <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

M T C - SMC -

SR - F I S T E L

RR - SPD

SA00

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL: 02008036111 TIPO SERVICO: 205
ANO EXERCICIO: 93 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

C G C / C P F: 48546279000130 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP

VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1993

VALOR DA RECEITA.....:	53.61
MULTA 20%	10.72
JUROS DE MORA	3.21

QTDE. DE UFIR A PAGAR ..: 67.54
PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO / 93

>>> TECLA <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<



MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA: 17/09/92

N.FISTEL: 02008036111 TIPO SERVICO: 205 CEC / CPF: 483462790000130
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA UF: SP

TRIS	HR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM UFIR
TFF	00001	92/03/24	58.134,30	41.023,85	90	QUITADO
TFF	00001	92/03/24	,00	17.110,45	91	DEV.PARCIAL
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	92	DEV.TOTAL
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	93	DEV.TOTAL

====> TOTAL DE DEBITOS EM UFIR DIARIA-> 172,4

CEC: QUANDO HOUVER REPETICAO DA 'DATA-PAG', SIGNIFICA QUE O 'VALOR-PAGO'
FOI UTILIZADO EM MAIS DE UM ANO

O VALOR PAGO=> 0,00 NA DATA=> / /
NAO ENTROU PARA BAIXA AUTOMATICA

Entidade : SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA.
Processo : 29100.001549/91

A Chefia do SEJUR.

35
AP

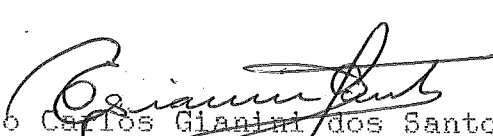
Tendo em vista que o presente processo de renovação de outorga não se encontra devidamente instruído nos termos da legislação em vigor, elaboramos ofício de exigência, para a eventual assinatura do Senhor Chefe desta Divisão/SP.

SEJUR/SERAD, 24/09/93.


Nilton Aparecido Leal
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) A consideração do Sr. Chefe DCOM/SP.

SEJUR, 24/09/93.


Elpidio Carlos Gianini dos Santos
Chefe de Serviço

- 1) De acordo
- 2) Expeca-se o ofício.

DCOM/SP, 24/09/93.

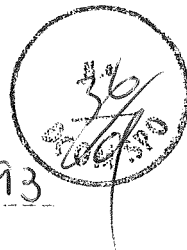

José Carlos Elmor
Chefe da Divisão das Comunicações

NAL/DCJ

Ofício no 336

/DCOM/SF

Em 28 / 09 / 93



Do : Chefe da Divisão das Comunicações da Delegacia do
Ministério das Comunicações em São Paulo

A : Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda,
sucessora da Rádio Guaratinguetá Ltda

Assunto : Notificação de Exigência

Referência : Processo no 29100.001549/91.

Relativamente ao pedido de renovação de outorga deferida à essa entidade para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído, razão pela qual deverão ser encaminhados os seguintes documentos e atendidas as exigências abaixo:

1-Tendo em vista que a petição inicial requerendo a renovação de outorga da entidade não foi assinada, a entidade deverá encaminhar novo requerimento ou deverá seu dirigente comparecer a esta Delegacia para apor a assinatura no referido expediente. *ok*

2-Deverá apresentar os comprovantes de recolhimento da contribuição sindical, exercícios de 1991, 1992 e 1993, relativamente ao Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo (original ou cópia xerox autenticada). *ok*

3-Deverá, também, promover alteração contratual que trate da atualização do capital social ao padrão monetário atual "o cruzeiro real". *ok*

4-Tendo em vista que a entidade não justificou a contento a irregularidade constatada pela Fiscalização na vistoria realizada em 20/10/92, nas instalações da emissora, deverá esclarecer e informar as providências para regularização quanto a orientação do azimuth da antena, que foi constatada como diferente da autorizada. *ok*

5-Finalmente deverá remeter os comprovantes de recolhimento da taxa - FISTEL exercícios de 1990 a 1993, uma vez que consta estar a entidade em débito com a referida taxa.

Assim sendo, fica essa entidade notificada de que deverá atender às exigências formuladas o mais breve possível, sendo que as consequências decorrentes da não instrução plena do processo de renovação de outorga, serão de toda responsabilidade dessa permissionária.

Atenciosamente,

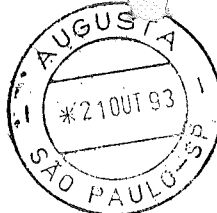

JOSE CARLOS ELMOR

 ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJET ESTIMADOS AO EXTERIOR) ☐ DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION		☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Augusta				Nº DO OBJETO / No. 209234357		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 21/10/93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Soc. Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda						
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 183						
	CEP / CODE POSTAL 12500		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAÏS Guaratinguetá / SP				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Ministerio das Comunicações						
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua Costa, 55 - Consolação - Juv/Rod						
	CEP / CODE POSTAL 01304-010		CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Benedito de S. Broca 5170392-3 22/10/93				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Jaafair 88007065 A6 - 105 x 148 mm			

Proc. 29100.001549/91

Of. 336

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FUI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DÉMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

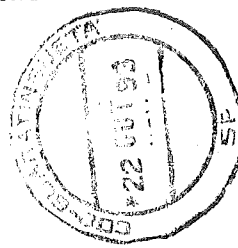
☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

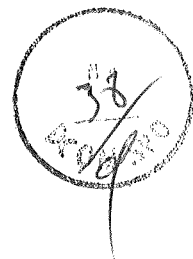
DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / À RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DÉCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



CARIMBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 164

de 11 de agosto de 1995

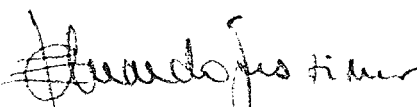
O DELEGADO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000091/90,

R E S O L V E:

I - Homologar a alteração contratual registrada na "Junta Comercial" em 23/02/95, sob nº 29.218/95-0, efetivada pela SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA, com sede na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, em decorrência da conversão do capital social para o padrão monetário atual, o "real" e do aumento do mesmo para R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), realizado com base na Portaria MC nº 441/76.

II - Em decorrência, o capital social da entidade ficou assim distribuído entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI	3.375	3.375,00
STELLA MARIA LOBO SCHLICHTING SANNINI	225	225,00
TOTAL	3.600	3.600,00


EDUARDO GRAZIANO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS.

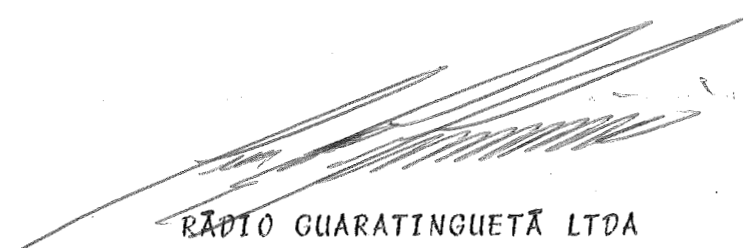
29

MC - DENTEL
160129100.001549/91
DR - SÃO PAULO

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº
54.248.133/0001-00, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº
88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa, se digne apreciar e sub
meter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação
da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifu
são sonora em frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de
São Paulo.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado
Decreto.

Guaratinguetá, 29 de outubro de 1.991.



RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

C.P.F. OU CARIMBO PADRONIZADO DO C. G. G. DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA.

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

RESERVADO

C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/04/91

EXERC.

91

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

8 NOME DA ENTIDADE	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	009.264.02693-8			
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	RUA CONSELHEIRO RAMALHO		9 NÚMERO	992		10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		
12 BAIRRO OU DISTRITO	BELA VISTA		13 C.E.P.	01395		14 MUNICÍPIO (CIDADE)	SÃO PAULO	
						15 SIGLA U.F.	SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	Rádio Guaratinguetá Ltda.					17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Praça Rodrigues Alves		19 NÚMERO	182		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		
22 C.E.P.	12500-000		23 MUNICÍPIO (CIDADE)	Guaratinguetá		24 BAIRRO OU DISTRITO	Centro	
						25 SIGLA U.F.	SP	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	Radiodifusão		27 Cód. Ativid.			28 SUBCÓDIGO ATIVID.		
			29 Código C.B.Q.			30 TIPO DE ESTABELECIMENTO		
					☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	OU ☒ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	0,01		DV	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9		43 MULTA	5,72		DV	6
34 TOTAL DA EMPRESA	6		44 JUROS DE MORA	2,66		DV	9
35 DESTE ESTABELECIMENTO	8		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	4,84		DV	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7		46 TOTAL A RECOLHER	13,23		DV	5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3						

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL	Guaratinguetá		48 DATA	30 DE Outubro		49	95
----------	---------------	--	---------	---------------	--	----	----

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

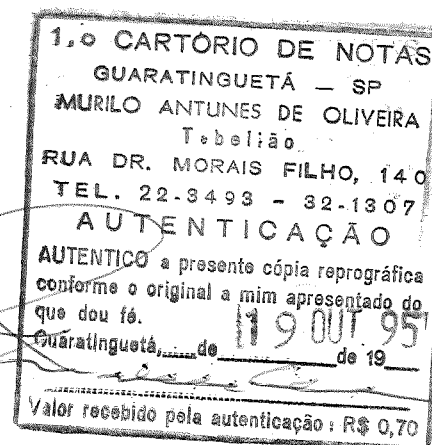
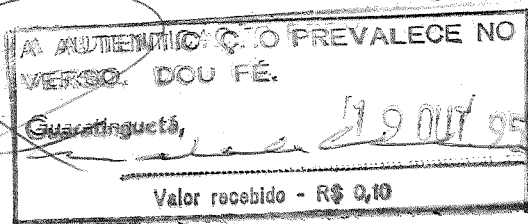
0000306180ut95 030710 001897

13,23R0033



Relação dos Empregados:

	Salário Mensal	1/30 avos de Contribuição
1) Walmir Alves de Mello	Cr\$ 17.603,07	Cr\$ 586,76
2) Marcelo de Oliveira Nunes	Cr\$ 5.341,78	Cr\$ 178,05





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. C.P.F. OU CARIMBO PADRONIZADO DO C. G. G. DO ESTABELECIMENTO 54 248 133/0001-00		2. RESERVADO	
RADIO GUARATINGUETÁ LTDA Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro CEP 12.500 GUARATINGUETÁ - SP		3. C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO 54.248.133/0001-00	
4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30-04-92		5. EXERC 92	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo				7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.264.02693-8	
8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA CONSELHEIRO RAMALHO		9. NÚMERO 992		10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
12. BAIRRO OU DISTRITO BELA VISTA		13. CEP 01395		14. MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	
				15. SIGLA U.F. SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA				17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) PRAÇA CONSELHEIRO ROIS. ALVES		19. NÚMERO 182		20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22. CEP 12.500		23. MUNICÍPIO (CIDADE) GUARATINGUETÁ		24. BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27. Cód. Ativid.		28. SUBCÓDIGO ATIVID.	
29. Cód. C.B.O.		30. TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		31. Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32. ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO LIBERAL		OU ☒ 03 EMPREGADOS		47. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 4.440,40		DV.
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		DV.	38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		DV.	8
34. TOTAL DA EMPRESA		6	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	6
35. DESTES ESTABELECIMENTO		8	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	9
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	3
37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	42. JUROS DE MORA		4	3
			43. CORREÇÃO MONETÁRIA		3	3
			44. TOTAL A RECOLHER		5	5

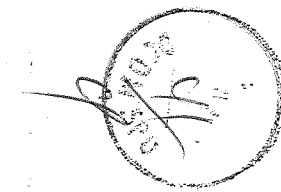
45. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

46. LOCAL GUARATINGUETÁ		48. DATA 30 DE ABRIL DE 199 2	
-----------------------------------	--	---	--

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PP0415 BC38 856 30492

4.440,40R AR01



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ — SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 — 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado de
que dou fe. 10 de JUL 95
Guaratinguetá, de 19
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ — SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 — 32-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGO DO ESTABELECIMENTO 54.248.133/0001-00		2 RESERVADO	
RADIO GUARATINGUETÁ LTDA Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro CEP 12.500 GUARATINGUETÁ - SP			
3 CPF OU CGO DO ESTABELECIMENTO 54.248.133/0001-00		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.03.93	
		5 EXERC. 93	

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO				7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.264.02693-8	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA CONSELHEIRO RAMALHO		9 NUMERO 992		10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
12 BAIRRO OU DISTRITO		13 CEP 01326.000		14 MUNICIPIO (CIDADE) SÃO PAULO	
				15 SIGLA UF SP	

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO GUARATINGUETÁ LTDA					
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA CONSELHEIRO ROIS ALVES		19 NUMERO 182		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 CEP 12500.000		23 MUNICIPIO (CIDADE) GUARATINGUETÁ		24 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		26 SUB-CODIGO ATIV. 5520		27 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ UNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS	
				28 DATA INÍCIO ATIVIDADE	
				29 SIGLA UF SP	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		33 ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		35	
36 CAPITAL SOCIAL EMPRESA		37 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		38 MULTA		39	
40 TOTAL DA EMPRESA		41 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		42 JUROS DE MORA		43	
44 DESTA ESTABELECIMENTO		45 TOTAL DE EMPRESAS DO ESTABELECIMENTO		46 CORREÇÃO MONETÁRIA		47	
48 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		49 Nº DE VÍDEO CONTRIBUINTES		50 TOTAL A RECOLHER		51	
52 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				53		54	
55 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

47 LOCAL GUARATINGUETÁ		48 DATA 16 de JUNHO 1993		56 Nº 053 004 160693 0110		57 141.629,07R 20/3	
----------------------------------	--	------------------------------------	--	---------------------------	--	---------------------	--

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

EMPREGADO

VALOR

WALMIR ALVES DE MELLO

65.541,36

TOTAL.....

65.541,36

A AUTENTICAÇÃO PREVALECE NO
VERSO. DOU FE
Guaratinguetá, 06 OUT. 95
Valor recebido - R\$ 0,10

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
S-10 DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé.
Guaratinguetá, 06 OUT. 95 de 19
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

CARIMBO PADRONIZADO DO CGO DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGO DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30/04/94

5 EXERC.

1994

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

61 SÍNDICATO DOS TRAB. EMPR. RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO EST. S.P.

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.264.02693-9

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, SICA) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (SUADE, DE S. SICA)

RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 992

11 CGO DA ENTIDADE

81.708.293/0001-50

12 BAIRRO OU DISTRITO

BELA VISTA

13 CEP

01325-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUÍDE

16 RAZÃO SOCIAL/DESCRIÇÃO SOCIAL

RADIO GUARATINGUETA LTDA

17

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, SICA) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (SUADE, DE S. SICA)

PRACA RODRIGUES ALVES, 182 - CENTRO

21 DATA INICIO ATIVIDADE

22 CEP

11500-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

GUARATINGUETA

24 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUÍDE

Radiodifusão

27 COD. ATIV.

5120

28 SUB-CÓDIGO ATIV.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

31 UNICO

32 PRINCIPAL

33 FILIAL

34 OUTROS

35 N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

36 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO/LIBERAL 03 EMPREGADOS

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

5.300,15

37 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 38 N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIB. EM PARA EST. ENTIDADE SINDICAL

01

43 MULTA

530,02

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

159.226,54

44 JUROS DE MORA

53,00

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

01

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

41 N° DE NÃO CONTRIBUÍDE

00

46 TOTAL A RECOLHER

5.883,17

47 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

49 DATA 50 LOCAL

Guaratinguetá

Maio

4

RESERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE. PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEFOZ013MA154

R\$ 5.883,17 R\$ 49X



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ — SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia repicada
conforme o original a mim apresentado
que dou fé.
Guaratinguetá, ____ de ____ de 1995
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ — SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA.
Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro
CEP 12.500
GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/08/95

5 EXERC.

95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Tel. Est. SP

6 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.264.02693-8

7 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Conselheiro Ramalho

9 NÚMERO

992

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE

61.708.293/0001-50

12 BAIRRO ou DISTRITO

Bela Vista

13 CEP

01325

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

São Paulo

15 SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Guaratinguetá Ltda.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Praça Rodrigues Alves

19 NÚMERO

182

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12500-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Guaratinguetá

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

25 SIGLA UF

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27 Cód. Ativ.

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 01 ÚNICO

02 PRINCIPAL

03 FILIAL

04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPRESADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

X

03

EMPREGADOS

DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

15,71

DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

34

Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

04

6

43 MULTA

6

34 TOTAL DA EMPRESA

6

35

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 471,35

5

44 JUROS DE MORA

9

35 DESTA ESTABELECIMENTO

3

40

TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41

Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

2

46 TOTAL A RECOLHER

15,71

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

48 DATA

de

1.9

00030631A9095 066799 001167

15.71R0030

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRANDE MOTO LTDA. - RUA ADELINO, 205 - JARDIM NAS - SP - C.B.C. 45.358.531/0001-50

Gramati Cód. 10.233



- 1) Estela Mari Lages Vesaro R\$ 8,33
 - 2) Ayl do Andrade Marques Filho.. R\$ 4,12
 - 3) Carlos H.A. dos Santos R\$ 2,81
 - 4) Adriano L.Ribeiro R\$ 0,44
- R\$ 15,70

A AUTENTICAÇÃO PREVALECE NO
 VERSO. DOU FÉ. *[Signature]*
 Guaratinguetá, 06 JUL 1951
 Valor recebido - R\$ 0,10

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reproduzida
 conforme o original a mim apresentado da
 que dou fé, *[Signature]* de 19
 Guaratinguetá,
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRS

1 CPF CARIMBO PADRONIZADO DO C.G. DO ESTABELECIMENTO 54 248 133/0001-00		2 RESERVADO	
RADIO GUARATINGUETÁ LTDA		3 CPF OU C.G. DO ESTABELECIMENTO	
Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro CEP 12.500		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
GUARATINGUETÁ - SP		5 EXERC	

6 NOME DA ENTIDADE Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio-fusão e Televisão no Estado de São Paulo					7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.264.02693-8				
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA CONSELHEIRO RAMALHO			9 NÚMERO 992		10 COMPLEMENTO (instituição, etc.)		11 C.G. DA ENTIDADE 61.708.293/0001-50		
12 BAIRRO OU DISTRITO BELA VISTA			13 C.E.P. 01395		14 MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO			15 SIGLA UF SP	

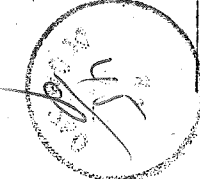
16 NOME RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO GUARATINGUETÁ LTDA					17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Pça: Rodrigues Alves			19 NÚMERO 182		20 COMPLEMENTO (instituição, etc.)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
22 C.E.P. 12500-000		23 MUNICÍPIO (CIDADE) Guaratinguetá			24 BAIRRO OU DISTRITO Centro			25 SIGLA UF SP	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Rádiofusão		27 C.O. ATIVID. 5520		28 SUB-GRUPO ATIVID.		29 CÓDIGO C.B.O.		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	

1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2.ª VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		OU ☒ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		11,70		8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 MULTA				6
34 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44 JUROS DE MORA				9
35 DESTA ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA				1
36 CAPITAL CONTRIBUÍDO DESTA ESTABELECIMENTO		41 Nº DE DIAS CONTRIBUÍNTES		46 TOTAL A RECOLHER		11,70		5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		47 LOCAL Guaratinguetá		48 DATA 95		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
--	--	----------------------------------	--	----------------------	--	--------------------------	--

OBSERVAÇÃO: 36 AUTÔNOMO/LIBERAL PREVEREMOS NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37. NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabella
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabella
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprografiada
conforme o original e em apresentação do
que dou fé.
Guaratingueta, _____ de _____ de 19__
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

SÍNDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede Própria: Rua Conselheiro Ramalho, 992 - Fone: 284-9877 - CEP 01325-000 - Capital

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Nome da Empresa: RADIO GUARATINGUETA LTDA Endereço: Pça: Conselheiro Rois. Alves, 182

CEP: 12500-000 Cidade: Guaratinguetá Estado: SP CGC: 54.248.133/0001-00

Relação dos Empregados Contribuintes da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo e referente ao exercício de 1995.

nº	Nome do empregado	nº CTPS	Série	Função	Salário atual	Contribuição R\$
01	Walmir Alves de Mello	13035	119	Operador Rádio	141,60	4,72
02	Devanil Pereira	48153	119	Operador de Rádio	139,46	4,65
03	Regina Laura da Silva	86072	185	Faxineira	70,00	2,33

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellaio
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellaio
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1807
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado, os
que dou fé.
de Guaratingueta, de 19
06.001.95
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70



NOME DA ENTIDADE		DADOS DA ENTIDADE SINDICAL		31/01/91		91	
Sindicato das Empresas de Rádio Difusão no Estado de São Paulo				CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL		000.000.02667-0	
COMPLEMENTO (logradouro, nº, etc.)		NOME		COMPLEMENTO (logradouro, nº, etc.)		CSC DA ENTIDADE	
Praça da República		386		7º Andar Conj.73		62.650.809/0001-16	
BAIRRO/DISTRITO		CNPJ		MUNICÍPIO (CIDADE)		SÍMBOLO UF	
Centro		01045-906		São Paulo		SP	
NOME (CÓDIGO) CONTRIBUINTE		DADOS DO CONTRIBUINTE					

1. NOME/RÁDIO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		DADOS DO CONTRIBUINTE	
Rádio Guaratinguetá Ltda.		17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
1. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		19. NÚMERO	20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Praça Cons. Rois. Alves		182	21. DATA INÍCIO ATIVIDADE
2. CEP	23. MUNICÍPIO (cidade)	24. BAIRRO ou DISTRITO	
12500-000	Guaratinguetá	Centro	
25. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27. COD. ATIV.	28. SUB-CODIGO ATIV.	29. CODIGO RSO
Rádiodifusão			30. TIPO DE ESTABELECIMENTO
			31. Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			
32. TIPO DE ESTABELECIMENTO			
33. FILIAL			
34. OUTROS			

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO			DADOS DA CONTRIBUICAO		
(32) 101 ESTABELECIMENTO EMPRESADOR	02 AUTONOMO / LIBERAL	03 EMPRESADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUICAO	0,01	8
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	Cr\$ 12,00	(38) VAREZ EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	(43) MULTA	13,38	6
(34) TOTAL DA EMPRESA		(39) TOTAL DA REMUNERACAO	(44) JUROS DE MORA	6,25	9
(35) DESTRE		(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	(45) CORRECAO MONETARIA	10,96	5
(36) CAPITAL ATRIBUICAO A ESTE ESTABELECIMENTO		(41) VAZ DE NAO CONTRIBUENTES	(46) TOTAL A RECOLHER	30,60	6
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUICAO		(49) AUTENTICACAO MECANICA			

47 LOCAL 0900062300195 159710 004267 30-0000007

RESERVAÇÃO DE AUTONOMIA/LIBERAL - PREENCHER, NO LUGAR DE NOTAS, OS DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O VALOR DE QUE FOR O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA.

09-0306230-1795 159710 304261

30,4080007



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Helo Bedito de Campos
Escritor Autorizado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellão
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO e presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé.
Quaratingueta, 19 de 19
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUÍIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 OFF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGO DO ESTABELECIMENTO	2 RESERVADO
54 248 133/0001-00	
RADIO GUARATINGUETÁ LTDA	
Praça Rodrigues Alves, 182 - Centro	
CEP 12.500	
GUARATINGUETÁ - SP	
3 CPF OU CGO DO ESTABELECIMENTO	54.248.133/0001-00
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO	30-01-92
5 EXERC.	92

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	000.000.02667-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGO DA ENTIDADE		
PRAÇA DA REPÚBLICA	386	7º ANDAR -CJ. 73	62.650.809/0001-16		
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF		
CENTRO	01045	SÃO PAULO	SP		

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RÁZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES	182				
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF		
12.500	GUARATINGUETÁ	CENTRO	SP		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 CGO ATIVID.	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CGO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSÃO	54.11			☒ UNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	32 ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	32 ☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6.478,00	8							
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	34 TOTAL DA EMPRESA	35 DESTA ESTABELECIMENTO	36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	43 MULTA	44 JUROS DE MORA	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	46 TOTAL A RECOLHER	6.478,00	6

46 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL	48 DATA	49
Guaratinguetá	de Janeiro	92

CEF 050301/4492

R\$ 6.478,00 RC43H

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO CUS SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Ord. 0730 - 25/05/92 - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/354 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-85



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme o original e mui representada de
 que dou fé.
 Guaratingueta, _____ de _____ de 19____
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 SELLO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC DO ESTABELECIMENTO

54 248 133/0001-00

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

Praça Rodrigues Alves, 152 - Centro

CEP 12.500

GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CEC DO ESTABELECIMENTO

54.248.133/0001-00

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31-01-93

5 EXERC.

93

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.02667-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

PRAÇA DA REPÚBLICA

9 NÚMERO

386

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

7º ANDAR - CJ. 73

11 CEC DA ENTIDADE

62.650.809/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

13 CEP

01045-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO GUARATINGUETÁ LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES

19 NÚMERO

182

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12.500

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

GUARATINGUETÁ

24 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

25 SIGLA UF

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIOFUSÃO

27 COD. ATIV.

51.20

28 SUP-CODIGO ATIV.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ UNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

☐ 03

EMPREGADOS

DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

34

Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

43

MULTA

6

35 TOTAL DA EMPRESA

6

36

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

44

JUROS DE MORA

9

37 DESTE ESTABELECIMENTO

8

40

TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45

CORREÇÃO MONETÁRIA

3

38 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41

Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

2

46

TOTAL A RECOLHER

5

39 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

5

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GUARATINGUETÁ

29 de JANEIRO

1993

47 LOCAL

49 DATA

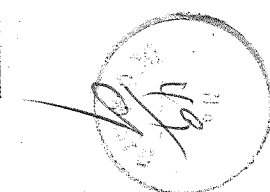
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, AO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRÁFICA MUTO LTDA - RUA ABELIÃO 203 - CAMPINAS - SP - C.E.D. 46.958.951/0001-60

Cód. 10.203

REF: 10/01/93

R\$ 79.463,00



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme o original, cuja apresentação
 que dou fé.
 de Guaratinguetá,
 06 OUT 1997
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP
 MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 140
 TEL. 22-3493 - 32-1307
 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
54 248 133/0001-00			
RADIO GUARATINGUETÁ LTDA.			
R. da República, 114, 1º - Centro			
(CEP: 12500)			
GUARATINGUETÁ - SP			
3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		
4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	5	EXERC.
31.01.94		1994	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6	NOME DA ENTIDADE	7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		000.000.02667-0	
8	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	9	NÚMERO
PRAÇA DA REPÚBLICA		386	
10	COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11	CGC DA ENTIDADE
7º ANDAR CONJ. 73		62.650.809/0001-16	
12	BAIRRO ou DISTRITO	13	CEP
CENTRO		01045-906	
14	MUNICÍPIO (CIDADE)	15	SIGLA UF
SÃO PAULO		SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
Rádio Guaratinguetá Ltda			
18	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	19	NÚMERO
Praça Cons. Rois Alves		182	
20	COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21	DATA INÍCIO ATIVIDADE
22	CEP	23	MUNICÍPIO (CIDADE)
12500-000		Guaratinguetá	
24	BAIRRO ou DISTRITO	25	SIGLA UF
Centro		SP	
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27	CÓD. ATIVID.
Radiodifusão			
28	SUB-CÓDIGO ATIVID.	29	CÓDIGO CBO
30	TIPO DE ESTABELECIMENTO	31	Nº Estabelecimentos da Empresa
☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	33	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	43	MULTA
				2.012,51			
34	TOTAL DA EMPRESA	35	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA	45	CORREÇÃO MONETÁRIA
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	46	TOTAL A RECOLHER		
				2.012,51			
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES				

47	LOCAL	48	DATA
Guaratinguetá		31 de janeiro 94.	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

TTM0055 29220 94JAN31

2.012,51C REC



1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabalão
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-8498 - 32-1807
SELO DEVIDO PAGO POR V. 300

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabalão
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-8498 - 32-1807
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprografiada
conforme o original a mim apresentado de
que dou fé.
Guaratinguetá, _____ de 19 _____
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 22-3493 - 32-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprografiada
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé.
Guaratingueta, de 16/01/95
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,70



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

CGC/MF. 48546279/0001-30

02 DATA DE VENCIMENTO

31.10.95

03 Nº CPF OU CGC

48546279/0001-30

04 CÓDIGO DA RECEITA

1329

05 Nº DA REFERÊNCIA

02008023486-56

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME

Sociedade Radio Clube de Guaratinguetá LTDA

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Taxa de Fiscalização de Funcionamento

94-95

Serviço - 230

Valor do Débito: 157,99 Uf/r

13 TELEFONE

ATENÇÃO

SEND O PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA

R\$ 125,63

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL

R\$ 125,63

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

ATAU0043 50678 95OUT31

125,63C R DARF

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Termo de Compromisso de 4 de Dezembro de 1991



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

CGC/MF 54.248133/0001-00

02 DATA DE VENCIMENTO

31.10.95

03 Nº CPF OU CGC

54.248133/0001-00

04 CÓDIGO DA RECEITA

1329

05 Nº DA REFERÊNCIA

02008023486-56

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME

Radio Guaratinguetá Ltda

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Taxa de Fiscalização de Funcionamento

91-92-93

Valor do débito: 200,93 Uf/r

Serviço - 230

13 TELEFONE

ATENÇÃO

SEND O PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA

R\$ 159,81

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL

R\$ 159,81

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

ATAU0044 50678 95OUT31

159,81C R DARF

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Termo de Compromisso de 4 de Dezembro de 1991

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

Processo nº 29100-001549/91

Interessada : Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda

Ao Serviço de Fiscalização

Tendo em vista que sob o ponto de vista jurídico o presente processo se encontra em ordem, propomos retorno do mesmo a esse Setor para adoção das providências de ordem técnica ou seja, nova notificação para correção da irregularidade constatada em campo e constante do item 4 do ofício de exigência nº 336/93 de 28/09/1993 (fls 36) ou inclusão da emissora em roteiro de vistoria, considerando o tempo transcorrido, sem que houvesse qualquer manifestação a respeito.

Setor Jurídico, 31 de Outubro de 1995



NILTON APARECIDO REAL
Assistente Jurídico

NAL/jsm

MC - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGAS
Departamento de Fiscalização das Comunicações

SA Nº 55
55

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FM

MOTIVO DA VISTORIA:

☐ LICENCIAMENTO
☐ PERIÓDICA

☐ RENOVAÇÃO
☐ ROTINEIRA

☒ ENQUADR. P BFM
☐ ESPECIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DA ENTIDADE:

RÁDIO GUACATINGUETA LTDA.

1.2 - CIDADE

GUACATINGUETA

1.3 - U.F.:

SP

1.4 - INDICATIVO:

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1 - FREQUÊNCIA: (b) 97,1 MHz

CANAL: (a) 246

2.2 - CLASSE: (a) A4

2.3 - LOCALIZAÇÃO (Endereço)

2.3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL: (b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES
Nº 182 - CENTRO

2.3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR: (b) - - - - -

2.3.3 - TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE: (b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES
Nº 182 - CENTRO

2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ILIMITADO (ILIM. OULIM.) DE 06:00 ÀS 24:00 H.

2.5 - OPERAÇÃO: MONO ☐ ESTÉREO ☒ S.C.A. ☐

2.6 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

C	I
X	-
-	X
X	-
-	-
X	-
X	-
X	-

3 - SISTEMA IRRADIANTE

DESCRIÇÃO	(b) PAL / PROJ	(d) V / M	(c)	C	I
3.1 - FABRICANTE: (b) MAPRA Ind. e Com de Antenas				X	-
3.2 - MODELO: (b) FIV-6				X	-
3.3 - N.º DE ELEMENTOS: (d)	06	06		X	-
3.4 - POLARIZAÇÃO: (d)	Circ	Circ		X	-
3.5 - ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO / BASE TORRE (b) (metros)	64,0	68,0		-	X
3.6 - AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO (d)	40°	220°	270°	-	X
3.7 - SUSTENTAÇÃO DA ANTENA EM OUTRAS ESTRUTURAS				-	-
3.8 - SECCIONAMENTO DOS ESTAIS				-	-
3.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO:					
3.9.1 - FABRICANTE: (d) ANDREW CORP				X	-
3.9.2 - MODELO: (d) H5 FIDA				X	-
3.9.3 - COMPRIMENTO: (metros) (d)	80,0	80,0		X	-
3.9.4 - EFICIÊNCIA: (d)	0,88	0,58		X	-

4 - EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO	C	I
4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	X	-
4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR	-	-

5 - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	C	I
5.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL <i>NÃO INSTALADO</i>		
5.1.1 - FABRICANTE: (b) <i>VITA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA</i>	-	X
5.1.2 - MODELO: (b) <i>FIM - 10.000</i>	-	-
5.1.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA <i>10,0</i> kw (b)	-	-
5.1.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☒ REGISTRADO (b) ☐ <i>02135/89</i>	-	-
5.1.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.	X	-
5.1.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.	X	-
5.1.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA	X	-
5.1.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	X	-
5.1.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA	X	-
5.1.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)	X	-
5.1.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	X	-
5.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR (Obrigatório p/emissoras Classe Especial)	-	-
5.2.1 - FABRICANTE: (b)	-	-
5.2.2 - MODELO: (b)	-	-
5.2.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA kw (b)	-	-
5.2.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO (b) ☐	-	-
5.2.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF	-	-
5.2.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF	-	-
5.2.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA	-	-
5.2.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	-	-
5.2.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA	-	-
5.2.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)	-	-
5.2.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	-	-
5.3 - LIMITADOR DE MODULAÇÃO	X	-
5.4 - MONITOR DE MODULAÇÃO <i>NÃO POSSUI</i>	-	X
5.5 -		
5.6 -		
5.7 -		
5.8 -		
5.9 -		
5.10 -		
5.11 -		
5.12 - GERADOR ESTÉREO - HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)		
5.13 - GERADOR SCA - HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)		
5.14 - VIA TELECOMUNICAÇÃO ENTRE ESTÚDIO PRINC. E ESTAÇÃO TRANSMISSORA		
5.15 - MULTIPLEXAÇÃO		
5.16 - CONTROLE REMOTO		

6 - GERAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS

PARÂMETRO	TX. AUXILIAR			TX. PRINCIPAL		
	V/M ^(c)	C	I	V/M ^(c)	C	I
6.1 - POTÊNCIA DA PORTADORA SUPERIOR A 10% DA NOMINAL	-	-	-	<i>823,3</i>	-	-
6.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO SUPERIOR A 100%	<i>CLASSE</i>	-	-	-	-	-
6.3 - OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS OU ESPÚRIOS	<i>CLASSE</i>	-	-	-	-	-
6.4 - ALTURA DA ANTENA SUPERIOR A P.A.L. (metros)				<i>68,0</i>	-	-

56 *D* 16 *B*

56 *D* 16 *B*

8 - PERIGO DE VIDA

8 - PERIGO DE VIDA

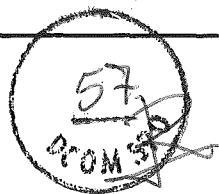
9- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NA VISTORIA

9- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NA VISTORIA

GRACIAQUEMETS-31°, 40 de OUTUBRO de 19 97

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Wesley de Castro Brito - Fernando B. Frayon Filho

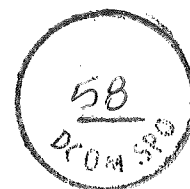
(a) _____



ANOTAÇÕES SOBRE A VISTORIA
DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES

- 2.2 Não está encaixada na carga;
 - 3.5 Ativação do sistema elétrico a base da placa de
resposta do autorizador;
 - 3.6 Alinhamento do sistema diferente do autorizado,
todos os elementos em uma só direção;
 - 5.4 Não possui monitor de temperatura;
 - 7.2 Potência da portadora inferior a 10% da nominal;
 - 5.1 Não instalado o transmissor principal;
 - 8.4.2 Interferência da porta traseira onde existe tensão
acima de 300V indesejável;
 - 8. Não está sendo realizado a programação diária.
- Obs: O sistema irradiante fica nos fundos
de prédio de nº 155, da mesma rua.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo



PROCESSO Nº: 29100.001549/91

**INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
GUARATINGUETÁ LTDA.**

INFORMAÇÃO SEFIS Nº ..61./96

Realizada nova vistoria nas instalações da entidade, constatou-se as irregularidades constantes do laudo de vistoria às folhas 55 à 57 do presente processo.

Comparando-se os laudos das duas vistorias realizadas na emissora, (Fls. 24 a 26 e 55 à 57) percebemos que, além da irregularidade não corrigida, surgiram novas pendências. Dentre elas, destacamos o não enquadramento à classe "A4", que passou despercebida na primeira fiscalização.

Considerando que a alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada ocorreu através da Portaria nº 252 de 11/09/89, publicada no D.O.U. de 13/09/89 (Fl. 213 do processo nº 170.088/81), anteriormente ao pedido de renovação e o projeto de adaptação das instalações somente foi protocolado em 27/01/93, portanto, intempestivamente; ficou caracterizada a perda de prazo para o enquadramento à nova classe.

Contudo, o projeto foi analisado e teve sua aprovação através da Portaria DRMC/SP nº 065 de 01/04/93 (Fl. 13 do processo nº 50830.000089/93). Porém, como até a presente data a entidade não se instalou, como verificado na vistoria realizada em 10/10/95; novamente constatamos o descumprimento do prazo para o seu enquadramento definitivo.

Em 25/03/96 a entidade protocolou documentação onde solicitou aprovação de projeto para a classe "B 2", contrariando o PBFM que estabelece a classe "A 4" para o canal da entidade. Apesar de não ter solicitado explicitamente o retorno a classe anterior, cremos ser esta a sua intenção. A referida documentação encontra-se anexada ao processo nº 50830.000089/93 (Fls. 18 à 47) que foi encaminhado ao SEOUT/SP para análise e providências.

Pelo exposto, sugiro manter este processo sobrestado até decisão final do processo nº 50830.000089/93 e inclusão da emissora em rota de fiscalização, considerando que há divergências entre os azimutes medidos e o solicitado no projeto da entidade.

pho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo



São Paulo, 02/04/ 96

Eng.º Reginaldo José Rocha Lemos

De acordo.

Incluir em rota de fiscalização e aguardar a decisão do processo nº 50830.000089/93.

São Paulo, 24/04/96

Eng.º Gregston Marques Pereira
Chefe do SEFIS/SP

sefis
doc4.doc

MC - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
Departamento de Fiscalização das Comunicações

60
DROM-SP

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FM

MOTIVO DA VISTORIA:

☐ LICENCIAMENTO ☐ RENOVAÇÃO ☒ ENQUADR. P BFM
☐ PERIÓDICA ☐ ROTINEIRA ☐ ESPECIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DA ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETA
L.T.D.A.

1.2 - CIDADE GUARATINGUETA 1.3 - U.F.: SP 1.4 - INDICATIVO: ZYD-917

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1 - FREQUÊNCIA: (b) 97,1 MHz CANAL: (a) 246
2.2 - CLASSE: AM (a)
2.3 - LOCALIZAÇÃO (Endereço)
2.3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL: (b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES
Nº 182 - CENTRO FONE-FAX (012) 522.2531
2.3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR: (b) FONE 522.2633
2.3.3 - TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE: (b) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES Nº 182 FUNDOS
2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ILIMITADO (ILIM. OU LIM.) DE 06:00 ÀS 24:00 H.
2.5 - OPERAÇÃO: MONO ☐ ESTÉREO ☒ S.C.A. ☐
2.6 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESATUALIZADA

C	I
X	-
-	X
-	X
-	-
-	X
X	-
X	-
X	-

3 - SISTEMA IRRADIANTE

DESCRIÇÃO	(b) (d) PAL / PROJ	(c) V / M	C	I
3.1 - FABRICANTE: (b) <u>MAPPA IND. E COM. DE ANTENAS</u>				
3.2 - MODELO: (b) <u>FIM-6</u>			X	-
3.3 - N.º DE ELEMENTOS: (d)	<u>06</u>	<u>06</u>	X	-
3.4 - POLARIZAÇÃO: (d)	<u>Circ.</u>	<u>Circ.</u>	X	-
3.5 - ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO / BASE TORRE (b) (metros)	<u>64,0</u>	<u>68,0</u>	-	X
3.6 - AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO (d)	<u>40º e 225</u>	<u>220º</u>	-	X
3.7 - SUSTENTAÇÃO DA ANTENA EM OUTRAS ESTRUTURAS				
3.8 - SECCIONAMENTO DOS ESTAIS				
3.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO:				
3.9.1 - FABRICANTE: (d) <u>ANDREW CORP.</u>			X	-
3.9.2 - MODELO: (d) <u>HJ F 50 A</u>			X	-
3.9.3 - COMPRIMENTO: (metros) (d)	<u>80,0</u>	<u>80,0</u>	X	-
3.9.4 - EFICIÊNCIA: (d)	<u>0,88</u>	<u>0,88</u>	X	-

4 - EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO	C	I
4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	X	-
4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR	-	-

5 - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	C	I
5.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		
5.1.1 - FABRICANTE: (b) <i>INTA-ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.</i>	-	X
5.1.2 - MODELO: (b) <i>F-10000</i>	-	X
5.1.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA <i>10,0</i> kw (b)	-	X
5.1.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☒ REGISTRADO (b) ☐ <i>0135/89</i>	-	X
5.1.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.	X	-
5.1.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.	X	-
5.1.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA	X	-
5.1.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	X	-
5.1.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA	X	-
5.1.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)	X	-
5.1.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	X	-
5.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR (Obrigatório p/emissoras Classe Especial)	-	-
5.2.1 - FABRICANTE: (b)	-	-
5.2.2 - MODELO (b)	-	-
5.2.3 - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA kw (b)	-	-
5.2.4 - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO (b) ☐	-	-
5.2.5 - MEDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF	-	-
5.2.6 - MEDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF	-	-
5.2.7 - MEDIDOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, INCIDENTE E REFLETIDA	-	-
5.2.8 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	-	-
5.2.9 - TOMADA DE RF PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA	-	-
5.2.10 - PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE RESFRIAMENTO FORÇADO (Quando Aplicável)	-	-
5.2.11 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	-	-
5.3 - LIMITADOR DE MODULAÇÃO	X	-
5.4 - MONITOR DE MODULAÇÃO	-	X
5.5 -		
5.6 -		
5.7 -		
5.8 -		
5.9 -		
5.10 -		
5.11 -		
5.12 - GERADOR ESTÉREO - HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)	X	-
5.13 - GERADOR SCA - HOMOLOGADO ☐ REGISTRADO ☐ (Quando Aplicável)	-	-
5.14 - VIA TELECOMUNICAÇÃO ENTRE ESTÚDIO PRINC. E ESTAÇÃO TRANSMISSORA	-	-
5.15 - MULTIPLEXAÇÃO	-	-
5.16 - CONTROLE REMOTO	-	-

6 - GERAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS

PARÂMETRO	TX. AUXILIAR			TX. PRINCIPAL		
	V/M ^(c)	C	I	V/M ^(c)	C	I
6.1 - POTÊNCIA DA PORTADORA SUPERIOR A 10% DA NOMINAL <i>W</i>	-	-	-	<i>999,60</i>	X	-
6.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO SUPERIOR A 100%	-	-	-	-	-	-
6.3 - OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS OU ESPÚRIOS <i>PRINC</i>	-	-	-	-	-	-
6.4 - ALTURA DA ANTENA SUPERIOR A P.A.L (metros) <i>68,0</i>	-	-	-	-	-	-

7- QUALIDADE DO SERVIÇO

PARÂMETRO	TX. AUXILIAR			TX. PRINCIPAL		
	V/M	C	I	V/M	C	I
7.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA DA PORTADORA <i>Hz</i>	-	-	-	-160	X	-
7.2 - POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA NOMINAL <i>KW</i>				0,9996	X	-
7.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO INFERIOR A 85%	-	-	-	-	-	-
7.4 - ALTURA DA ANTENA INFERIOR A P.A.L. (metros)				68,0	-	-

8 - PERIGO DE VIDA

DESCRIÇÃO		C	I	
8.1 - CONDUTOR (ES) EXTERNO(S) DA(S) LINHA(S) DE TRANSMISSÃO LIGADOS À TERRA		X	-	
8.2 -				
8.3 - PROTEÇÃO OU AVISOS NAS PARTES ELÉTRICAS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V		X	-	
8.4 -				
8.5 -				
8.6 - PARA-RAIOS		X	-	
8.7 - EXIGÊNCIAS NOS TRANSMISSORES:	TX. AUX.	TX. PRINC.		
	C	I	C	I
8.7.1 - RESISTORES DE DRENAGEM NAS FONTES DE ALTA TENSÃO	-	-	X	-
8.7.2 - INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES ACIMA DE 350v	-	-	X	-
8.7.3 - GABINETES C/AS PARTES EXPOSTAS AO OPERADOR INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA	-	-	X	-
8.7.4 - AJUSTE EXTERNO NOS CIRCUITOS COM TENSÕES ACIMA DE 350v	-	-	X	-
8.7.5 - FONTE DE ALTA TENSÃO C/PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS	-	-	X	-

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NA VISTORIA

FABRICANTE	MODELO	PRECISÃO

GUARATINGUETA-SP, 09 de SETEMBRO de 19 96

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO CUEC - ENÉDIO B. FERREIRA FILHO

Eng.º *Gregston Marques Pereira*
 CREA N.º 5060437762
 Chefe do Setor de Fiscalização do DRMC/SP

ANOTAÇÕES SOBRE A VISTORIA
DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES

- 2.2. Classe da Estação diferente do autorizado, solicitou em 25/03/96 mudança de classe para B-2,
- 2.3. Localização do estúdio principal diferente do autorizado, encontrado Pça Cavalcante Rodrigues Alves, 140 - 2º andar, solicitou a mudança;
- 2.3.3. Localização do transmissor e sistema irradiante diferente do autorizado, encontrado no o sistema irradiante na Pça Cavalcante Rodrigues Alves, 185 fundos, o transmissor está no mesmo prédio do estúdio;
- 3.5. Altura do Centro geométrico a base da torre diferente do autorizado;
- 3.6. Azimute de orientação diferente do autorizado;
- 5.1.1 - 5.1.2 - 5.1.3 e 5.1.4 - Fabricante, modelo, potência nominal de saída e n.º de certificação diferentes dos autorizados - Encontrado: PANDEICANTES ELETRONICA LTDA, modelo: F-1000A, potência nominal de saída: 1,0 KW, n.º de certificação: 0295/82
- 5.4. Não possui monitor de modulação;
7. Não grava toda a programação diária.

Obs: Segundo o Eng.º Schirato Andrade, apresentou projeto datado de 15/02/96, mas não nos apresentou cópia, apenas exibiu via telefone.

Do FIS I

Engº Reginaldo, fazer análise da entidade
após a vistoria mais recorte.


Eng.º Clayton Marques Pereira

CREA N.º 5060437762

Chefe do Setor de Fiscalização do DRMC/SP

20/09/96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo



Ofício n. 2152 /DRMC/GAB

São Paulo, 07 de outubro de 1996

Referente Processo nº 53830.001320/96

Senhor Diretor,

Comunico a V.Sa. que na vistoria realizada pela fiscalização deste Ministério em 09/09/96, nas instalações dessa Emissora, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FREQUÊNCIA MODULADA** na cidade de **Guaratingueta**, Estado de São Paulo, foram constatadas as irregularidades descritas no quadro anexo, ensejando a instauração do processo acima especificado, para apurar as infrações cometidas.

Referidas irregularidades, conforme discriminado, caracterizam infração aos artigos constantes da coluna "Caracterização da Infração" do quadro anexo, sujeitando, portanto, essa Emissora às sanções legais previstas.

Essa Entidade deverá, nos prazos indicados no referido anexo, contados a partir do recebimento do presente ofício, comunicar a esta Delegacia do Ministério das Comunicações, haver sanado as irregularidades, apresentando comprovantes quando for o caso, evitando-se assim, a instauração de novo processo administrativo pelo seu não cumprimento, com o agravamento das penalidades legais.

Do exposto, e com base no artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4117 de 27/08/62, com nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 236 de 28/02/67, fica V.Sa. notificado para, no prazo de 05(cinco) dias, contado do recebimento deste ofício, exercer o seu direito de defesa.

Atenciosamente,


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

Ilmo Sr.
Diretor da Sociedade Rádio Clube de Guaratingueta Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro
CEP 12500000 - Guaratingueta - SP

gmp/games/SEFIS

Rua Costa, 55 - Consolação-São Paulo, SP- CEP:01304-010-Fone(011)256.1522-Fax(011)256.1140

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

ANEXO ao Ofício Nº. 4152 /DRMC/GAB PROCESSO Nº 53830.001320/96

IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA VISTORIA

ENTIDADE: *Sociedade Rádio Clube de Guaratingueta Ltda.*

FREQ. *97,1 (MHZ)*

INDICATIVO: *ZYD 917*

Nº	DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES	PRAZO (dias)	INOBSERVÂNCIA		CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO	
			ARTIGO / ÍTEM	LEGISLAÇÃO	ARTIGO / ÍTEM	LEGISLAÇÃO
1.	Estúdio principal em local diferente do autorizado.	07	Portaria 26	Portaria 26/96	Artigo 122, item 34	RSR
2.	Transmissor e sistema irradiante em local diferente do autorizado.	30	Artigo 46	RSR	Artigo 122, item 33	RSR
3.	Sistema irradiante com azimute de orientação diferente do autorizado.	60	Item 7.3.1.1 c/c artigo 46	N07/80 e RSR	Artigo 122, item 33	RSR
4.	Não possui monitor de modulação.	30	Item 8.1.6	N07/80	Artigo 122, item 34	RSR
5.	Não grava toda a programação diária.	Imediato	Artigo 71-caput	CBT	artigo 63-a	CBT
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						

LEGENDA:

N - 07/80 - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria Nº 248 de 23/09/80, publicada no D.O.U. de 04/11/80, com nova redação dada pela Portaria Nº 017 de 31/01/83 e publicada pelo D.O.U. de 02/02/83.

RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto Nº 52.795 de 31/10/63 e publicado no D.O.U. de 12/11/63.

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei Nº 4.117 de 27/08/62, com nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei Nº 236 de 28/02/67.

DNPV - Instrução do Departamento Nacional de Serviços Privados, DNPV 06/90 de 07/12/90 e publicado no D.O.U. de 11/12/90.

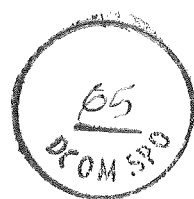
C/C - Combinado com

Lei nº8313 de 23/12/91 - Apoio Cultural

Portaria MC Nº 26/96 de 15/02/96, publicada no D.O.U. de 22/02/96.



ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO.



DELEGACIA DO A.C./SP.

170UT96 005676

PROC. (REFERENCIA)

Visto
sef
21/10
[Signature]

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ

LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 48.546.279/0001-30, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa., em atenção ao Ofício nº 4152/DRMC/GAB, datado em 07 de outubro e recebido em 14 de outubro transato, expor e requerer o que adiante segue:

1 - "ESTÚDIO PRINCIPAL EM LOCAL DIFERENTE DO AUTORIZADO"

Através do protocolo nº 005646, de 16/10/96, a permissionária ingressou com a comunicação da mudança do local de seu estúdio, vale dizer, da Praça Conselheiro Rodrigues Alves 182 para o nº 170 da mesma praça, ou seja no imóvel contíguo ao anterior;

2 - "TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE EM LOCAL DIFERENTE DO AUTORIZADO"

Cumpre ressaltar, que apenas o transmissor foi transferido para o imóvel de nº 170 da Praça Conselheiro Rodrigues Alves e para tanto estamos ingressando, em autos apartados, com o competente pedido de autorização, objetivando legitimar a mudança em questão. Entretanto, não houve mudança do sistema irradiante da emissora, que permanece no local antigo e aprovado, vale dizer, Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 182 - Guaratinguetá - SP;

Protoc. _____
Gab. N.º 2024
Data 22.10.96



3 - "SISTEMA IRRADIANTE COM AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO DIFERENTE DO AUTORIZADO"

A permissionária esclarece que nos próximos dias o Engenheiro Eric Schmidt de Andrade ingressará com projeto técnico regularizando a posição do sistema irradiante da emissora;

4 - "NÃO POSSUI MONITOR DE MODULAÇÃO"

A notificanda informa que está adquirindo um monitor de modulação da APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, e que oportunamente, apresentará Nota Fiscal/Fatura comprovando sua aquisição;

5 - "NÃO GRAVA TODA A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA"

A programação diária passou a ser novamente gravada integralmente, posto que o cabeçote do gravador foi devidamente reparado.

Isto posto, solicitamos a acolhida das presentes razões, bem como sua juntada aos autos do processo nº 53.830.001.320/96.

Termos em que,
P. Deferimento

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1996.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA ou melhor SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

com sede na cidade de Guaratinguetá

no Estado de São Paulo

, à Praça Conselheiro Rodri

gues Alves nº 182

por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a APT — REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA., estabelecida à Rua Dr. Homem de Melo nº 644 - 8º andar - conj. 81, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF nº 56.101.058/0001-86, a qual confere poderes gerais, amplos e ilimitados, para o fim especial de representar a Outorgante perante o Departamento Nacional de Telecomunicações - Dentel, Ministérios e outros órgãos e Departamentos Federais, na capital do País e nos demais Estados da Federação, tratando dos interesses da Outorgante, fazer e assinar requerimentos, termos, livros e quaisquer papéis ou documentos necessários, inclusive recibos de documentos, pleitear concessões, permissões, renovações, pagar taxas e impostos, interpor e assinar recursos em geral, e tudo o mais requerer, promover e praticar o que se faça mister ao bom cumprimento do presente mandato, que poderá ser substabelecido.

São Paulo, 06 de outubro de 1.9 89

P/ SOC. RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA
JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI
DIRETOR-GERENTE

APT REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.

Rua Dr. Homem de Mello, 644 - cj. 81 - CEP 05007 - Fone: 262-1098

Telecomunicações S/C Ltda.
Dr. Fernando Antonio Perazzo



MC - DRMC SR - F I S T E L RR - SP SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL: 02008036111 TIPO SERVICO: 205
ANO EXERCICIO: 97 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: SOCIEDADE RADIOD CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

C B C / C P F: 48546279000130 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTADOS: 000001 UF: SP

VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1997

VALOR DA RECEITA.....:	53,61	VALOR UFIR-) 0,9108
MULTA 00%	0,00	)) MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA	0,00	)) LEI 9430 DE 30.12.96
QTDE. DE UFIR A PAGAR ..:	53,61	OU R! 48,02 REAIS
PARA PAGAMENTO EM JANEIRO / 97		

))) TECLA (ENTER) PARA CONTINUAR CONSULTA <<<



MC

- DRMC

SR - F I S T E L

RR - SP

SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL: 02008023406 TIPO SERVICO: 230
ANO EXERCICIO: 97 COD-TRIBUTO: 1327
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

C B C / C P F: 48546279000130 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 000001 UF: SP

VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1977

VALOR DA RECEITA.....	107,22	VALOR UFIR-) 0,9108
MULTA 00%	0,00	)) MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA	0,00	)) LEI 9430 DE 30.12.96
QTD. DE UFIR A PAGAR ..	107,22	OU R! 97,65 REAIS
PARA PAGAMENTO EM JANEIRO / 97		

>>>TECLE (ENTER) PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº : 29100.001549/91

INTERESSADO : SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 223 / 97

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Realizada vistoria nas instalações da entidade, com a finalidade de verificar se a mesma encontrava-se instalada conforme os parâmetros técnicos mínimos exigidos pela norma técnica, verificou-se o que segue:

I- Da vistoria realizada em 09 / 09 / 96 (fls. 60 à 62) com irregularidades e conforme Ofício nº 4152 (fls. 63 e 64).

I.1- Comprovação do saneamento das irregularidades:

- Quanto à localização do Estúdio Principal, a entidade informou que solicitou a mudança de local através do Protocolo nº 005646 de 16/10/96;
- Quanto à localização do transmissor e sistema irradiante, a entidade informou que apenas o transmissor foi transferido para um imóvel próximo e que apresentou pedido para tal mudança;
- Quanto ao Azimute de Orientação do Sistema Irradiante, a entidade informou que o Engº. Eric Schmidt de Andrade, ingressaria com projeto técnico para regularização do sistema;
- Quanto ao Monitor de Modulação, a entidade informou a compra de um monitor de marca APEL Aplicações Eletrônicas Ltda. e que enviaria posteriormente nota fiscal de compra;
- Quanto a Irregularidade de Gravação da Programação Diária, a entidade informou que o "cabeçote" do gravador estava quebrado na época e que o mesmo já foi reparado;
- Quanto à Classe da Estação diferente da autorizada, a entidade informou que solicitou a mudança em 25/03/96;
- Quanto à Altura do Centro Geométrico/Base da Torre e os Dados do Transmissor Principal, a entidade apresentou projeto através do Engº. Eric Schmidt de Andrade, mas não apresentou cópia;
- Consta Débito com o FISTEL.

I.2- Da análise de I.1, consideramos que a entidade não corrigiu as irregularidades, contrariando o exigido pela norma técnica do serviço.

II- A Entidade dispõe de um transmissor na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, apresentou para instruir o presente processo, o Laudo de Ensaio, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA (fls. 11 a 23).

II.1- Da análise do laudo apresentado, verificamos que a entidade demonstrou que seu equipamento atende aos requisitos exigidos, mas não é o do equipamento autorizado.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Em consulta ao SEOUT, até a presente data, não havia sido emitida nenhuma portaria em favor da entidade.

Pelo exposto, concluímos que a entidade não cumpriu todas as formalidades de ordem técnica e também não comprovou o saneamento das irregularidades, portanto deve ser emitido novo ofício a entidade, mantendo em sobrestado até atendimento das mesmas.

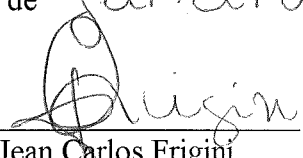
São Paulo, 13 de janeiro de 1997



Marcel Eiji Hayashi - Engº.

De acordo.

São Paulo, 13 de janeiro de 1997.



Jean Carlos Frigini
Chefe de Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício n. 0084 /DRMC/GAB

São Paulo, 13 de janeiro de 1997.

Referente Processo n.º 29100.001549/91

Senhor Diretor,

Relativamente ao pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído pelos seguintes motivos:

Da vistoria realizada nas instalações da emissora, restam pendentes de comprovação, o saneamento das seguintes irregularidades :

- 1 - Estúdio principal em local diferente do autorizado *;
- 2 - Transmissor e sistema irradiante em local diferente do autorizado *;
- 3 - Sistema irradiante com azimute de orientação diferente do autorizado *;
- 4 - Comprovação de compra do monitor de compra;
- 5 - Gravação da programação diária;
- 6 - Débito com FISTEL.

As comprovações só serão aceitas se emitidas por profissional habilitado ou por meio de documentos comprobatórios (notas fiscais, declarações, projeto técnico, etc.).

*Obs : Até o presente momento, não constam modificações aprovadas.

Diante do exposto, informamos que o processo de renovação de outorga ora em exame deverá permanecer sobrestado nesta Delegacia Regional, até que as exigências formuladas sejam atendidas, sendo os eventuais prejuízos decorrentes, de toda responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente,


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

Ilmo Sr.
Diretor da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro
CEP: 12.500-000 - Guaratinguetá - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DELEGACIA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA
DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA
MODULADA

LAUDO Nº

60.1929150.182

MOTIVO
DA
VISTORIA

☐ ESPECIAL

☐ LICENCIAMENTO

☐ RENOVAÇÃO

☐ ENQUADR. PBFM N.º

☐ ALTERAÇÃO TÉCNICA

☐ PERIÓDICA

☐ RADIOINTERFERÊNCIA

☐ ROTINEIRA

73

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULARIZAR			
1 - IDENTIFICAÇÃO							
1.1 - Nome/ Razão Social: <i>SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUABATINGUETA LTDA.</i>	X	-	RSR art.28, it.10	10 dias			
1.2 - Nome Fantasia: <i>97FM GUABATINGUETA</i>	-	-	art.28, it.12-i				
1.3 - Cidade: <i>GUABATINGUETA</i> UF: <i>SP</i> Cep: <i>12.500.000</i>	X	-	art.28, it.10				
TELEFONE: <i>(012) 222.2231</i> FAC-SIMILE: <i>022.2231</i>							
1.4 - Indicativo de Chamada: <i>ZYD 917</i>	X	-	art. 28 it.12-j	Imediato			
1.5 - Horário de Funcionamento: <i>Ilimitado (X)</i>			N 07/80	RSR			
<i>Limitado () De: 06:00 às 24:00 Hs</i>	X	-	9.6	46			
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos <i>DESATURADA</i>	X	-	9.3.2	45			
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA							
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:							
Autorizado: <i>POÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 292 CENTRO</i>			RSR				
Coordenadas Geográficas: <i>22° 48' 07" S - 40° 11' 36" W</i>							
Verificado: <i>POÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170/185 - CENTRO</i>	-	X	46				
Coordenadas Geográficas: <i>o mesmo</i>	X	-					
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL							
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR		
2.1.1 - Fabricante	<i>INABCA</i>	<i>o mesmo</i>	X	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	<i>FVBC-06</i>	<i>o mesmo</i>	X	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	<i>06</i>	<i>06</i> Sup.	X	-	7.3.1.1	46	30 dias
	-	- Inf.	-	-			
2.1.4 - Polarização	<i>CIRCULAR</i>	<i>CIRCULAR</i>	X	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		- m(SUP)	-	-	7.3.1.1/ 7.3.2	46	
	<i>68,10(m)</i>	<i>68,10 m(INF)</i>	X	-	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação	(NV)	(NV)			7.3.1.1	46	30 dias
() Onidirecional () Direcional	<i>222°</i>	<i>238°</i>	-	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão							
2.1.7.1 - Fabricante:		<i>KMP</i>	-	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:		-	-	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:		<i>± 100,0</i>	-	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X	-	7.4.2 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X	-	7.3.7 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR				
	PBFM/PAL	CONSTATADO	N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante			7.3.1.1	46
2.2.2 - Modelo			7.3.1.1	46
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.	7.3.1.1	46
		Inf.		30 dias
2.2.4 - Polarização			7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)	7.3.1.1/7.3.2	46
	(m)	m(INF)	7.3.1.1/7.3.2	46
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)	7.3.1.1	46
2.2.7 - Linha de Transmissão				
2.2.7.1 - Fabricante:			7.3.1.1	46
2.2.7.2 - Modelo:			7.3.11 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			7.4.2 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS				
2.3.1 - Transmissor Principal			N07/80	RSR
() Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado			8.1.3	46
2.3.1.1 - Fabricante	AUTORIZADO	CONSTATADO	RSR	
2.3.1.2 - Modelo			46	
2.3.1.3 - Certificação			8.3.1-p	46
2.3.1.4 - Potência nominal de Operação		(KW) Sup.	9.4.1	46
		(KW) Inf.		30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			8.3.1-l 107/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			8.3.1-p N07/80	15 dias
	AUTORIZADA	MEDIDA	N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Frequência:	98,1 MHz	98,099482 MHz	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora		±0,18 Hz	3.2.3 N07/80	05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf a 85% ou sup. a 100%		(%)	9.5 N07/80	05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		1000 (Watts)	9.4.1 N07/80	30 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	8.3.1-"d-e-f"/ 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			8.3.1-b obs.2°- N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			8.3.1-n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			8.3.1-o N07/80	30 dias

2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	-	8.3.1-i N07/80		30 dias
2.3.2 -Transmissor Auxiliar(obrigatório classe "E")					N07/80	RSR	30 dias
() Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado					8.1.4	46	
	AUTORIZADO	CONSTATADO			RSR		
2.3.2.1 - Fabricante					46.		05 dias
2.3.2.2 - Modelo							05 dias
2.3.2.3 - Certificação					8.3.1-p	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:					9.4.1	46	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF					8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF					8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida					8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação					8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência					8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)					8.3.1-l N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação					8.3.1-p N07/80		15 dias
	MEDIDAS				N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		(Hz)			3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup.a 100%		(%)			9.5		05 dias
2.3.2.14 -Pot. da port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		(Watts)			9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)			8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)					8.3.1-b, obs.2º		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão					8.3.1-j		15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts					8.3.1-n		05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra					8.3.1-m		05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts					8.3.1-o		30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:					8.3.1-i		30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório							
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	-	8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante (X) Inexistente			-	X	8.3.3/8.1.6		30 dias
3 - INSTALAÇÕES							
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	-	7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora					N07/80 7.2.4	Port. 26/96 art. 2º parágrafo único	30 dias
4 - ESTÚDIOS							
4.1 - Estúdio Principal							
Endereço:					RSR	Port.26/96	
Autorizado: <i>PEÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 282</i>			-	X	46	art. 5º parág. único	07 dias
Verificado: <i>PEÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170</i>							
4.1.1 - Condições Operacionais			X	-	Port. 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X	-	Port. 26/96 artigo 6º		05 dias

4.1.3 - Grava Programação	X	-	71 caput CBT	Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	X	-	71, parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	-	71, parágrafo 2º CBT	Imediato
4.2 - Estúdio Auxiliar				
Endereço :				
Autorizado :	-	-	RSR	Port. 26/96
			46	art. 5º - parág. unico
Verificado :				
4.2.1 - Condições Operacionais	-	-	Port. 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF ()	-	-		05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	X	-	9 RSR	

LOCAL: GUARATINGUETA - SP DATA: 08/10/97
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSE MARIO DE OLIVEIRA CARGO: GERENTE
 IDENTIDADE: 4.884.807 ASSINATURA: _____

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CARLOS LIMA DA PAIXÃO FILHO CREDENCIAL: 085
 ASSINATURA: Carlos Lima da Paixão Filho
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EMÍLIO B. FRANÇA FILHO CREDENCIAL: 086
 ASSINATURA: Emílio B. França Filho

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O SISTEMA IRRADIANTE ESTÁ INSTALADO NA PRAÇA CORDEIRO RODRIGUES ALVES Nº 185 FUNDOS E O TRANSMISSOR NO Nº 170 DA MESMA PRAÇA
- 2 - FOI SOLICITADA A GRAVAÇÃO DE TODA A PROGRAMAÇÃO DO DIA 08/10/97
- 3 - ANEXO CÓPIAS DAS SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS NÚMEROS DOS ENDEREÇOS DO ESTÚDIO E TRANSMISSORES E SISTEMA IRRADIANTE

M. N.º 73 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ, LTDA.
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES 170 CENTRO.
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 681229/158197, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, junto a Delegacia deste Ministério, situada à Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo - CEP: 01304-000 - SP, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, relacionada no verso do presente Termo, conforme item (ns) N.º 71/80.

Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo De Vistoria Técnica N.º 681229/158197.

OBS: DEVE-SE APRESENTAR AO DIRETOR TEMA A PERCEPÇÃO DO DIA 08/07/97, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DESTA DATA

Local: GUARATINGUETÁ (SP) Data: 08/07/97

Agente de Fiscalização: CARLOS LIMA DA PAIXÃO FILHO Credencial: 085

Assinatura: Carlos Paixão Matrícula: 0455134

Agente de Fiscalização: EMILIO BENEDITO FRANCO FILHO Credencial: 086

Assinatura: Emilio Benedito Franco Filho Matrícula: 0454794

Representante: JOSÉ MARCO DE OLIVEIRA Cargo: GERENTE

Assinatura: Identidade: 4884.857-SSR/SP

LEGISLAÇÃO

ITEM - NORMA

- 001 - CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27.08.62, com nova redação dada pelo Decreto Lei nº 236, de 28.02.67.
- 002 - RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.63.
- 003 - Dec 81.600, de 25.04.78, publicado no Diário Oficial da União de 26.04.78.
- 004 - Port. MC 026/96, de 15.02.96, publicada no Diário Oficial da União de 22.02.96.
- 005 - Port. MC 661/77, de 15.07.77, publicada no Diário Oficial da União de 20.07.77.
- 006 - NT/OT - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDAS TROPICAIS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 331, de 26.04.73, publicada no Diário Oficial da União de 17.09.73.
- 007 - NT/TV - Norma Técnica para **EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS**, aprovada pela Portaria Ministerial número 038, de 23.01.74, publicada no Diário Oficial da União de 07.02.74
- 008 - N 01 / 78 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**, aprovada pela Portaria nº 71, de 20.01.78, publicada no D.O.U. de 25.01.78.
- 009 - N 05/78 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO LIMITADO**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 848, de 18.08.78, publicada no D.O.U. de 25.08.78.
- 010 - N 07 / 80 - Norma Técnica para **EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**, aprovada pela Portaria 248, de 23.09.80 publicada no D.O.U. de 04.11.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31.03.83, publicada no Diário Oficial da União de 02.02.83.
- 011 - N 01A / 82 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 218, de 23.09.80, publicada no D.O.U. de 03.10.80.
- 012 - N 01/82 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 044, de 03.03.82, publicada no D.O.U. de 08.03.82, com as modificações da Portaria SNC - 026, de 29.01.91, publicada no D.O.U. de 30.01.91.
- 013 - N 02 / 83 - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDAS DECAMÉTRICAS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 025, de 24.02.83, publicada no Diário Oficial da União de 28.02.83.
- 014 - N 03 / 87 - Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em **ONDA MÉDIA**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 174, de 10.07.87, publicada no D.O.U. de 16.07.87. (Somente os itens aplicáveis).
- 015 - NGT 01/91 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO ESPECIAL DE RADIOCHAMADA**, aprovada pela Portaria MINFRA nº 232, de 23.10.91, publicada no D.O.U. de 25.10.91.
- 016 - N 002 / 94 - Norma Técnica para execução do **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS MULTIPONTO MULTICANAL - MMDS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 043, de 10.02.94, publicada no D.O.U. de 16.02.94.
- 017 - N 09 / 94 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências nas Faixas de 460 e 800 MHz pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 515, de 20.07.94, publicada no D.O.U. de 21.07.94.
- 018 - N 14 / 94 - Norma para o **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, nas faixas de 460 MHz e 800 MHz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 478, de 13.07.94, publicada no Diário Oficial da União de 01.08.94.
- 019 - N 21 / 94 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências nas Faixas de 821 - 824 MHz e 866 - 869 MHz, pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 738, de 27.09.94, publicada no Diário Oficial da União de 29.09.94.
- 020 - N 26 / 94 - Norma Técnica de Canalização e Condições de Uso para o **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**, aprovada pela Portaria nº 1.119, de 14.12.94, publicada no D.O.U. de 16.12.94.
- 021 - N-31 / 94 - Norma Técnica para o **SERVIÇO DE RADIOAMADOR**, aprovada pela Portaria MC - 1278, de 28.12.94, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.94
- 022 - N 07/96 - Norma para Canalização e Condições de Uso de Frequências na Faixa de 900 MHz pelo **SERVIÇO LIMITADO DE RADIOCOMUNICAÇÕES UTILIZANDO SISTEMAS MÓVEIS**, aprovada pela Portaria Ministerial nº 065, de 10.04.96, publicada no D.O.U. de 15.04.96.

ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO.



DELEGADIA DE M.C./SP.

17 OUT 96 005674

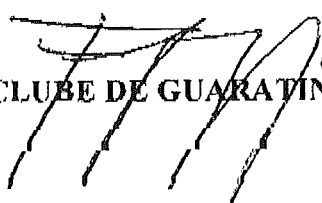
PROC. (REFERENCIA)

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ
LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 48.546.279/0001-30, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaratingueta, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., solicitar autorização para transferir o local de seu transmissor de fabricação Bandeirantes Eletrônica Ltda modelo FM 1000 A, de 1,0 kw de potência, da Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 182 - Guaratinguetá - SP para o número 170 da mesma praça

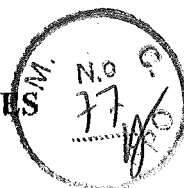
É de mister ressaltar que não há necessidade da elaboração de projeto técnico de alteração de local, uma vez que a mudança se dará no imóvel contíguo e vizinho ao anterior.

Termos em que,
P. Deferimento

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1996.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO.



DELEGACIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1600796 005646
REFERENCIA

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ
LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 48.546.279/0001-30, concessionária do serviço de onda média e permissionária do serviço de frequência modulada, ambos na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., comunicar a mudança do local de seu estúdio, a saber:

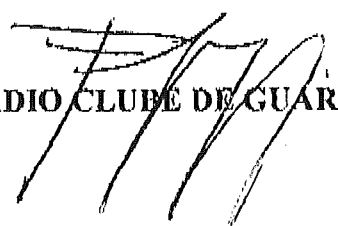
DA: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 182 - Guaratinguetá - S.P.

PARA: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Guaratinguetá - S.P.

Isto posto, solicitamos a homologação do presente.

Termos em que,
P. Deferimento

Guaratinguetá, 16 de outubro de 1996.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

ASSUNTO : ALTERAÇÃO DE PORTARIA

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 360/ 97

Da vistoria realizada nas instalações da entidade acima citada, foi verificado que a mesma estava instalada em local diferente do autorizado, segundo pode ser comprovado no laudo em anexo.

Tendo em vista que a emissora protocolou nesta Delegacia, a solicitação de alteração de endereço, conforme às fls. 5 e 6, estamos encaminhando ao SEOUT, para que seja analisado, e após emissão de portaria, pedimos o retorno ao SEFIS, para que possamos dar prosseguimento ao processo de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

76 e 77

São Paulo, 23 de julho de 1997

PROCESSO:

50830.000089/93

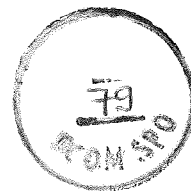
Mariney M. Gonçalves
Eng.^a Mariney Maghioni Gonçalves

De acordo:

Jean Carlos Frigini
Chefe de Serviço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº 468 de 19 de agosto de 1997.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000089/93

RESOLVE :

I - Autorizar a alteração das características técnicas da estação da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

II - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento, até 16/06/1998.

Original
assinado por

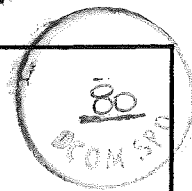
EDUARDO GRAZIANO

fcf/gc
SEOUT/RAD
00008993.DOC



ANEXO À PORTARIA N°

/97 - FOLHA 1 DE 2



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA

C.G.C.:

54.248.133/0001-00

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

Canal:

246

Frequência:

97.1 MHz

Classe:

B2

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:

PRACA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170- CENTRO

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

Coordenadas Geográficas:

22° 48' 54" S 45° 11' 36" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:

PRACA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 - CENTRO

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro:

Localidade/UF:

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

Modelo:

FM E000A

Pot. Operação:

1,00 kW

Certificação:

0295/82

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Pot. Operação:

Certificação:

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante:

IMABRA IND. DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA

Modelo:

FM BR-06

Cota Base da Torre:

537,0 m

Altura Centro Geométrico:

68,10 m

Azimute de Orientação:

222° NV

Ganho max.:

5,25 dBd

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Cota Base da Torre:

Altura Centro Geométrico:

Azimute de Orientação:

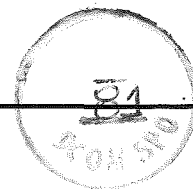
Ganho max.:

FM



ANEXO À PORTARIA Nº

/97 - FOLHA 2 DE 2

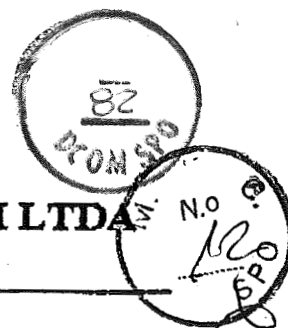


POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

Azimuthes (Radiais) [°]	Altura do Centr. Geom. [m] *	Potência Proposta [kW]
0	36,0	2,2307
45	61,5	1,9303
90	-13,0	2,2307
135	-126,1	1,6965
180	-55,1	2,0280
225	0,1	3,0161
270	61,6	2,1791
315	21,9	1,6073
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
VALORES MÉDIOS:	- 1,6	2,115

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

APEL-APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND E COM LTDA
ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



DECLARAÇÃO

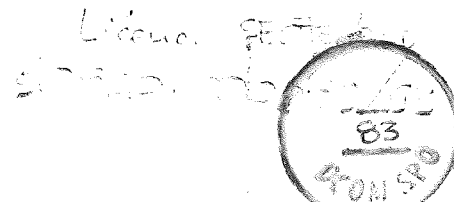
Declaramos para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que a **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA**, com sede à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - na cidade de Guaratinguetá-SP, inscrita no CGC Nº 48.546.279/0001-30, fez pedido de 01 **MONITOR DE MODULAÇÃO FM ESTÉREO**, modelo MM-01/ME-01, cuja entrega faremos dentro de 15 dias úteis.

Campina Grande, 16 de Julho de 1997.


Linalda Duarte Martins
Gerente Administrativa

AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4115-A / D.INDUSTRIAL / 58105-421 C.GRANDE-PB
FONE: (083)331 2121 / FAX: (083)331 1025 / e-mail: apel@cgnnet.com.br

Sifun 1 SP
Req. 53830/1434197



ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

DELEGACIA REGIONAL
- 6 AGO 97 005655
(REFERÊNCIA)

SE FJS

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 48.546.279/0001-30, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., apresentar relatório técnico, de alçada do topógrafo Rui Sérgio Lopes, fixando as coordenadas geográficas, conforme encontrado pela fiscalização dessa Delegacia Regional em data de 08 de julho de 1997, a saber:

LATITUDE : 22° 48' 54" S
LONGITUDE : 45° 11' 36" O
AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO : 238° 48' 06" NV
ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO ATÉ A BASE DA TORRE : 68.100mm.

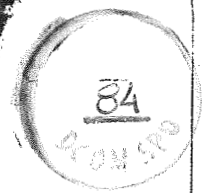
Isto posto, solicitamos a retificação do projeto apresentado pelo Eng.º Eric Andrade, bem como a juntada do presente ao processo de nº 29.100.001.549/91. → RO

Termos em que,
P. Deferimento.

Guaratinguetá, 06 de Agosto de 1997.

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

Protoc.
Gab. N.º 1820
Data 07/08/97



Exmo Sr.

José Luiz Sanini

Apresentamos abaixo, relatório de serviços de Topografia, executados na aferição da torre da Rádio Clube de Guaratinguetá, situada na praça Conselheiro Rodrigues Alves n.º 182, Guaratinguetá, São Paulo., em área de propriedade do Sr. José Luiz Sanini.

Posição da Torre:

Coordenadas Geográficas e Cartográficas:

Latitude 22° 48'54" Sul do Equador - 7.476 Km + 900,00 m Norte.

Longitude 45° 11'36" Oeste de Greenwich - 480 Km + 300,00 m Este.

Azimute de Orientação : 238° 48' 06" NV.

Altura do centro geométrico até a base da torre : 68.100 mm.

Medição executada em 01 / 08 / 1.997, com equipamento Carl-Zeiss TH-42.

Guaratinguetá, 05 de Agosto de 1997.


Rui Sérgio Lopes
 AGROTÉCNICO - REG. 10 151 M. E. C.
 INSS 11238296305 - ISS 10 307

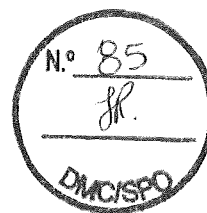
INFORMAÇÃO - SEFIS

Aguardando o retorno do PIOC. 50830.000089/93
que está no SEOTE/SPAD para emissão de Portaria.

30/10/97


José Luis Alchmin de Barros
Engenheiro - SEFIS - DMC / SP
CREA N.º 58.558 / D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



MM. nº 34 /98 – SEJUR

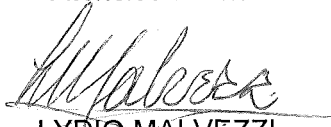
São Paulo, 21 de setembro de 1998.

Ao : Chefe do Serviço de Fiscalização DMC/SP

Do : Chefe do Serviço Jurídico/DMC/SP

Encaminho para ser anexado ao processo de renovação de outorga nº 29100.001549/91, em poder desse Serviço, cópia da Portaria nº 079 de 13/03/98, que transferiu a permissão do serviço de frequência modulada da Sociedade Rádio Clube de Guaratingueta Ltda para a **Rádio Guaratinguetá Fm Stéreo Ltda.**

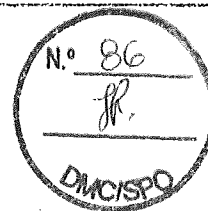
Atenciosamente


LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

Visto
Anexar no RO
@ 25/09/98

PF00121

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21/09/98
PÁGINA 56-8 cod J
ANOTADO POR: Nodis



PORTARIA Nº 079 , DE 13 DE março DE 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001464/96, resolve:

SEJUR - em estudo 18/09/98

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rádio Guaratinguetá FM Stereo Ltda. explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cuja outorga foi originalmente deferida a Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União em 29 seguinte, transferida para a Rádio Guaratinguetá Ltda., em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, e novamente transferida pela Portaria nº 142, de 20 de julho de 1992, publicada em 24 seguinte, para a Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.

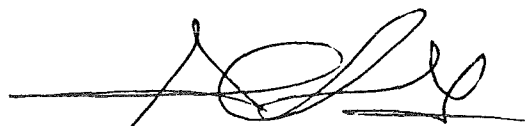
Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

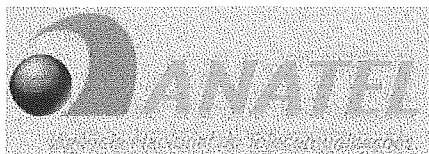
COTISTAS	COTAS
José Luiz Marcondes Sannini	5.000
Stella Maria Lobo Schlichting Sannini	5.000
TOTAL	10.000

Gerente: José Luiz Marcondes Sannini

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO MOTTA



PROCESSO N.º: 29100 001549/91

INTERESSADO: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

Informação GFDI/SP n.º 50/2000

O presente processo trata do pedido de renovação executado pela Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo.

Na análise do laudo da vistoria realizada nas instalações da Entidade em 08/07/1997, observamos que este se encontra em desacordo com a Portaria N.º 469, de 19 de agosto de 1997, no que se refere ao azimuth de orientação, porém atendendo as demais características.

Obs: Informamos que o processo n.º 50830 000089/93 se encontra para análise em Brasília.

Haja visto, que a última vistoria realizada nas instalações da Entidade se deu há quase 3 anos, incluiremos a mesma em rota para fins de renovação.

GFDI/ER-1, 05 de janeiro de 2000

Cláudia Maria Leite Villar

Cláudia Maria Leite Villar
Engenheira

De acordo,

Mariney Maglioli Gonçalves
Mariney Maglioli Gonçalves
Engenheira

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 16/06/2000

NOME ENTIDADE CGC/CPF N.FISTEL UF SERV SITUAÇÃO
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARA 48546279000130 02008036111 SP

MORE

ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

NOME : SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA

NUMERO FISTEL : 02008036111

CGC - CPF : 48546279000130

*** NAO EXISTE DEBITO PARA ESTA ENTIDADE ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-1995, A MULTA E OS JUROS
ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-1991- DOU DE 23-01-1995.
>>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<<
DATA EMISSAO : 16/06/2000

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR 203
-----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA
FISTEL: 02008036111 SERVICIO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 48546279000130 UF: SP

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO FISTEL
TFF	00000001	24/03/1992	58.134,30	41.023,85	1990	QT	0,00
TFF	00000001	24/03/1992	0,00	17.110,45	1991	QT	0,00
		27/12/1994	171,19	21,28	1991		0,00
TFF	00000001	27/12/1994	0,00	54,76	1992	QT	0,00
TFF	00000001	27/12/1994	0,00	49,90	1993	QT	0,00
TFF	00000001	27/12/1994	0,00	45,25	1994	QT	0,00
TFF	00000001	31/03/1995	36,28	36,28	1995	QT	0,00
TFF	00000000	31/03/1995	0,00	36,28	1995	CG	0,00
TFF	00000001	07/08/1996	65,92	65,92	1996	QT	0,00
TFF	00000001	21/08/1997	62,21	62,21	1997	QT	0,00
TOTAL DE DEBITO EM: 16/06/2000							0,00

USUARIO: AN135105 - ALEXANDRE FRANCA VIEIRA FILHO

QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelado

*** < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina ***

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 02 - RSR 203
-----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA
FISTEL: 02008036111 SERVICIO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 48546279000130 UF: SP

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO FISTEL
TFF	00000000	25/09/1997	0,00	66,56	1997	CG	0,00
1660	00000000	01/08/1997	1.155,30	1.155,30	1997	QT	0,00
1660	00000000	24/01/2000	2.940,78	2.940,78	1997	QT	0,00
1660	00000000	11/01/2000	840,23	840,23	1997	QT	0,00
TFF	00000001	22/10/1999	729,53	729,53	1998	QT	0,00
TFF	00000001	23/12/1999	653,81	653,81	1999	QT	0,00
1660	00000000	11/01/2000	0,00	619,63	1999	QT	0,00
TFF	00000001	10/03/2000	486,00	486,00	2000	QT	0,00

TOTAL DE DEBITO EM: 16/06/2000

0,00

USUARIO: AN135105 - ALEXANDRE FRANCA VIEIRA FILHO

QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelado

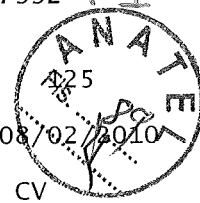
*** < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina ***

RECUPERACAO DADOS DE ANTENA POR ESTACAO

ESTACAO - 506227332 + 1

LOGRADOURO- EST. PORTATIL OP. 30 KM COOR. GEOG.
MUNICIPIO - GUARATINGUETA
DISTRITO -
LATITUDE - 22S4854 LONGITUDE- 045W1136
ENTIDADE - 1230778 SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA L DR- ER1
SERVICO - 252 AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM

BAIRRO -
UF - SP DDD - 425
VISTORIA EM -
VALIDADE LICENCA- 08/02/2010
NATUREZA SERVICO- CV



----- CARACTERISTICAS TECNICAS -----
FREQUENCIAS SIT IND/POT/ATU CL ANT ALTUR AZIM GANH FC P ALTI ELEV MEIA
00153,030000 M E TX ML 078 000,0 999,9 -03,0 99 V 00000 0000,0
000,00
00153,030000 RX 030,00 W YI REDES- 00001CL
00030 KMS

MORE
ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 16/06/2000

NOME	ENTIDADE	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUACAO
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARA		01381684000181	50004752830	SP	252	
RADIO GUARATINGUETA FM STEREO			02008023486	SP	230	

ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 SA001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02008023486 - 010 TIPO SERVICO: 230
ANO EXERCICIO: 1997 COD-TRIBUTO: 1660
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA
C G C / C P F: 01381684000181 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00.000 UF: SP

TIPOS ESTACOES:(FIXA: 0 - MOVEL: 0)

VALOR DA RECEITA ATUALIZADA DESDE 31 MARCO DE 1997

VALOR DA RECEITA(REAL)..	504,15
MULTA 0,00 % (REAL)..	0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...	-0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR .: 504,15 REAIS

=====>>> ESTE DEBITO BLOQUEIA A ENTIDADE ACIMA <<<=====
DATA VALIDADE ATE' 21 / 03 / 2000 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<
ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 SA001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02008023486 - 011 TIPO SERVICO: 230
ANO EXERCICIO: 1998 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA
C G C / C P F: 01381684000181 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00.001 UF: SP DATA-VENCIMENTO:31/03/1998

TIPOS ESTACOES:(A- 1 ,)

VALOR GERADO CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 24-8-1998

VALOR DA RECEITA(REAL)..	1.300,00
MULTA 20,00 % (REAL)..	260,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...	541,84 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR .: 2.101,84 REAIS

=====>>> ESTE DEBITO BLOQUEIA A ENTIDADE ACIMA <<<=====
DATA VALIDADE ATE' 21 / 03 / 2000 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

ANATEL - SITAR -

SERVICOS TELECOMUNICACOES

DMC - ER1

SA213

C A D A S T R O D E E N T I D A D E

CODIGO: 1230778 NUMERO FISTEL: 50004752830 DMC: ER1
 RAZAO SOCIAL: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA.
 CGC/CPF: 1381684000181 SIGLA: ZYK-588
 ATIVIDADE: 0 -

SITUACAO: EM DEBITO

CODIGO FISTEL: 3

AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM EXTE NR. OUTORGA: 0003703/76
 EMISSAO: 08/02/00 DOU: 00/00/00 VALIDADE: 08/02/10 OUTORGA: 00/00/00

ESTACOES - CONSIGNADAS: 0 TOTAL: 4

----- ENDERECO DA SEDE -----

LOGRADOURO: PCA CONS. RODRIGUES ALVES, 170

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: GUARATINGUETA

DISTRITO:

UF: SP

CEP: 12500000

DDD: 12

TELEX: 5372531

FONE: 5372531

RAMAL:

----- ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA -----

DESTINATARIO:

LOGRADOURO:

BAIRRO:

MUNICIPIO:

DISTRITO:

UF:

CEP:

0

DDD: 0

TELEX:

FONE:

RAMAL:

OBS:

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES - SITA

ENDERECO DAS ESTACOES

PERMISSIONARIO: 1230778 SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUE

NR. ESTACAO	DT-LICENC	MUNICIPIO	LOGRADOURO
506227316		GUARATINGUETA/SP	PRC CONS RODRIGUES
506227324		GUARATINGUETA/SP	EST. MOVEL OPER. A
506227332		GUARATINGUETA/SP	EST. PORTATIL OP.
506227340		GUARATINGUETA/SP	EST. PORTATIL OP.

ANATEL - SITAR -

SERVICOS TELECOMUNICACOES

DMC - ER1

SA221

RECUPERACAO DADOS DE ANTENA POR ESTACAO

ESTACAO - 506227316

LOGRADOURO- PRC CONS RODRIGUES ALVES, 170

MUNICIPIO - GUARATINGUETA

DISTRITO -

BAIRRO - CENTRO

UF - SP DDD - 125

VISTORIADA EM -

LATITUDE - 22S4854 LONGITUDE- 045W1136

VALIDADE LICENCA- 08/02/2010

ENTIDADE - 1230778 SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA L DR- ER1

SERVICO - 252 AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM NATUREZA SERVICO- CV

----- CARACTERISTICAS TECNICAS -----

FREQUENCIAS SIT IND/POT/ATU CL ANT ALTUR AZIM GANH FC P ALTI ELEV MEIA

00153,030000 M E TX FB 035 020,0 999,9 -06,1 99 V 00537 0000,0

000,00

00153,030000 RX 030,00 W YI REDES- 00001CP

00030 KMS

ANATEL - SITAR -

SERVICOS TELECOMUNICACOES

DMC - ER1

SA221

RECUPERACAO DADOS DE ANTENA POR ESTACAO

ESTACAO - 506227324

LOGRADOURO- EST. MOVEL OPER. A 30 KM DAS COOR. G

MUNICIPIO - GUARATINGUETA

DISTRITO -

BAIRRO -

UF - SP DDD - 125

VISTORIADA EM -

LATITUDE - 22S4854 LONGITUDE- 045W1136

VALIDADE LICENCA- 08/02/2010

ENTIDADE - 1230778 SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA L DR- ER1

SERVICO - 252 AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM NATUREZA SERVICO- CV

----- CARACTERISTICAS TECNICAS -----

FREQUENCIAS SIT IND/POT/ATU CL ANT ALTUR AZIM GANH FC P ALTI ELEV MEIA

00153,030000 M E TX ML 019 001,5 999,9 -03,0 99 V 00000 0000,0

000,00

00153,030000 RX 030,00 W YI REDES- 00001CL

00030 KMS

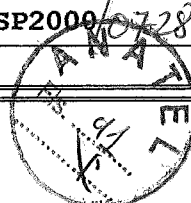
MORE

ANATEL - SITAR -

SERVICOS TELECOMUNICACOES

DMC - ER1

SA221



Motivo da Vistoria

☐ Rotina

☐ Reclamação de Radiointerferência

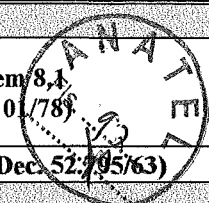
☐ Licenciamento Inicial

☐ Licenciamento por Alteração Técnica

☐ Especial

☒ Renovação

DESCRIÇÃO	R/I NV NA	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
CGC: 485 962 790001 - 30		FISTEL: 5000 4752830
1.1 - Nome / Razão Social. Autorizado: <u>Sociedade Rádio Duke de Guara</u> Verificado: <u>o mesmo</u> <u>Guaratingueta</u>	R	Item 17.3 "a" (N 01/78)
1.2 - Endereços.		
1.2.1 - Sede. Autorizado: <u>Rua Caus. Rodrigues Alves, 170</u> Cidade: <u>Guaratingueta</u> UF: <u>SP</u> CEP: <u>12500-000</u> Fone: <u>(12) 5222531</u> Fax: <u>(12) 5222633</u> Verificado: <u>o mesmo</u> Cidade: _____ UF: _____	R	Artigo 46 (Dec. 52.795/63)
1.2.2 - Estação. Autorizado: <u>Rua Caus. Rodrigues Alves, 170</u> Cidade: <u>Guaratingueta</u> UF: <u>SP</u> CEP: <u>12500-000</u> Fone: _____ Coord. Geográficas: Latitude: <u>22s 48 54</u> Longitude: <u>045w 11 36</u> Verificado: <u>o mesmo</u> Cidade: _____ UF: _____ Coord. Geográficas: Latitude: _____ Longitude: _____	R	Item 17.3 "a" (N 01/78)
1.3 - Licença de funcionamento junto ao equipamento.	I	Item 8 (N 01/78)
1.4 - Indicativo de Chamada.	NV	Artigo 47 (Dec. 52.795/63)
2 - ESTAÇÃO		
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	AUTORIZADO	VERIFICADO
() Fixa.	-	-
() Fixa Deslocável.	-	-
() Base	1	1
() Móvel	1	1
() Portátil	2	3
() Repetidora	-	-
2.2 - Aplicação do Sistema.		
() Ligação para Transmissão de Programas. (251) (X) Reportagem Externa. (252) () Comunicação de Ordens Internas. (253) () Lig. para Telecomandos e TV. (254) () Lig. para Telemedicação. (255)	R	Item 02 (N 01/78)
3 - EQUIPAMENTOS		
3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	VERIFICADO
3.1.1 - Fabricante.	-	-
3.1.2 - Tipo.	035	035
3.1.3 - Modelo.	-	-
3.1.4 - Ganho da Antena.	-	-
3.1.5 - Polarização. (Estações Fixas)	✓	✓
3.1.6 - Azimute (Est. Fixa e Sist. Diretivo) [°]	-	-
3.1.7 - Altura. [m]	20	20
		Item 8.1 (N 01/78)

3.2 – Transmissor Principal	AUTORIZADO	VERIFICADO		
3.2.1 – Fabricante.	—	—	NV	 Item 8.1 (N 01/78) Artigo 46 (Dec. 52.795/63)
3.2.2 – Modelo.	—	—	—	
3.2.3 – Potência Máxima de RF. [W]	30	—	NV	
3.2.4 – Frequência. [MHz]	153.03	153.03	R	
3.3 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	AUTORIZADO	VERIFICADO		
3.3.1 – Fabricante.	/			Item 8.1 (N 01/78)
3.3.2 – Modelo.				
3.3.3 – Potência Máxima de RF. [W]				Artigo 46 (Dec. 52.795/63)
3.3.4 – Frequência. [MHz]				
3.4 – Tolerância de Frequência.				Artigo 122 Item 34 (Dec. 52.795/63)
3.5 – Certificação.				Item 3.1 (N 26/94)
3.6 – Atenuação de Harmônicos e Espúrios.				Tab. 5 Item 2.3.2 (Norma Téc. TV)

4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL.	I	Artigo 49 (Dec. 52.795/63)
5.2 – Impedimento à ação do(s) Agente(s) de Fiscalizador(es).	R	Artigo 28 Item 17 (Dec. 52.795/63)
5.3 – Interferência prejudicial.	R	Artigo 48 (Dec. 9.472/97)

6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: Suoratingueta UF: SP

Início da Vistoria: 09.30 Hs. Data: 20/06/2000 Término da Vistoria: 12.00 Hs. Data: 20/06/2000

Representante da Entidade: Vera Lúcia Santos Lute Cargo: Gerente

Identidade: 16.139.267 Assinatura: _____

Agente de Fiscalização: Alexandre Franca Vieira Filho Credencial: 206-8

Assinatura: [Assinatura] Matrícula: _____

Agente de Fiscalização: Mauro Barbosa Duarte Credencial: 150-7

Assinatura: [Assinatura] Matrícula: _____

 Agência Nacional de Telecomunicações	AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	AUTO n.º <u>AF 007/SP 2000 0128</u>
No <u>20</u> dia do mês de <u>junho</u> do ano de <u>2000</u>, em vistoria realizada nas instalações da () Concessionária, () Permissonária, () Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de <u>Guaratingueta</u>, Estado <u>SP</u>, eu(nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF e, Escritório Regional ER - <u>1</u>, situado na <u>Rua Costa, 55 – Consolação – CEP 01304-010 – São Paulo – SP</u>, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º <u>AF 007/SP 2000 0128</u>, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:		
NOME DA ENTIDADE VISTORIADA: <u>Sociedade Radio Clube de Guaratingueta</u>		
TIPO DE SERVIÇO: <u>Reportagem Externa 252</u>		
LOCAL DE INSTALAÇÃO: <u>Praça Conselheiro Rodrigues Alves 110</u>		
PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES		RG N.º
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:		
RESPONSÁVEL PELA ESTÇÃO: <u>Vera Lucia Santos Luti</u>		
Conforme o estabelecido no artigo 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99 e, com a competência a mim(nós) atribuída pelo referido Regimento, serve o presente para atender ao disposto no inciso II do artigo 71 do mesmo instrumento legal, notificando a entidade vistoriada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no Escritório Regional ER- <u>1</u>, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento.		
Neste ato, fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias para que a entidade vistoriada regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do parágrafo único do artigo 176 da Lei n.º 9.472/97.		
Para constar, às <u>12:00</u> horas, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>Alexandre Franca Vieira Filho</u>		
ASSINATURA:		CREDENCIAL N.º: <u>208-8</u>
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>Mauricio Barbosa Duarte</u>		
ASSINATURA:		CREDENCIAL N.º: <u>150-7</u>
REPRESENTANTE DA ESTÇÃO VISTORIADA: <u>Vera Lucia Santos Luti</u>		
ASSINATURA:		RG N.º: <u>16.139.267</u>
TESTEMUNHA:		
ASSINATURA:		RG N.º:
TESTEMUNHA:		
ASSINATURA:		RG N.º:
Certifico, nos termos do inciso VII, “in fine”, do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:		
ASSINATURA:		CREDENCIAL N.º:

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - ER1

RD203B



PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

ENTIDADE : SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA
C G C : 48.546.279-0001/30 NUMERO FISTEL: 20.080.361-11
DATA DA LICENCA : 01/05/84

TIPO DE SERVICO : OM UF: SP LOCALIDADE: GUARATINGUETA

----- SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO -----
SERVICO VAL. OUTORGA NUMERO FISTEL

252 8/02/10 500.047.528-30

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ___ / ___

PROCESSOS N.ºs: 53504.001660/99 & 29100.034654/76
INTERESSADO: Sociedade Rádio Clube Guaratinguetá Ltda.

INFORMAÇÃO FDI-SP N.º 1544/2000

Tratam os presentes processos de Licenciamento formulados pela *Sociedade Rádio Clube Guaratinguetá Ltda.*, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Reportagem externa na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foram constatadas, na vistoria de 20/06/2000, as seguintes irregularidades pela equipe do Serviço de Fiscalização:

1. *Não possuía licença para funcionamento das estações;*
2. *Quantidade de estações portáteis diferente da autorizada;*
3. *Não comprovou o pagamento das taxas do FISTEL.*

Tendo em vista, que a vistoria foi realizada para fins de Renovação de Outorga, não cabe a este processo a infração do item 1.

Quanto aos demais itens, a interessada entrou em contato com o setor de Outorgas, para dirigir sua defesa.

Do exposto, encaminhamos os presentes autos ao OUT-SP para providências subsequentes, solicitando resposta à conclusão dos processos supra para a correta instrução do Processo de Renovação de Outorga n.º 29100.001549/91.

FDI/SP, 21 de julho de 2000.

Atenciosamente,



Rodrigo Rosa Andery
Estagiário

De acordo,



Mariney Magalhães Gonçalves
Engenheira

PROCESSO N.º: 29100.001549/91

INTERESSADO: Sociedade Rádio Clube Guaratinguetá Ltda.

INFORMAÇÃO FDI-SP N.º 1545/2000

Trata o presente processo de Renovação de Outorga formulado pela *Sociedade Rádio Clube Guaratinguetá Ltda.*, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Reportagem externa na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foram constatadas, na vistoria de 20/06/2000, as seguintes irregularidades pela equipe do Serviço de Fiscalização:

1. *Não possuía licença para funcionamento das estações;*
2. *Quantidade de estações portáteis diferente da autorizada;*
3. *Não comprovou o pagamento das taxas do FISTEL.*

Quanto aos itens supra, a interessada entrou em contato com o setor de Outorgas, para dirigir sua defesa.

Do exposto, sugiro que o presente processo permaneça sobrestado neste setor (em PF0012) para o aguardo da solicitação constante à Informação 1544/00, presente à fl. 95 deste processo.

FDI/SP, 21 de julho de 2000.

Atenciosamente,



Rodrigo Rosa Andery
Estagiário

De acordo,



Mariney Magalhães Gonçalves
Engenheira

RADIO CLUBE

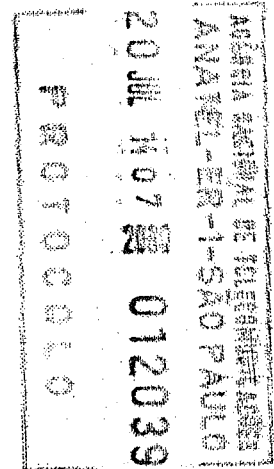
Am 690 Fm 97.1



GUARATINGUETÁ, 17 DE JULHO 2000

À

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ESCRITÓRIO REGIONAL ER- 1
RUA COSTA, 55 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO S/P



PREZADOS SENHORES :

DEFESA REF.- LAUDO Nº AF 007/SP 20000728

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO:

ESTAMOS ANEXANDO O COMPETENTE PROJETO PROTOCOLADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

IMPORTANTE : NA PAGINA 15 QUANDO DO LANÇAMENTO DO CGC VERIFICA-SE QUE HOVE UM ERRO, POIS NÃO SE TRATA DO NUMERO CORRESPONDENTE À SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA. ESTA ENCONTRA-SE COM AS OBRIGAÇÕES EM DIA.

COMPROVAMOS ANEXANDO O VERDADEIRO CGC.

APARELHO PORTÁTIL :

ESCLARECEMOS QUE O TERCEIRO APARELHO ENCONTRADO, NÃO É DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA. ENCONTRAVA-SE POR UM LÁPSO JUNTO AOS APARELHOS AUTORIZADOS, ALI DEIXADO PARA RECARREGAR A BATERIA POR UM FAMILIAR DA ESPÔSA DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA.

SALIENTAMOS QUE BASTAM-NOS OS APARELHOS AUTORIZADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UM TERCEIRO, ALIÁS DE MARCA DIFERENTE DOS AUTORIZADOS.

ASSIM SENDO, ESPERAMOS TER DADO OS ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS PELO SEU AUTO DE INFRAÇÃO.

MUITO ATENCIOSAMENTE,

~~Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.~~

~~Diretor Presidente - José Luiz M. Santos~~

Encaminhado-ao	
☐	GAOM-SP
☐	GAOS-SP
☐	GAOC-SP
☐	GAOI-SP
☐	GAIO-SP
☒	GAOI-SP
☐	GAOB-SP
☐	GAOT-SP

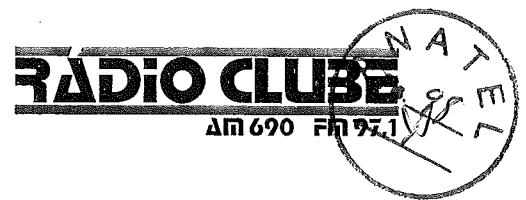
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - CEP 12.500-000

CNPJ 48.546.279/0001-30

Tel / Fax : (12) 522 2531 - 522 2633 - 522 3611

e-mail : rclube@provale.com.br



48 546 279/0001-30

**SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
GUARATINGUETÁ LTDA**

**Praça Cons. Rodrigues Alves 170
Centro - CEP 12 500 000**

GUARATINGUETÁ - SP

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - CEP 12.500-000

CNPJ 48.546.279/0001-30

Tel / Fax : (12) 522 2531 - 522 2633 - 522 3611

e-mail : rclube@provale.com.br

SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO

REPORTAGENS EXTERNAS

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

GUARATINGUETÁ - SP

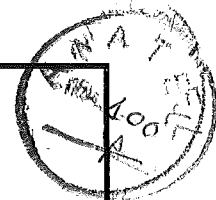
RÊDE 001 : [ÚNICA]

RAIO DE ATUAÇÃO : 30 KM

FREQUÊNCIA : 153.030 Mhz

E N G E T E C
Engenharia de Radiodifusão

SETEMBRO 99



ÍNDICE

Pág. 01 ÍNDICE GERAL

Pág. 02 REQUERIMENTO À ANATEL

Pág. 03 APRESENTAÇÃO

Pág. 04 DIAGRAMA DE LIGAÇÃO

Págs. 05/06 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Págs. 07/08/09/10 ... FORMULÁRIOS DE ESTACÕES

Págs. 11/12/13/14 ... FORMULÁRIOS DE FREQUÊNCIAS

Págs. 15/16 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Pág. 17 FORMULÁRIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pág. 18 BIBLIOGRAFIA

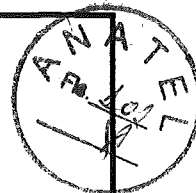
Pág. 19 GUIA A.R.T. / C.R.E.A. .

23 / 09 / 99

Ilmo. Sr.
Everaldo Gomes Ferreira
Gerente Regional da
Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Costa 55 – São Paulo-SP

22 NOV 10 46 88 004570

PROTOCOLO



Assunto : Requerimento

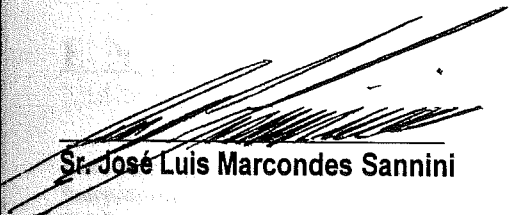
A Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda. , na pessoa do seu representante legal , Sr. José Luis Marcondes Sannini, vem respeitosamente à presença de V.S.^a ,requerer o cadastramento do seu Serviço Auxiliar de Radiodifusão , para uso em Reportagens Externas, de acôrdo com os termos do Capítulo III da Norma N 01 - /78 , publicada no D.O.U. em 25/01/78 .

Para viabilizar o serviço solicitado, requer ainda à inclusão de uma rede de VHF composta de uma estação fixa de base, uma estação móvel terrestre , e duas estações portáteis ao seu sistema operacional.

Para tanto, apresenta o respectivo projeto técnico, elaborado através de Engenheiro especializado na Área de Telecomunicações, bem como a A. R. T. / C.R.E.A. ,correspondente.

Nestes Termos,

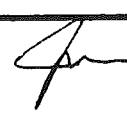
Pede Deferimento.



Sr. José Luis Marcondes Sannini

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves , 170
Centro - Guaratinguetá / SP

Guaratinguetá , 23 de setembro de 1.999





APRESENTAÇÃO

O presente trabalho consta do **Projeto Técnico** necessário para o cadastramento de um **Serviço Auxiliar de Radiodifusão**, para auxiliar nas **Reportagens Externas** da **Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.**, no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Esclarecemos ainda, que para minimizar a possibilidade de ocorrência de interferência com outros usuários da região procedemos antes um levantamento da situação do espectro radioelétrico de VHF em um raio de 120 km, tendo como origem o município de Guaratinguetá. Essa pesquisa nos evidenciou que a frequência mais favorável, é a adotada, ou seja: **Mhz**, e que corresponde ao **Canal 1 do Grupo C da Norma Reguladora M - 01/78**.

Finalmente, esclarecemos que o presente projeto foi encadernado em (03 três vias, sendo uma para ser encaminhada à **ANATEL [Delegacia Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - Ministério das Comunicações - São Paulo]**, uma para os arquivos do nosso cliente [**Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda**], e a última para os nossos próprios arquivos [**ENGETEC**].

Se houver necessidade estaremos aptos ao fornecimento de cópias adicionais ao cliente e/ou ao MINICOM já devidamente encadernadas ou em disketes de [3 1/2" - 1.44 MB - Microsoft Windows 95].

Endereço para Correspondência :

ENGETEC
ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO

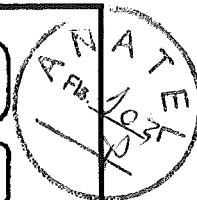
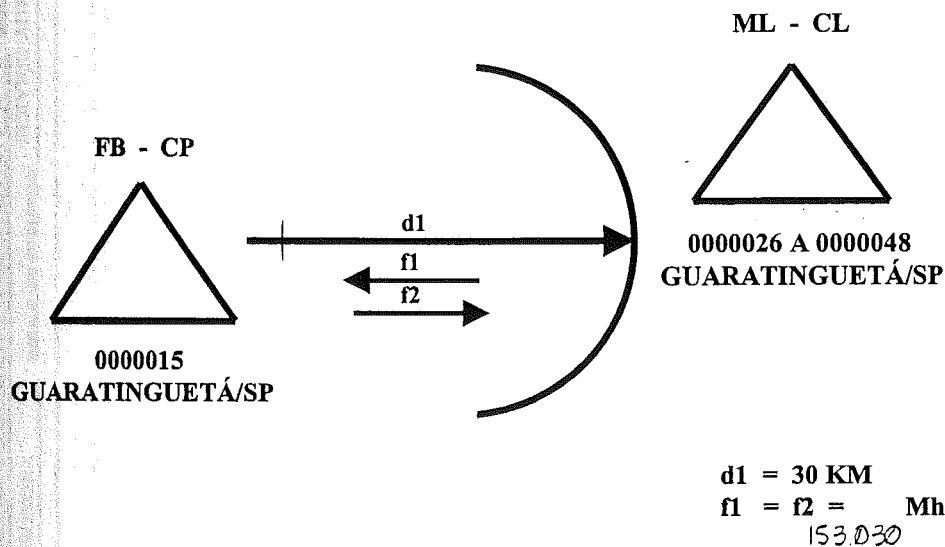
Rua Madre Eulália Perrotin , 443
Independência - Taubaté - SP
C.E.P. 12.031 - 150
Telefax : (0XX12) 281 3663
Celular : (012) 981 7096
[http : //www.iconet.com.br/engetec](http://www.iconet.com.br/engetec)
e-mail : engetec@iconet.com.br

Eng. Resp.

Manuel Abílio M. Gonçalves

C.R.E.A.: 0601367814 IV Região.

[Cópia da ENGETEC].


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA REDE
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO
REPORTAGEM EXTERNA - CLASSIFICAÇÃO : 11061
RÊDE ÚNICA


DATA

23 / 09 / 1999

Manuel Abilio M. Gonçalves

ENGENHEIRO PROJETISTA ASSINATURA

0601367814

CREA

Fol. 001 / 001

Formulário ANATEL - 027

DADOS DA ENTIDADE

NOMENCLATURA SOCIAL: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

Nº DA ENTIDADE: _____

FOLHA Nº 001

ATIVIDADE: SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA

MODALIDADE DO SERVIÇO: SERVIÇO AUXILIAR DE RÁDIO DIFUSÃO

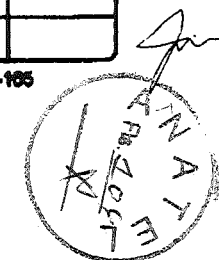
FOLHA Nº 001 / 001

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDEREÇO DA ESTAÇÃO	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		RAIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO (Km)
NÚMERO	SITUAÇÃO					LONGITUDE	LATITUDE	
0000015	N	FB	ZYK 588	Praça Cons. Rodrigues Alves, 170 - Guaratinguetá/SP	SP	45W 11' 36"	22S 48' 54"	30
0000026	N	ML	ZYK 588	Estação Móvel No Município De Guaratinguetá/SP	SP	45W 11' 36"	22S 48' 54"	30
0000037	N	ML	ZYK 588	Estação Portátil No Município De Guaratinguetá/SP	SP	45W 11' 36"	22S 48' 54"	30
0000048	N	ML	ZYK 588	Estação Portátil No Município De Guaratinguetá/SP	SP	45W 11' 36"	22S 48' 54"	30

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

NÚMERO DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA(S) _____ Hz		DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	TIPO DA ANTENA	GAINHO (dB)	RELAÇÃO FREQUÊNCIA/ COSTA (dB)	ÂNGULO 1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO/ RADIAÇÃO	AZIMUTE	POLARIZAÇÃO	ALTITUDE SOLO (m)	ALTURA ANTENA REL. SOLO (m)	HORÁRIOS	POTÊNCIA (W)
	TRANSMISSÃO	RECEPÇÃO												
0000015	153.030		16KOF3EGN	035	0	—	—	—	—	V	537	20	00:00/24:00	30
0000026	153.030		16KOF3EGN	019	0	—	—	—	—	V	—	—	00:00/24:00	30
0000037	153.030		16KOF3EGN	078	0	—	—	—	—	V	—	—	00:00/24:00	5
0000048	153.030		16KOF3EGN	078	0	—	—	—	—	V	—	—	00:00/24:00	5



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****DESCRIÇÃO DO SISTEMA***(Continuação)*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Para uso do Engº Projetista)

LEGENDA :

0000015 - Estação Fixa de Base
0000026 - Estação Móvel Terrestre
0000037 - Estação Portátil (Coletada)
0000048 - Estação Portátil (Coletada)

BIBLIOGRAFIA :

Lei N.º 9.472 MC de 16/7/97 Resolução 40 de 23/7/98
Decreto 2.197 de 8/4/97 Resolução 73 de 25/11/98
Norma 13/97 de 5/6/98 Resolução 82 de 30/12/98
Portaria 523 de 24/10/97

0000015 - Estação Coletora Principal Instalada na Técnica Central.
0000026 - Estação Móvel Terrestre Instalada na Unid. Móvel -Externas
0000037 - Estação Portátil Operada por Repórteres de Rua.
0000048 - Estação Portátil Operada por Repórteres de Rua.

NOME DO PROJETISTA

Manuel Abilio M. Gonçalves

Nº REGISTRO NO CREA

0601367814

LOCAL

CAMPINAS

DATA

23 / 09 / 99

ASSINATURA

RESERVADO A ANATEL

CORRESPONDÊNCIA:

☐

CV

☐

CP

☐

CR

☐

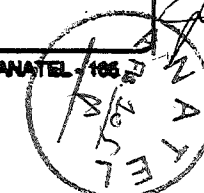
COL

☐

CO-9

RESERVADO A ANATEL

Formulário ANATEL - 106





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

1- TIPO DA ESTATION		TRANSACÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO		Nº DA ESTATION	
000040		SIGLA DA ENTIDADE		CÓD	
000040		Auxiliar de Radiodifusão			
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170					
Centro		CEP 12.500-000		COD. MUNICÍPIO 3518404	
DISTRITO		NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO		Guaratinguetá	
LATITUDE 22S 48' 54"		LONGITUDE 45W 11' 36"		NATUREZA DO SERVIÇO CV	
DATA DE VALIDADE DA LICENÇA					

2- DADOS DA FREQUÊNCIA		F. LATERAL		1		2- DATA LIBRE	
FREQUÊNCIA 153 030		RECEPÇÃO		F. LATERAL INFERIOR			
3- DADOS COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA		4- DADOS DE CHAMADA		RAIO DE ATUAÇÃO		CÓDIGO EQUIPAMENTO	
VALOR		ZYK 588		30		025591	
5- DADOS DE TRANSMISSÃO		6- DADOS DE ANTENA		POTÊNCIA AUTORIZADA		VALOR	
VALOR		VALOR		30		VALOR	
7- DADOS DE EMISSÃO		8- DADOS DE ANTENA		9- DADOS DE ANTENA		10- DADOS DE ANTENA	
CLASSE		PRIMEIRA		SEGUNDA		TERCEIRA	
16K0F3EGN							
11- DADOS DE ANTENA		12- DADOS DE ANTENA		13- DADOS DE ANTENA		14- DADOS DE ANTENA	
NÚMERO		FUNÇÃO		NÚMERO		FUNÇÃO	
01		CP					
15- DADOS DE ANTENA		16- DADOS DE ANTENA		17- DADOS DE ANTENA		18- DADOS DE ANTENA	
CÓDIGO		GAINO (dB)		FAC (dB)		1/2 POT. (dBm)	
035							
19- DADOS DE ANTENA		20- DADOS DE ANTENA		21- DADOS DE ANTENA		22- DADOS DE ANTENA	
TIPO		EXTENSÃO		ALTURA (m)		ALTURA (m)	
Antena Plano Terra				20		537	
23- DADOS DE ANTENA		24- DADOS DE ANTENA		25- DADOS DE ANTENA		26- DADOS DE ANTENA	
CÓDIGO		GAINO (dB)		FAC (dB)		1/2 POT. (dBm)	
27- DADOS DE ANTENA		28- DADOS DE ANTENA		29- DADOS DE ANTENA		30- DADOS DE ANTENA	
TIPO		EXTENSÃO		ALTURA (m)		ALTURA (m)	

3- DATA		PREENCHIDO POR		ASSINATURA	
23 / 09 / 99		Manuel Abilio M. Gonçalves			

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

1. DADOS DA ESTAÇÃO

TRANSAÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO		NÚMERO DA ESTAÇÃO 0000026	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 000040	SIGLA DA ENTIDADE	CÓD	NOME
ENDEREÇO Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170			
BARRIO Centro	CEP 12.500-000	COD. MUNICÍPIO 3518404	DISTRITO NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO Guaratinguetá
COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 22S 48' 54" LONGITUDE 45W 11' 36"		NATUREZA DO SERVIÇO CV	DATA DE VALIDADE DA LICENÇA

2. DADOS DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA TRANSMISSÃO 153 030	RECEPÇÃO	FAZER KHz MHz GHz 2	F. LATERAL INFERIOR	1	2-DATA LIMITE
-----------------------------------	----------	---------------------------	------------------------	---	---------------

3. ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA

COD. NÚMERO	POR EXTENSO
-------------	-------------

SINALIZADOR DE CHAMADA ZYK 588	RAIO DE ATRACÃO 30	CÓDIGO EQUIPAMENTO 025591	POTÊNCIA AUTORIZADA VALOR 30	USO KW W mW 2	DESC YI
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------------	------------

4. HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
00:00	24:00						

5. DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO

CLASSE ML	PRIMEIRA 16K0F3EGN	SEGUNDA	TERCEIRA
--------------	-----------------------	---------	----------

NÚMERO 01	FUNÇÃO CL	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO
--------------	--------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		CÓDIGO		GAMMA (dB)	FC (dB)	1/2 POT. (dBm)	TIPO 019	EXTENSO Antena Monopolo Vertical
------------------------------------	--	--------	--	------------	---------	----------------	----------	----------------------------------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO		ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (graus)		ÂNGULO (graus)	POLARIZAÇÃO Polarização Vertical	ALTURA (m) 1,5	ALTURA (m) 537
---	--	----------------------------	--	----------------	----------------------------------	----------------	----------------

CLASSE	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
--------	----------	---------	----------

NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		CÓDIGO		GAMMA (dB)	FC (dB)	1/2 POT. (dBm)	TIPO	EXTENSO
------------------------------------	--	--------	--	------------	---------	----------------	------	---------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO		ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (graus)		ÂNGULO (graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
---	--	----------------------------	--	----------------	-------------	------------	------------

6. ASSINATURA

DATA 23 / 09 / 99

7. PREENCHIDO POR

/ Manuel Abilio M. Gonçalves

8. ASSINATURA

[Assinatura]

Formulário ANATEL - 104



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

1. DADOS DA ESTAÇÃO

TRANSACÇÃO	TRANSAÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO		NP DA ESTAÇÃO	0000037
NP ENTIDADE	SIGLA DA ENTIDADE	COD	NOME	
000040			Auxiliar de Radiodifusão	
LOCOMODOUR				
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170				
CID	CEP	COD. MUNICÍPIO	DISTRITO	NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO
Centro	12.500-000	3518404		Guaratinguetá
COORDENADAS GEOGRÁFICAS		NATUREZA DO SERVIÇO	DATA DE VALIDADE DA LICENÇA	
LATITUDE 22S 48' 54" LONGITUDE 45W 11' 36"		CV		

2. DADOS DA FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA	RECEPÇÃO	SEMPRE 10 Hz	FLATERAL INFERIOR	1	2-DATA LIMITE
153 030					

3. DADOS COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA

CORRELAÇÃO	POR EXTENSO

INDICATIVO DE CHAMADA	RAIO DE ATRACÇÃO	CÓDIGO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA AUTORIZADA	DESC.
ZYK 588	30	025491	VALOR	YI

4. HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
00:00	24:00		

DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
CLASSE	16K0F3EGN		

NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO
01	CL						

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	TIPO	EXTENSO
CÓDIGO	078	Monopolo c/ bobina de carga

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (graus)	Polarização Vertical		537

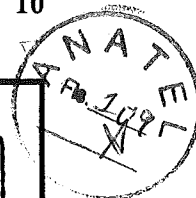
DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
CLASSE			

NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	TIPO	EXTENSO
CÓDIGO		

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (graus)			

ASSINATURA	PREENCHIDO POR	ASSINATURA
23 / 09 / 99	Manuel Abilio M. Gonçalves	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

TRANSACÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO		N.º DA ESTAÇÃO 0000048	
PERÍODO 000040	SIGLA DA ENTIDADE	CÓD	NOME Auxiliar de Radiodifusão
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170			
Centro	CEP 12.500-000	COD. MUNICÍPIO 3518404	DISTRITO Guaratinguetá
COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 22S 48' 54" LONGITUDE 45W 11' 36"		NATUREZA DO SERVIÇO CV	DATA DE VALIDADE DA LICENÇA
F. LATERAL 1			
RECEPCÃO		2-DATA LIMITE	
POTÊNCIA AUTORIZADA VALOR 5			
DESC. YI			
PERÍODO INICIAL FINAL INICIAL FINAL INICIAL FINAL INICIAL FINAL			
00:00 24:00			
CLASS. ML PRIMEIRA 16K0F3EGN SEGUNDA TERCEIRA			
NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO			
01 CL			
TÍPO 078 EXCENSO Monopolo c/ bobina de carga			
Polarização Vertical ALTURA (m) 537			
CLASS. ML PRIMEIRA 16K0F3EGN SEGUNDA TERCEIRA			
NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO NÚMERO FUNÇÃO			
01 CL			
TÍPO 078 EXCENSO Monopolo c/ bobina de carga			
Polarização Vertical ALTURA (m) 537			
23 / 09 / 99		PREENCHIDO POR Manuel Abilio M. Gonçalves	
		ASSINATURA 	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSÃO E DA FREQUÊNCIA

EMISSÃO: I - INCLUIÇÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO	ESTÇÃO 0000015	FREQUÊNCIA 153 030	UNIDADE KW W mW
---	----------------	--------------------	-----------------

153 030	UNIDADE KW W mW	2	F. LATERAL	SITUAÇÃO DE FREQ.	OUTRA LÍMITE
---------	-----------------	---	------------	-------------------	--------------

ASSIGNAÇÃO À FREQUÊNCIA

FOR EXTENSÃO

RAIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA AUTORIZADA	UNIDADE KW W mW	DEB.
30 KM	025591	VALOR 30	2	YI

PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL

DESCRIÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
16K0F3EGN			

01	CP	NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE
----	----	--------	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

0	FFC	1/2 POT. (Gmms)	TIPO 035	EXTENSO	Antena Plano Terra
---	-----	-----------------	----------	---------	--------------------

DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO	ASSINTE (Gmms)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
		Polarização Vertical	20	537

DESCRIÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
----------------------	----------	---------	----------

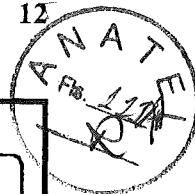
NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE	NÚMERO	PARTE
--------	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

0	FFC	1/2 POT. (Gmms)	TIPO	EXTENSO
---	-----	-----------------	------	---------

DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO	ASSINTE (Gmms)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
-------------------------	----------------	-------------	------------	------------

A Frequência acima especificada, corresponde à frequência central do canal 2 do Grupo C, de acordo com a canalização prevista na Norma Reguladora N - 01/78, regulamentada através da portaria MC 71 de 20/01/78, e publicada no D.O.U. em 25/01/78, e, atualizada através de Resolução 82 de 30/12/98.

23/ 09 / 99	PREENCHIDO POR	ASSINATURA
	Manuel Abilio M. Gonçalves	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIAS

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

INDICAÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO	ESTACÃO	FREQUÊNCIA	UNIDADE
	0000026	153.030	Mhz

FAIXA DE FREQUÊNCIA

INICIAL	FINAL	UNIDADE	F. LATERAL	SITUAÇÃO DE FREQ.	OUTRO COMENTE
153.030		2			

RELACIONAMENTO À FREQUÊNCIA

POR EXTENSÃO

FAIXA DE FAIXA	RAIO DE ATRIAÇÃO	CÓDIGO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA AUTORIZADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
ZYK 588	30 KM	025591	VALOR 30	2	VI

PERÍODOS DE EMISSÃO

PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL

DESCRIÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
ML	16K0F3EGN		

FAIXA	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA
01	CL								

FAIXA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

GANHO (dB)	FIC (dB)	1/2 POT. (dBm)	TIPO	EXTENSÃO
0			019	Antena Monopolo Vertical

FAIXA - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

FAIXA DE ELEVÇÃO (Graus)	ASSINTE (Graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
		Polarização Vertical	1,5	537

DESCRIÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA

FAIXA	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA

FAIXA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

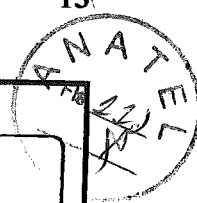
GANHO (dB)	FIC (dB)	1/2 POT. (dBm)	TIPO	EXTENSÃO

FAIXA - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

FAIXA DE ELEVÇÃO (Graus)	ASSINTE (Graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)

A Frequência acima especificada, corresponde à frequência central do canal 2 do Grupo C, de acordo com a canalização prevista na Norma Reguladora N - 01/78, regulamentada através da portaria MC 71 de 20/01/78, e publicada no D.O.U. em 25/01/78, e, atualizada através de Resolução 82 de 30/12/98.

PRESENTE POR	ASSINATURA
13/09/99 / Manuel Abilio M. Gonçalves	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Transmissão I	TRANSMISSÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO	ESTÁÇÃO 0000037	FREQUÊNCIA 153 030	UNIDADE Mhz
-------------------------	---	---------------------------	------------------------------	-----------------------

DADOS DA FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA TRANSMISSÃO 153 030	UNIDADE 2	F. LATERAL	SITUAÇÃO DE FREQ. UNIDADE
---	---------------------	------------	------------------------------

ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA

CÓD.	POR EXTENSÃO
------	--------------

INDICATIVO DE CHAMADA ZYK 588	RAIO DE ATUAÇÃO 30 KM	CÓDIGO EQUIPAMENTO 025491	POTÊNCIA AUTORIZADA VALOR 30	UNIDADE 2	DESC. YI
---	---------------------------------	-------------------------------------	---	---------------------	--------------------

HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL

CLASSE ML	DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO PRIMEIRA 16K0F3EGN	SEGUNDA	TERCEIRA
---------------------	---	---------	----------

REDES NÚMERO 01	FAIXA CL	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA
------------------------------	--------------------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS			
CÓDIGO	GAIN (dB)	FC (MHz)	1/2 POT. (dBm)
0			
TIPO 078		EXTENSÃO Monopolo com Bobina de Carga	

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO			
ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	ÂNGULO (Graus)	POLARIZAÇÃO Polarização Vertical	ALTURA (m) 537

CLASSE	DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
--------	-----------------------------------	---------	----------

REDES NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA	NÚMERO	FAIXA
-----------------	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS			
CÓDIGO	GAIN (dB)	FC (MHz)	1/2 POT. (dBm)
TIPO		EXTENSÃO	

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO			
ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	ÂNGULO (Graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)

OBSERVAÇÕES

A Frequência acima especificada, corresponde à frequência central do canal 2 do Grupo C, de acordo com a canalização prevista na Norma Reguladora N - 01/78, regulamentada através da portaria MC 71 de 20/01/78, e publicada no D.O.U. em 25/01/78, e, atualizada através de Resolução 82 de 30/12/98.

AUTENTICAÇÃO

DATA **23 / 09 / 99**

PREENCHIDO POR

Manuel Abilio M. Gonçalves

ASSINATURA

[Assinatura]



1 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

TRANSACÇÃO: I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO	ESTACÃO	FREQUÊNCIA	UNIDADE
	0000048	153.030	Mhz

DADOS DA FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA	FLATERAL	SITUAÇÃO DE FREQ.
153.030		
UNIDADE	Hz	km
2		

ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA

POR EXTENSÃO

INDICATIVO DE CHAMADA	RAIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA AUTORIZADA	UNIDADE	DESC.
ZYK 588	30 KM	025491	VALOR 30	W	YI

HORÁRIO DE TRANSMISSÃO

PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL

CLASSE	DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
ML	16K0F3EGN			

NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO
01	CL						

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

GANHO	FC	1/2 POT.	TIPO	EXTENSÃO
0			078	Monopolo com Bobina de Carga

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

ÂNGULO DE ELEVAÇÃO	ÂNGULO (graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)
		Polarização Vertical		537

CLASSE	DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA

NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO	NÚMERO	FUNÇÃO

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

GANHO	FC	1/2 POT.	TIPO	EXTENSÃO

ANTENAS - CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

ÂNGULO DE ELEVAÇÃO	ÂNGULO (graus)	POLARIZAÇÃO	ALTURA (m)	ALTURA (m)

A Frequência acima especificada, corresponde à frequência central do canal 2 do Grupo C, de acordo com a canalização prevista na Norma Reguladora N - 01/78, regulamentada através da portaria MC 71 de 20/01/78, e publicada no D.O.U. em 25/01/78, e, atualizada através de Resolução 82 de 30/12/98.

DATA

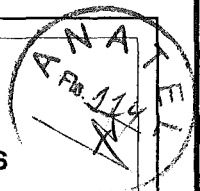
23/ 09 / 99

PREENCHIDO POR

Manuel Abilio M. Gonçalves

ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**1 - SERVIÇO****SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONÓRA EM ONDAS MÉDIAS****2 - IDENTIFICAÇÃO**

Sigla

ZYK - 588

Nome ou Razão Social

Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda .

Nome ou Razão Social (Continuação)

CGO / CPF

48.546.279/0001-30

Inscrição Municipal:

Isenta

Inscrição Estadual:

Isenta

Número do Documento de Identidade

Órgão Expedidor

3 - ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU SÉDE

Rua / Avenida / Quadra / Número / Andar / Apartamento / Etc.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves , 170

Endereço (Continuação)

Bairro / Distrito

Centro

Cidade

Guaratinguetá

UF

SP

CEP

12.500 - 000

Código do Município

3518404

Código do Distrito

DDD

(12)

Telefone

537 2531

Ramal

Telex / Fax

537 2531**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Destinatário

Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda .

Rua / Avenida / Quadra / Número / Andar / Apartamento / Etc.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves , 170

Endereço (Continuação)

Bairro / Distrito

Centro

Cidade / Município

Guaratinguetá

Cidade / Município (Continuação)

UF

SP

CEP

12.500 - 000

Código do Município

3518404

Código do Distrito

DDD

(12)

Telefone

537 2531

Ramal

Telex / Fax

537 2531**5 - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****Empresa prestadora de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias**

6 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

OBJETO DA SOLICITAÇÃO :

Cadastramento e inclusão de um Sistema Auxiliar de Radiodifusão Reportagens Externas para a Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda .

JUSTIFICATIVAS :

O sistema pretendido se faz necessário em face da nova fase da emissora , que é essencialmente jornalística .

O sistema solicitado também será de grande utilidade para integrar mais a emissora com a comunidade onde está inserida, através de abordagens e entrevistas com os transeuntes , no sentido de veicular suas opiniões , seus anseios e/ou suas reivindicações.

O sistema pretendido servirá também para auxiliar nas promoções de cunho social que a emissora vem realizando .

Da mesma forma , o novo sistema dará uma nova dinâmica ao Departamento de Esportes , na cobertura ao vivo e em tempo real dos principais eventos esportivos da região .

O sistema solicitado está de acordo com a sua finalidade e atende a todos os critérios da Norma Regulamentadora da Execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos , [N-01/78] divulgada em 20/01/78 - (D.O.U. de 25/01/78) .

7 - DOCUMENTOS ANEXADOS

Vide Formulário em anexo ANATEL - 010

8 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer a legislação vigente relativa aos serviços de telecomunicações aplicável ao serviço em questão, sujeitando-me às condições nela fixadas, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Local **Guaratinguetá - Estado de São Paulo**

UF

SP

Data

23 / 09 / 99

Nome legível do solicitante / procurador

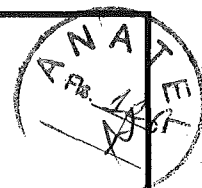
Sr. José Luis Marcondes Sannini

Assinatura

9 - PARA USO DO ÓRGÃO

		I ⇒ Inclusão		A ⇒ Alteração		E ⇒ Exclusão	
Número do Fiel							
Código	No. do ato de outorga	Data da emissão	Data da validade	Data do D. O.	Cód. Obs.		
Observações Adicionais							
Observações Adicionais (Continuação)							
Nome / Assinatura do funcionário responsável pelo cadastramento						Data do Cadastro	

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES - SNC
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS - DNPV



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

OM 690 KHZ - 1000 WATTS

PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 - GUARATINGUETÁ / SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS

REDE 001 [única]

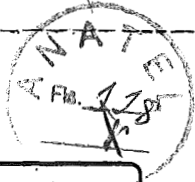
Índice Geral	Frente [01]
Requerimento	Frente [01]
Apresentação	Frente [01]
Formulário ANATEL - 027 - Frente	[01]
Formulário ANATEL - 165 - Frente	[01]
Formulário ANATEL - 165 - Verso	[01]
Formulário ANATEL - 104 - Frente	[04]
Formulário ANATEL - 105 - Frente	[04]
Formulário ANATEL - 010 - Frente	[01]
Formulário ANATEL - 010 - Verso	[01]
Formulário ANATEL - 011 - Frente	[01]
Formulário ANATEL - 011 - Verso	[01]
Formulário A.R.T. /C.R.E.A. - Frente	[01]

**BIBLIOGRAFIA :**

- **Manual de Orientação do Serviço Limitado - MINICOM**
(Portaria No. 0697 de 05/06/76 - D.O.U. 13/05/76)
- **Manual de Projetos Técnicos - SITAR**
- **Instrução N. 07/84 - DENTEL**
- **Norma Regulamentadora da Execução Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - MINICOM**
(Portaria MC 71 de 20/01/78 - D.O.U. 25/01/78)

ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		REGISTRO CREA
Manuel Abilio M. Gonçalves		0601367814
ENDEREÇO		TELEFONE
Rua Mal. Dutra , 155 Jardim Santa Genebra		0XX199973118
LOCAL	DATA	ASSINATURA
Campinas SP	23/09/99	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobrelaje - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811



A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

0 6 0 1 3 6 7 8 1 4

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

9 7 8 7 0 9 4 3 8 0 0

1 Nome completo do profissional

Manuel Abílio Marques Gonçalves

3 Área de Atuação
(Códigos no verso) 0 8

4 Classificação da Anotação
(Códigos no verso) 1

5 Tipo de ART
(Códigos no verso) 1

6 Vinculada a ART Nº

7 Há ARTs Vinculadas?
1-Sim (Listar em 17) 2
2-Não

8 Nome completo da empresa

9 Nº Registro CREA-SP

10 Nome completo

11 Telefone (Com DDD)

Soc. Rádio Clube de Guaratinguetã 0 12 5 2 22 5 3 1

Endereço da obra / serviço

Rua Conselheiro Alves, 170

CEP

12 Cidade

2 5 0 0 0 0 0 0 Guaratinguetã SP

13 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

A presente A.R.T., refere-se a um projeto de cadastramento de um serviço auxiliar de radiofusão para a Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetã Ltda., no município de Guaratinguetã, no Estado de São Paulo.

Valor do Contrato

6 0 0 0 0 0

14 Data do Contrato

18 / 07 / 99

15 Data Início Execução

18 / 07 / 99

16 10% Entidade de Classe

0 1 5

17 Valor da ART a pagar

1 4,6 6

Profissional 21/10/99 14:25h

Contratante (Assinatura e RG)

2ª VIA
Do Profissional

Número da A.R.T. e Código de Barra

10498.22024 32482.068908 03000.004485 9 000

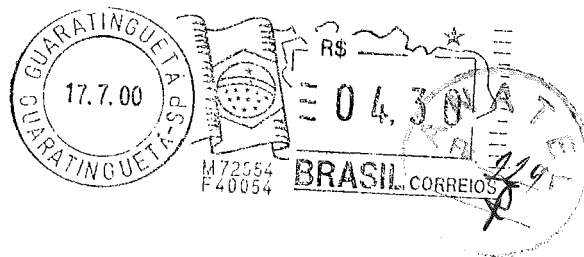
18 Autenticação Mecânica (Bancária)



212591422 221099

14,66C TITDIN

RADIO CLUBE
AM 690 FM 97,1



À
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL
ESCRITÓRIO REGIONAL ER- 1
RUA COSTA, 55 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO S/P

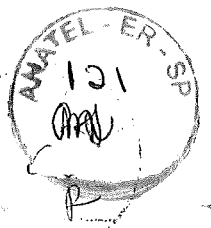
CEP. 01304-010

CORREIOS REGISTRADO RECOMMANDE
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE PESO/POIDS
0,30 Kg
ER 1 4 2 9 9 1 6 8 9 BR
7524013



==== *Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda* =====

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-000 - Telefone / Fax : (12) 522-2531/522-2633/522-3611
E-mail: rclube@provale.com.br



ATO Nº 11.177 , 30 DE AGOSTO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 183 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela resolução nº 197, de 16 de dezembro de 1999, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de Novembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização de uso de radiofrequência à SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na localidade de GUARATINGUETA, Estado de SÃO PAULO, até 01 de Maio de 2004, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar Radiodifusão de Reportagens Externas, na referida cidade, objeto da portaria nº 3703/76, 8 de Fevereiro de 2000, por meio da utilização da(s) frequência(s):
00153,030000 MHz

Art. 2º. Fixar, conforme regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução ANATEL nº 68 de 20 de Novembro de 1998, o preço pelo direito de uso das radiofrequências de R\$80,00 (OITENTA REAIS).

Art. 3º. Estabelecer que a instalação das estações e a utilização dos respectivos equipamentos deverão observar as condições constantes do relatório Descrição do Sistema anexo.

Art. 4º. Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso de radiofrequência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor estabelecido no art. 2º, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Jarbas José Valente
Superintendente



DESCRICAO DO SISTEMA

DMC - SAO PAULO

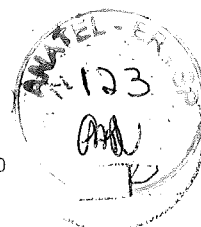
ENTIDADE: 1230778 SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LITA.

VALIDADE DA OUTORGA - 99/99/99

SERVICO - AUXILIAR RADIOELF.- REFORTE EXTERNA
DATA D.O.U -
ATIVIDADE - EXTRACAO DE MINERAIS
LOGRADOURO - FCA CONS. RODRIGUES ALVES, 170
MUNICIPIO - GUARATINGUETA - SP
TELEX: 5372531 TELEFONE: (012) 5372531
CBC - 48546279/0001/30
NR. ESTACOES AUTORIZADAS - 4
OBSERVACOES DA OUTORGA -

OUTORGA - 3703/76
NRO. DO FISTEL - 500047528/30
TIPO CORRESP - CV
DISTRITO -
CPF -
NR. ESTACOES EM ESTUDO -

DATA DE EMISSAO - 08/02/00
SITUACAO FISTEL - INTEGRAL
NUMERO-FISTEL-PRINCIPAL 2008036111
BAIRRO - CENTRO
CEP - 12500000
VALIDADE DAS LICENCAS - 01/05/04



DESCRICAO DO SISTEMA

DMC - SAO PAULO

1230778 - SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA.										REDE =	1				
ESTACAO	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE	LOGRADOURO	BAIRRO	VALIDADE									
MUNICIPIO				DISTRITO	CEP	UF									
FREQ-TX	FREQ-RX	UNID	*-POENCIA*	EQUIPM	RATO	HORARIOS									
CL DESIGNACOES					ANTENA:TIPO/CODIGO	GANHO F/C	1/2POT	ELEVAC	AZIMUT	POL	ALTUR	FUNC	R-E-D-E-S		
506227316	22S4854	045W1136	537	ERC CONS RODRIGUES ALVES, 170	CENTRO						01/05/04				
GUARATINGUETA					12500000						SP				
00153,030000			00153,030000	MHZ	030,00	W YI	025591	0030	00:00/24:00						
EB 16K0F3EGN					035								V	020,0	CP 0001
506227324	22S4854	045W1136		EST. MOVEL OPER. A 30 KM DAS COOR. G							01/05/04				
GUARATINGUETA					12500000						SP				
00153,030000			00153,030000	MHZ	030,00	W YI	025591	0030	00:00/24:00						
ML 16K0F3EGN					019								V	001,5	CL 0001
506227332	22S4854	045W1136		EST. PORTATIL OP. 30 KM COOR. GEOG.							01/05/04				
GUARATINGUETA					12500000						SP				
00153,030000			00153,030000	MHZ	030,00	W YI	025491	0030	00:00/24:00						
ML 16K0F3EGN					078								V		CL 0001
506227340	22S4854	045W1136		EST. PORTATIL OP. 30 KM COORD. GEOG.							01/05/04				
GUARATINGUETA					12500000						SP				
00153,030000			00153,030000	MHZ	030,00	W YI	025491	0030	00:00/24:00						
ML 16K0F3EGN					078								V		CL 0001



PROCESSO N.º: 29100 001549/91

OUTORGADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUATINGUETÁ LTDA.

Informação FDIN/SP n.º 362/2001

O presente processo trata do pedido de renovação da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Na análise do processo, constatamos que o laudo de ensaio do transmissor da Entidade encontra-se desatualizado, não atendendo portanto as características mínimas exigidas pela norma.

Obs: Na próxima vistoria a ser realizada nas instalações da Entidade, solicitaremos que a mesma nos encaminhe novo laudo de ensaio de seu transmissor.

Tendo em vista que o Ato nº11177 de 30/08/2000, fls.121 a 123, determinou que a mesma efetivasse a alteração das características técnicas referentes ao Serviço Auxiliar de Reportagem Externa, incluiremos a mesma em rota de fiscalização para fins de renovação.

FDIN/ER-1, 19 de junho de 2001

Cláudia Maria Leite Villar
Cláudia Maria Leite Villar
Engenheira

De acordo,

Mariney Maglioni Gonçalves
Mariney Maglioni Gonçalves
Engenheira

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado segundo a Metodologia do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor, considerando as famílias com chefes assalariados e rendimentos mensais entre 01 e 40 salários mínimos, resolve:

Art. 1º - Comunicar que é de -0,12% (doze centésimos negativos por cento) a taxa de variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de julho de 1998.

Art. 2º - Comunicar que é de 1.465,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos) o Número Índice do IPCA referente ao mês de julho de 1998 (base dezembro de 1993=100).

SIMON SCHWARTZMAN

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerando as famílias com chefes assalariados e rendimentos mensais entre 01 e 08 salários mínimos, resolve:

Art. 1º - Comunicar que é de -0,28% (vinte e oito centésimos negativos por cento) a taxa de variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no mês de julho de 1998.

Art. 2º - Comunicar que é de 1.471,70 (um mil, quatrocentos e setenta e um inteiros e setenta centésimos) o Número Índice do INPC referente ao mês de julho de 1998 (base dezembro de 1993=100).

SIMON SCHWARTZMAN

(Of. nº 685/98)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Processo nº 53830.001464/96 - Autoriza a transferência direta da permissão da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda. para a RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA. explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Aprova os quadros societário e diretivo da entidade cessionária.

SÉRGIO MOTTA
Ministro

(Nº 9.604-7 - 19-8-98 - R\$ 47,03)

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Nº 100 - Processo nº 53830.000907/95. Autoriza a L&C RÁDIO EMISSORAS LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, nas cidades de São Roque e Agudos/SP, a efetuar cota parcial da sociedade, vertendo parcela de seu capital social para a sociedade cindenda, denominada Rádio Musical de Bauri Ltda. Aprova, em consequência, o capital social da L&C Rádio Emissoras Ltda. que permanecerá com o mesmo quadros societário e diretivo.

SÉRGIO MOTTA
Ministro

(Nº 9.608-X - 19-8-98 - R\$ 47,03)

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 1998

Processo nº 29100.001506/98 - Autoriza a RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, a efetuar transferência indireta da permissão e consolidar o seu contrato social. Aprova, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro
Interino

(Nº 9.617-9 - 19-8-98 - R\$ 47,03)

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 1998

Processo nº 53770.01034/93 - Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de ago 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à RÁDIO GL ELDORADO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A permissão, ora renova somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 2 da Constituição.

LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
Ministro

(Nº 7.482-6 - 25-8-98 - R\$ 47,03)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO Departamento de Outorga e Licenciamento

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 1998

Processo nº 53000.010784/97 - Autoriza a RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA I COMUNICAÇÃO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade Brasília/DF, a substituir os seus transmissores. Revoga a Portaria DPOUT/SFO nº 009, de 27 de fevereiro de 1996.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor

(Nº 7.481-8 - 25-8-98 - R\$ 47,03)

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.665, DE 27 DE AGOSTO DE 1998

A MINISTRA DE ESTADO, INTERINA, DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando estabelecido no art. 3º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1992 e Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Publicar, em anexo, o preço mínimo de venda constante do laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, relativo a imóvel residencial funcional de propriedade da União.

Art. 2º Para efeito do exercício do direito de preferência à compra, conforme estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, este Órgão notificará o legítimo ocupante, mediante publicação no Diário Oficial da União por três dias consecutivos.

Art. 3º Nos termos do contido no art. 2º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, o laudo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º O preço mínimo de venda do imóvel porventura não alienado servirá de parâmetro para cobrança da taxa mensal de uso.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA COSTIN

(DIAS: 28, 31/8 e 1º/9/98)

ANEXO QUADRO-RESUMO DE PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL FUNCIONAL

CRUZEIRO VELHO - SPES

QUADRA	BLOCO	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO EM R\$
08	B	50	60.000,00

(Of. nº 106/98)
(DIAS: 28, 31/8 e 1º/9/98)

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E PROJETOS ESPECIAIS

Departamento de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 2.679, DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SLTI/MARE nº 994, de 09 de abril de 1997, e tendo em



ANEXO À PORTARIA N°

/97 - FOLHA 1 DE 2

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:

RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA

C.G.C.:

54.248.133/0001-00

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

Canal:

246

Frequência:

97,1 MHz

Classe:

B2

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:

PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170- CENTRO

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

Coordenadas Geográficas:

22° 48' 54" S 45° 11' 36" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:

PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 - CENTRO

Localidade/UF:

GUARATINGUETÁ/SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro:

Localidade/UF:

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

Modelo:

FM 1000A

Pot. Operação:

1,00 kW

Certificação:

0295/82

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Pot. Operação:

Certificação:

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante:

IMABRA IND. DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA

Modelo:

FM BR-06

Cota Base da Torre:

537,0 m

Altura Centro Geométrico:

68,10 m

Azimute de Orientação:

222° NV

Ganho max.:

5,25 dBd

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Cota Base da Torre:

Altura Centro Geométrico:

Azimute de Orientação:

Ganho max.:

FM



POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

Azimuthes (Radiais) [°]	Altura do Centr. Geom. [m] *	Potência Proposta [kW]
0	36,0	2,2307
45	61,5	1,9303
90	-13,0	2,2307
135	-126,1	1,6965
180	-55,1	2,0280
225	0,1	3,0161
270	61,6	2,1791
315	21,9	1,6073
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
VALORES MÉDIOS:	- 1,6	2,115

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimuth considerado.

821

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B
PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

TIPO DE SERVICO : FM N° ESTACAO : 7805250 FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 720 SEQ: 6) N.SCRAD TEC (PASTA: 720 SEQ: 2)

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 20.080.234-86 CNPJ: 1.381.684/0001-81

----- ENDERECO DA CORRESPONDENCIA -----

ENDERECO : PCA. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170
BAIRRO : MUNICIPIO: GUARATINGUETA
UF : SP CEP: 12500000 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : SP CEP:

----- OUTROS -----

CANAL PLANO: 246 FREQUENCIA PLANO: 97,1 (MHz) CLASSE PLANO : B2
CANAL OPER : 246 FREQUENCIA OPER : 97,1 (MHz) CLASSE OPERACAO: B2
DT CONTRATO: 29/01/1982 VALIDADE: 29/01/1992 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

____ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ____ / ____

121

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2011

LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM

ENTIDADE: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

CIDADE : GUARATINGUETA UF: SP CANAL : 246

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDERECO: PCA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES , 170

BAIRRO : CENTRO CIDADE : GUARATINGUETA UF: SP

ESTUDIO AUXILIAR

ENDERECO:

BAIRRO : CIDADE : UF:

LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA

ENDERECO: PCA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES , 170

BAIRRO : CENTRO CIDADE : GUARATINGUETA UF: SP

LATITUDE OPERACAO.....: 22 S 48 54 LONGITUDE OPERACAO.....: 45 W 11 36

LATITUDE PLANO BASICO....: 22 S 48 54 LONGITUDE PLANO BASICO: 45 W 11 36

MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: GUARATINGUETA UF: SP

>>> TECLE < ENTER > PARA CONTINUAR <<<

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 11/03/03 13:52

130

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2012
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA
ENTIDADE: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
N.FISTEL: 2008023486 CANAL: 246 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: B2
CIDADE ESTACAO: GUARATINGUETA UF: SP

S I S T E M A P R I N C I P A L

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: IMABRA INDUSTRIA DE MICROONDAS E ANTENAS
MODELO : FM BR 06 GANHO: + 5,25 (dbd) POLARIZACAO: C
DESCRICAO : OMNI- 06 ELEMENTOS
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 055,00 COTA BASE TORRE(m): 0537,00
ALT. CENTRO IRRAD.(m): 068,10 BEAM TILT (graus): 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA
MODELO...: FM-1000A POTENCIA: 001,000 (kW)
CODIGO-CERTIFICACAO: 0295/82-XXX0392 CODIGO-HOMOLOGACAO:

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : ANDREW INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS
MODELO : LDF-5 IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)
COMPRIMENTO: 80,00 (m) ATENUACAO : 1,19 (DB/100M)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _ 0

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2012
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
N.FISTEL: 2008023486 CANAL: 246 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: B2
CIDADE ESTACAO: GUARATINGUETA UF: SP

S I S T E M A A U X I L I A R

----- SISTEMA IRRADIANTE -----

FABRICANTE:

MODELO : GANHO: (dbd) POLARIZACAO:

DESCRICAO :

ORIENT.NORTE VERD.(grs): COTA BASE TORRE(M):

ALT. CENTRO IRRAD.(m)...: BEAM-TILT (graus)..:

----- TRANSMISSOR -----

FABRICANTE...:

MODELO.: POTENCIA.: (KW) CODIGO.:

----- LINHA DE TRANSMISSAO -----

FABRICANTE :

MODELO : IMPEDANCIA: (ohms)

COMPRIMENTO: (m) ATENUACAO : (db/100m)

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ___ / ___

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201D

PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

ENTIDADE : RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

CIDADE PB: GUARATINGUETA

UF: SP

TIPO DE SERVICO : (FM)

FASE : (LICENCA)

DATA PRIMEIRA LICENCA :

DATA ULTIMA LICENCA :

OBS.: MUDANÇA NA ORIENTAÇÃO DA ANTENA

PREFIXO: ZYD917

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 A 24:00 HS - DIAS.: SEG. A DOM.

E: : A : HS - DIAS.:

DESEJA VER ERROS EM CAMPOS DESTA ENTIDADE.()

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ___ / ___



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º
0001 / SP20020566

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Enquadramento no PBFM

- ☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO FISTEL 2008023486	Situação	ENQUADRAMENTO						
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE								
1.1 - Nome/Razão Social N° SITAR Autorizado: RADIO GURATINGUETA FM STEREO LTDA. Verificado: RADIO GURATINGUETA FM STEREO LTDA.	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67						
1.2 - Endereço Sede: Cidade: UF: CEP Fone Fax:								
1.3 - Horário de funcionamento <table border="1"><tr><td>☒ Ilimitado.</td><td>Autorizado 00/24</td><td>Verificado 00/24</td></tr><tr><td>☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado</td><td></td><td></td></tr></table>	☒ Ilimitado.		Autorizado 00/24	Verificado 00/24	☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado			R
☒ Ilimitado.	Autorizado 00/24	Verificado 00/24						
☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado								
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67						
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe <table border="1"><tr><td>Canal (Freq.)</td><td>246(97,1)</td><td>246(97,1)</td></tr><tr><td>Classe</td><td>B2</td><td>B2</td></tr></table>	Canal (Freq.)	246(97,1)	246(97,1)	Classe	B2	B2	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Canal (Freq.)	246(97,1)	246(97,1)						
Classe	B2	B2						
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO								
2.1 - Endereço: Autorizado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12-5222531 Verificado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12-5222531	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67						
2.2 - Coordenadas Geográficas: <table border="1"><tr><td>Autorizada: Lat.: 22S4854</td><td>Long.: 45W1136</td></tr><tr><td>Verificada: Lat.: 22S4854</td><td>Long.: 45W1136</td></tr></table>	Autorizada: Lat.: 22S4854		Long.: 45W1136	Verificada: Lat.: 22S4854	Long.: 45W1136	R		
Autorizada: Lat.: 22S4854	Long.: 45W1136							
Verificada: Lat.: 22S4854	Long.: 45W1136							

2.3– Sistema irradiante principal					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado			
2.3.1.1 – Fabricante	IMABRA	IMABRA	R		
2.3.1.2 – Modelo	FM BR 06	FM BR 06	R		
2.3.1.3 – Número de elementos	06	06	R		
2.3.1.4 – Polarização	C	C	R		
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	68,1	68,1	R		Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	55	55	R		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal					
2.3.2.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R		
2.3.2.2 – Modelo	LDF5	LDF5	R		
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.				R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado			
2.4.1.1 – Fabricante			NA		
2.4.1.2 – Modelo			NA		
2.4.1.3 –Número de elementos			NA		
2.4.1.4 – Polarização			NA		Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA		
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				NA	
2.4.2.1 – Fabricante			NA		
2.4.2.2 – Modelo			NA		
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.				NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5 – Equipamentos					Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado			
2.5.1.1 – Fabricante	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.2 – Modelo	FM 1000A	FM 1000A	R		
2.5.1.3 – Certificação	295/82	295/82	R		Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	1	1	R		Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1” h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.				R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.				R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).				R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	97,1		
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar		NA	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado			
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado Verificado		
2.5.2.3 – Modelo			
NA		NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]		NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.		NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		NA	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	NA	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		NA	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		NA	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		NA	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		NA	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

136

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).		
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
4.1.1 – Endereço: Autorizado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: Fone: Verificado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: Fone:		
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.		
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.		
DESCRİÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	43902	
BUSSOLA TAMAYA	43870	
TELEMETRO BUSHNELL	43554	
TRIPE VANGUARD		
MAQUINA FOTOGRAFICA AGFA	33228	

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: GUARATINGUETA

INÍCIO DA VISTORIA: 9 h DATA: 26 / 03 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 13 h DATA: 26 / 03 / 02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: FLAVIO LUIS TEIXEIRA CARGO: OPERADOR RADIO

IDENTIDADE Nº: 265653162

ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIA MADALENA MIASSI

FORMAÇÃO: ENGENHEIRA

CREA Nº: 601444478

ASSINATURA:

M. Madalena Miassi

CREDENCIAL Nº: 153-2

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FABRICIO REISS

FORMAÇÃO: TECNICO

CREA Nº: 5061007997

ASSINATURA:

Fabio Reiss Biagioni

CREDENCIAL Nº: 318-8

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO:

CREA Nº:

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº:

INTERESSADA: RÁDIO GUARATINGUETA FM STÉREO LTDA

PROCESSO: 29100001549/1991

INFORMAÇÃO ER-01 / FT - N° 0112

Trata o presente Processo de Renovação de Outorga, instaurado pela Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo.

O Laudo de Ensaio protocolado em 15 de outubro de 1991, sob n° 001549, encontra-se em concordância ao Regulamento vigente em ocasião.

Tendo em vista que o quadro societário e a razão social da entidade foram alterados, conforme Portaria 79/1998, publicada no Diário Oficial, deve ser desconsiderado como parte integrante deste Processo o projeto do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, uma vez que foi autorizado em nome da Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda (executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias), fls 97 a 123.

A entidade solicitou Alteração de suas Características Técnicas (fls 83, 84) em 05 de agosto de 1997, a fim de corrigir as irregularidades apontadas na atividade CP/229/SP97. Durante atividade de fiscalização SP20020566, realizada em 26 de março de 2002, foi constatado que as instalações da estação encontravam-se em desacordo a Portaria 468/97 (fls 79 a 81) ou a solicitação supracitada. Diante do exposto, propomos a realização de nova vistoria, a fim de verificar a atual instalação da estação.

São Paulo, 13 de março de 2003.

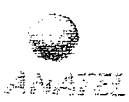


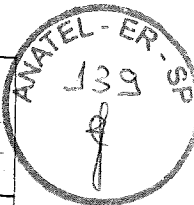
Alexandre de Carvalho
Engenheiro em Telecomunicações

De acordo.



Douglas Tadeu Pinheiro
Gerente Operacional de Fiscalização

	AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	AUTO Nº	0016SP20030383
		DATA	HORA
		21/03/03	14:30


I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
RÁDIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.	01.381.684/0001-81
Local de Instalação	
PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170, CENTRO.	
Tipo de Serviço	Município / Distrito
RADIODIFUSÃO FM	GUARATINGUETA
Representante da Entidade no ato da fiscalização	UF
VALDEI RIBEIRO DE CARVALHO	SP
	Identidade / Órgão Emissor
	24688777 / SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº **0016SP20030383**

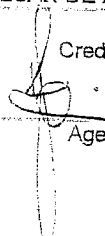
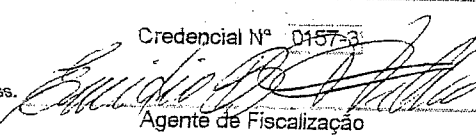
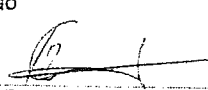
que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP - CEP 04101-300 - TELEFONE (0XX11) 55768800

Independente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de **30** dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

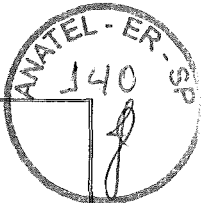
III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM	EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO
Credencial Nº 0618-91	Credencial Nº 0157-81
Ass. 	Ass. 
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
Ass. 	
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

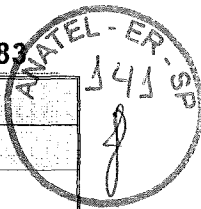
Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
Identidade	Identidade
Órgão Expedidor	Órgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito	Município / Distrito
UF	UF
Ass. Testemunha	Ass. Testemunha
Ass. Agente de Fiscalização	Ass. Agente de Fiscalização



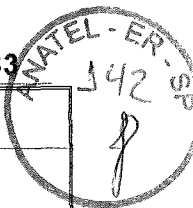
	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM	LAUDO N.º 0016SP20030383

Motivo da Vistoria	
☐ Rotina ☐ Reclamação de Radiointerferência ☐ Licenciamento inicial ☐ Enquadramento no PBFM	☐ Licenciamento por alteração técnica ☐ Especial ☒ Renovação

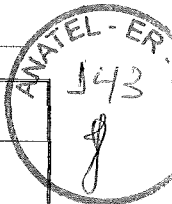
DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 - Nome/Razão Social N° SITAR 7805250 Autorizado: RÁDIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA. Verificado: RÁDIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Endereço Sede: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____		
1.3 - Horário de funcionamento Autorizado Verificado ☒ Ilimitado. 00:00 ÀS 24:00 06:00 ÀS 24:00 ☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado	R	
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☒ Vencida	I	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 - Canal (Frequência [MHz] - PBFM) / Classe Canal (Freq.) 246 (97,1 MHz) 246 (97,1 MHz) Classe B 2 B2	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: _____ Fone: _____ Verificado: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12 5222531	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 22S4854 Long.: 45W1136 Verificada: Lat.: 22S5001 Long.: 45W1321	NA	



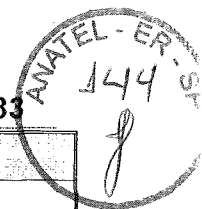
2.3 – Sistema irradiante principal					
2.3.1 – ANTENA	Autorizado	Verificado			
2.3.1.1 – Fabricante	IMABRA	IMABRA	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.3.1.2 – Modelo	FM BR- 06	FM BR- 06	R		
2.3.1.3 – Número de elementos	06	06	R		
2.3.1.4 – Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R		
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	68,10 m	69	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	222°	55	I		
2.3.2 – Linha de transmissão principal					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.2.1 – Fabricante	ANDREW		NV		
2.3.2.2 – Modelo	LDF-5		NV		
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.4 – Sistema irradiante auxiliar					
2.4.1 – Antena	Autorizado	Verificado			
2.4.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.4.1.2 – Modelo			NA		
2.4.1.3 – Número de elementos			NA		
2.4.1.4 – Polarização			NA		
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA		
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.2.1 – Fabricante					
2.4.2.2 – Modelo			NA		
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5 – Equipamentos					
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.1.1 – Fabricante	Bandeirantes	Bandeirantes	R		
2.5.1.2 – Modelo	FM1000A	FM1000A	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.1.3 – Certificação	0295/82	0295/82	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	1,0 KW	1,0 12	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
2.5.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.8 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R		
2.5.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	



2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 97,100084	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	NA	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 “f” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	I	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar		
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado	NA	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
	Autorizado	Verificado
2.5.2.2 – Fabricante		NA
2.5.2.3 – Modelo		NA
2.5.2.4 – Certificação		NA
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]		NA
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.	NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas	NA	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	NA	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	NA	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	NA	Item 7.2.1 “f” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	NA	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67



2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☒ Inoperante ☐ Inexistente	I	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: _____ Fone: _____ Verificado: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12 5222531	R	Art. 46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
4.1.2 – Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____	NA	Art. 46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.		
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	
ANALISADOR DE ESPECTRO, MODELO U3641, FABRICANTE ADVANTEST	044797	
TELEMETRO, MODELO 500, FABRICANTE BUSHENELL	043559	
GPS, FABRICANTE MAGELLAN	012170	
BUSSOLA, MODELO 37455P, FABRICANTE TAMAYA	043323	
TRIPE, MODELO MK1, FABRICANTE VANGUARD	S/N	

**6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1. IRREGULARIDADE DO ITEM 2.5.1.15 CORRIGIDA NO ATO DA VISTORIA.**
- 2. SISTEMA IRRADIANTE INSTALADO NO ENDEREÇO: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 185 – CENTRO – GUARATINGUETA – SP.**
- 3. ITENS 2.3.2.1 E 2.3.2.2 NÃO VERIFICADOS DEVIDO A NÃO TER ACESSO AO CABO DO SISTEMA IRRADIANTE.**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.

LOCAL: GUARATINGUETA/SP.

INÍCIO DA VISTORIA: 13:00 h DATA: 21 / 03 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 15:00 h DATA: 21 / 03 / 03

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: VALDEI RIBEIRO DE CARVALHO CARGO: TÉCNICO DA RÁDIO

IDENTIDADE Nº: 24688777 / SSP/SP

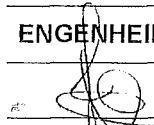
ASSINATURA: 

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JULIO CESAR DE AMORIM

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO

CREA Nº: 5061146190

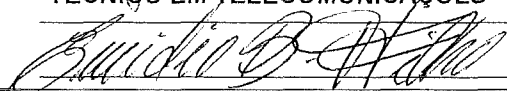
ASSINATURA: 

CREDENCIAL Nº: 0618-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CREA Nº: 5061702658

ASSINATURA: 

CREDENCIAL Nº: 0157-3

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO:

CREA Nº:

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº:



	RELATÓRIO TÉCNICO	NUMERO/DATA 0016SP20030383 21/03/2003 ER01FT
1 – FISCALIZADO: RÁDIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA SERVIÇO: RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA		
2 - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA LOCALIDADE: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 – Centro – Guaratinguetá/SP.		2.1 – ATIVIDADE/DOSSIÊ 0016SP20030383 Processo 29100.001.549/91 Dossiê 292/2003
3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Estivemos na Entidade em tela para realizar vistoria na estação do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, a fim de instruir e dar continuidade ao processo de renovação de outorga em sobrestado neste Setor. Durante vistoria podemos constatar as seguintes irregularidades: 1. Licença para funcionamento vencida; 2. Azimute de orientação diferente do autorizado; 3. Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350V inoperante; 4. Monitor de modulação inoperante; A irregularidade número 3 foi corrigida durante vistoria. No endereço em tela encontram-se instalados o estúdio e o transmissor da Entidade, porem o sistema irradiante está instalado em um terreno vizinho a entidade, no endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 185 – Centro – Guaratinguetá, sendo que o acesso à base da torre é através da loja Gold Finger.		
ASSINATURAS		
 Julio Cesar de Amorim ENGENHEIRO ELETRÔNICO	 Douglas Tadeu Pinheiro GERENTE OP. de FISCALIZAÇÃO	



À ANATEL

Referência ao laudo de vistoria n.º 0016/SP20030383

Com referência à vistoria efetuada na Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, e na qualidade de engenheira responsável pela emissora, venho através desta esclarecer e informar o que segue :

1) Item 1.4 – Licença de funcionamento vencida :

A emissora está aguardando a aprovação do estudo protocolizado na ANATEL/SP com o n.º 011601, em 23 de novembro de 1999, para solicitar nova vistoria para fins de novo licenciamento.

2) Item 2.3.1.6 - Azimute de Orientação do sistema irradiante :

Em 23 de novembro de 1999 foi protocolizado na ANATEL/SP com o n.º 011601 (cópia do protocolo em anexo) um estudo solicitando alteração do azimute de orientação do sistema irradiante para 55° NV e estamos aguardando a análise e aprovação do mesmo:

3) Item 2.5.1.15 - Interruptores em portas e tampas do transmissor onde existam tensões maiores que 350 V :

O transmissor é vistoriado pelo técnico da emissora uma vez por semana ou sempre que solicitado. Devido ao tempo de uso do transmissor, é normal haver desgaste e oxidação dos materiais e peças do mesmo. Como o desgaste era pequeno, este item já foi corrigido pelo técnico no ato da vistoria, conforme informado no item 7 deste laudo.

4) Item 2.5.3.3 – Monitor de modulação :

O monitor de modulação não estava inoperante. Ele estava desligado, podendo ser ligado a qualquer momento para verificação dos níveis de modulação.

PROTÓTIPO SICAP
200390053421
26/03/03
Elza

292/03
Original ANATEL
Cópia processo/Anexo
Eng. responsável
9/3/03



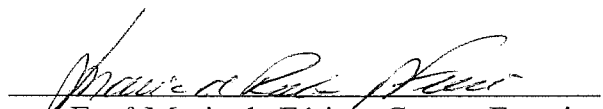
5) Item 7.2 - Endereço da estação transmissora :

O local da estação se encontra no mesmo terreno do estúdio que fica na Praça Cons. Rodrigues Alves nº 170, conforme aprovado pela portaria nº 468, de 16 de agosto de 1997. A torre está ao lado do prédio onde se encontra instalado o estúdio e o transmissor.

O nº 185 da Praça Cons Rodrigues Alves pertence a uma joalheria.

Atenciosamente

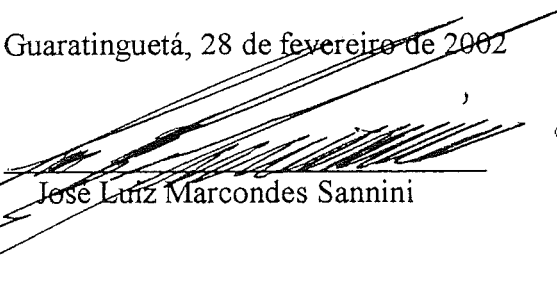
Guaratinguetá (SP) 26 de março de 2003


p.p. Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira



Pelo presente instrumento particular de procuração, a Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda., com sede e foro em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, localizada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170, devidamente inscrita no CNPJ sob no. 01.381.684/0001-81, com seu contrato social e alterações devidamente registradas na JUCESP, neste ato representada pelo seu sócio JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI, portador do RG no. 3 363 377 e do CPF no. 421 975 208-06, profissão jornalista, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Pedro de Toledo, no. 270, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA, portuguesa, solteira, engenheira, portadora do RG no. 10 635 582-X, CPF no. 040.608.708-38 e CREA no. 100.554/D-SP, residente à Rua Valverde, no. 214, Ipiranga, São Paulo (SP), com plenos, gerais e amplos poderes para representar a outorgante perante a ANATEL, Ministério das Comunicações e suas Delegacias Regionais no sentido de tomar quaisquer providências referentes a pedidos e autorizações em assuntos pertinentes às emissoras de Radiodifusão e Serviços Auxiliares de Radiodifusão das mesmas.

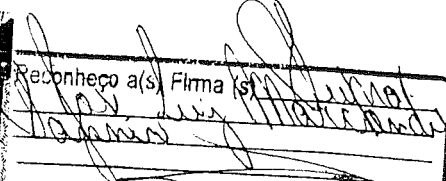
Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2002

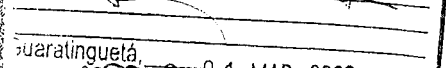

José Luiz Marcondes Sannini

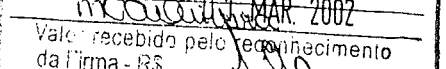


SP 1671AA027822

ARPEM-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

Reconheço a(s) Firma(s) 

Guaratinguetá,  MAR. 2002

Valor recebido pelo reconhecimento da firma - R\$ 

Este documento tem o Selo de Autenticidade

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Marcia Cunha Antunes de Oliveira
TABELIÃ SUBSTITUTA
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3521 - 3133-3522
SELO DEVIDO PAGAR POR W-1111

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax : 522 2531 / 522 2633
e-mail : rclube@provale.com.br



Exmo Sr.
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Referência processo nº 50830.000089/93
29100.170088/81

ANATEL-ER-1-SÃO PAULO
23 NOV 14 19 011601
P 110010010

Prezado Senhor:

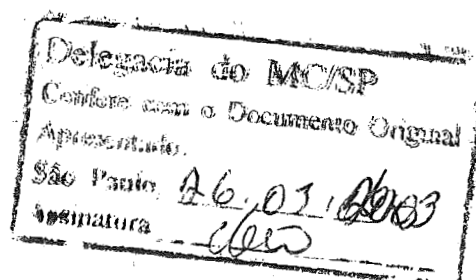
A Rádio Guaratinguetá Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, em Guaratinguetá (SP), vem à presença de V. Sa. alteração das características técnicas do sistema irradiante de sua emissora, alterando-se o azimute de orientação de seus elementos para 055°, permanecendo na classe "B2" em que está enquadrada no Plano Básico, conforme estudo técnico em anexo.

Como a entidade somente alterou o azimute de orientação de seus elementos, mantendo-se inalteradas as demais características, a mesma solicita que o presente estudo seja analisado dando-se uma tolerância (5%) em uma das radiais do contorno que ultrapassa a classe "B2" em 0,6 Km e levando-se em consideração somente as oito radiais já aprovadas e não as doze conforme a nova Norma de FM, para serem evitados custos adicionais com o engenheiro projetista, já que o país passa por uma crise econômica muito grande e a emissora tem de economizar o máximo possível.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Guaratinguetá (SP), 22 de Novembro de 1999
Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.

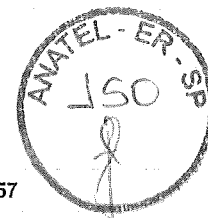
Assinado por José Luiz M. Sannini



Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro - Cep 12.500-000
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax : 522 2531 / 522 2633
e-mail : rclube@provale.com.br



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação



Impresso por: JULIO CESAR DE AMORIM

Data/Hora: 10/06/2003 15:37:57

Extrato de Lançamentos**Nome da Entidade:** RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA**Nº FISTEL:** 02008023486**Situação:** Ativa**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**CNPJ/CPF:** 01381684000181**Data Validade:** 29/01/1992**Tipo Usuário:** Integral**UF:** SP**Cobrança:** Não**CADIN:** Não**Div. Ativa:** Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1990	31/03/1990	4.829,64	24/03/1992	58.134,30	41.023,85	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	6.798,51	24/03/1992	17.110,45	17.110,45	002	Parcial	
					31/10/1995	125,63			Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/10/1995	99,39	70,29	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/10/1995	29,10	29,10	004	Parcial	
					31/10/1995	159,81			Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	10.066,34	31/10/1995	124,53	59,25	005	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	53,61	31/10/1995	65,28	65,28	006	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	21/08/1997	197,59	73,15	007	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	21/08/1997	124,44	124,44	008	Quitado	0,00
1329	0	1997	31/03/1997	0,00	03/11/1997	148,48	148,48	009	Pago a Maior	0,00
1660	0	1997	28/01/2001	553,52	29/01/2001	504,15	504,15	010	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.300,00	19/01/2001	2.218,71	2.218,71	011	Quitado	0,00
1660	1	1998	28/01/2001	R\$ 609,55	29/01/2001	609,55	609,55	012	Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 750,00	17/01/2001	1.142,40	1.142,40	013	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	10/03/2000	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 750,00	05/04/2002	1.032,60	1.032,60	015	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 750,00		0,00	0,00	016	Devedor	1.079,47
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 750,00		0,00	0,00	017	Devedor	936,30

Total devido em 10/06/2003 (em reais): 2.015,77

INTERESSADO: RÁDIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

PROCESSO: 29100001549/1991

INFORMAÇÃO ER01 / FT N° 0192

Trata o presente Processo de Renovação de Outorga, instaurado pela Rádio Guaratinguetá FM Stereo LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo.

Conforme informação ER01FT nº 0112 (folha de número 138) a Entidade foi vistoriada na data de 21 de abril de 2003 na rota SP20030383 com o intuito de instruir este processo acerca do atual endereço de instalação da estação.

Da solicitação ER01FT informamos que a Entidade encontra-se com estúdio e transmissor instalados no endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-020. O sistema irradiante encontra-se instalado no endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 185 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-020, sendo que o acesso à base da torre se dá através de uma joalheria denominada Gold Finger.

Das irregularidades técnicas encontradas durante vistoria a Entidade protocolou defesa em 26 de abril de 2003, sob protocolo SICAP nº 200390053421 (folhas de números 146 a 149), onde informa em sua defesa que está aguardando posição quanto a pedido de alteração técnica protocolizado na ANATEL em 23 de novembro de 1999, sob protocolo nº 011601. O referido documento faz parte do processo 50830.000089/93 e se encontra em sobrestado no setor de Outorga para análise.

Vale ressaltar que a Entidade possui débito com a Taxa de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, de acordo com extrato de lançamentos (folha número 150).



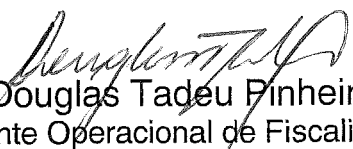
Diante dos fatos expostos, recomendamos que o presente processo seja encaminhado ao Ministério das Comunicações para as providências cabíveis subsequentes.

São Paulo, 16 de junho de 2003.



Júlio César de Amorim
Engenheiro Eletrônico

De acordo.



Douglas Tadeu Pinheiro
Gerente Operacional de Fiscalização

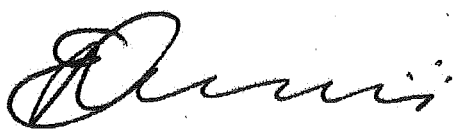
Ofício nº 9621/2003/ER01FT/ANATEL-SP
(Usar esta ref. ao responder)

São Paulo, 02 de Julho de 2003.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos anexo, processo nº: 29100.001549/1991, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Ao Senhor
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º Andar - S/Oeste
70044-900 - Brasília/DF

PROTOCOLO SICAP	
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO	
Nº	2003.90126085
DATA:	02 / 07 / 03
VISTO:	<i>Purificação</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 12414/2003 – DOSR.

Brasília, 31 de dezembro de 2003.

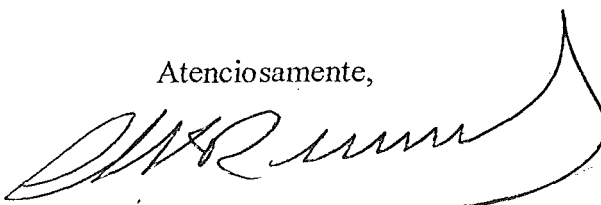
À
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170
12500-000 – Guaratinguetá/SP

Assunto: Renovação de Outorga.

Ref.: Processo n.º 29100.001549/1991

1. Em atenção à solicitação constante do Processo sob referência no sentido de que seja renovada a outorga por novo período, cumpre-nos informar que consta no laudo de vistoria n.º 0016SP20030383, feito pela ANATEL, irregularidades técnicas. Encaminhamos, portanto, cópias do referido laudo para que sejam tomadas as medidas necessárias, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.
2. Na oportunidade lembramos que a renovação de outorga dessa entidade vencerá em 1º/5/2004. Caso pretenda continuar executando o serviço, deverá apresentar requerimento de renovação de permissão até o dia 1º/2/2004.
3. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento da exigência acima referida.
4. O não atendimento ao solicitado, no prazo acima citado, será considerado como desinteresse da requerente, arcando esta com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Of Nº 12414/2003/CGOS/DOS/SSCE/MC

À
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, Nº 170
CEP 12500-000/ GUARATINGUETÁ /SP
Proc 29100001549/1991

V

SB

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17/01/04

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

William dos Santos Bedaque

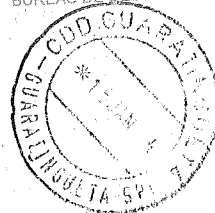
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

42.458.5054

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

João Barbosa
Matr. 8.907.900-0

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

Ofício nº 2887/2004/ER01-ANATEL

São Paulo, 17 de março de 2004.

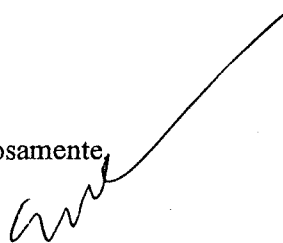
Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R - 7º andar – sala 701
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de documentos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Senhor Secretário,

Encaminhamos, para as providências que se fizerem necessárias, documentos protocolizados neste Escritório Regional sob os nºs 535040026882004, 535040026892004, 535040026932004, 535040027112004, 535040027122004, 535040027142004, 535040027192004, 535040027942004, 535040029412004, 535040030612004, 535040030832004, 535040030842004, 535040030882004, 535040031582004, 535040031582004, 535040031592004, 535040031902004, 535040032512004, 535040034302004, 535040034492004, 535040038092004, 535040038292004, 535040038372004, 535040042552004, 535040042172004.

Atenciosamente,



EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

EXMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012800/2004-71

530
29/03/2004-11:13

PROTOCOLO

1 MAR 53504 003251 2004
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-ER-1-SÃO PAULO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.546.279/0001-30, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, complementar a instrução de seu processo de renovação de outorga de concessão, protocolado na Agência Regional da ANATEL em São Paulo, sob nº 53.504.002.380, em data de 29 de janeiro de 2004, apresentando:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de renovação de outorga de concessão da emissora.

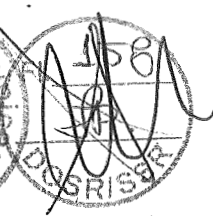
Termos em que
P. Deferimento

Guaratinguetá, 01 de março de 2004.

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA

Registrar o número do Ofício de encaminhamento da (Anatel) no CPROD no campo assunto complemento.

Apt



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA ou melhor SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA.

com sede na cidade de Guaratinguetá
no Estado de São Paulo, à Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 182

por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a APT — REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA., estabelecida à Rua Dr. Homem de Melo nº 644 - 8º andar - conj. 81, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF nº 56.101.058/0001-86, a qual confere poderes gerais, amplos e ilimitados, para o fim especial de representar a Outorgante perante o Departamento Nacional de Telecomunicações - Dentel, Ministérios e outros órgãos e Departamentos Federais, na capital do País e nos demais Estados da Federação, tratando dos interesses da Outorgante, fazer e assinar requerimentos, termos, livros e quaisquer papéis ou documentos necessários, inclusive recibos de documentos, pleitear concessões, permissões, renovações, pagar taxas e impostos, interpor e assinar recursos em geral, e tudo o mais requerer, promover e praticar o que se faça mister ao bom cumprimento do presente mandato, que poderá ser substabelecido.

São Paulo, 06 de outubro de 1989

SOC. RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA
JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI
DIRETOR-GERENTE

R. E. T. A. O.
 RADIO CLUB DE GUARATINGUETÁ
 TINGUETÁ C/DA REPRESENTA
 DA DA POR JOSÉ GUIL
 MARCONDES SANNINI

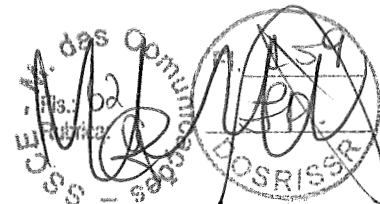
08 DE 1989

CEL. PAGO	AO TAB....Gr\$ 2.00
VENDA	AO EST....Gr\$ 1.00
	AO CS.....Gr\$ 0.50

2 CARTORIO DE NOTAS
 GUARATINGUETÁ - SP.
 CARILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Tabelião
 RUA DR. MORAIS FILHO, 149
 TEL: 22-3483 - 32-1307
 PAGO DEVIDO PAGO POR VERBA
 SP. - TABELIONATO VEIGA
 RUA LIBERO BRAGANCA
 RIO - TABELIONATO SPINOLA
 AV. ERASMO BRAGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
POSTO FISCAL DE- GUARATINGUETÁ



FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
047/2004

CERTIDÃO

NOME: *SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA*
ENDEREÇO: *PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170- CENTRO*
MUNICIPIO: *GUARATINGUETÁ* - *CEP-12.500-000*
C.N.P.J.- *48.546.279/0001-30*

CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E QUE, INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS / IPVA / ITBI-CAUSA MORTIS / ITCMD / A.I.R INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.***

FINALIDADE: REGULARIDADE DA EMPRESA.

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE GUARATINGUETÁ

DATA DE EMISSÃO:

EMITIDO POR:

REGINA CÉLIA PEREIRA CORRÊA
TAAT - RG. Nº 8 846 627

1º TABELIONATO DE FEVEREIRO / 2004
NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP

ANTUNES DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Rua Dr. Moraes Filho, 140
Tel: 3133-3622

JOSÉ ANTONIO COTRIM
CHÉF. DO POSTO FISCAL - RG. 5 441 359
AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a present-
cópia reprográfico
conforme o original a mim
apresentado, do que dou
f. 18 FEV. 2004
Guaratinguetá.



Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos
COMARCA DE GUARATINGUETÁ
Escritório de
Moraes Filho, 140 - Centro
3133-3622 ou 3133-3622

SHOPPING CÓPIAS
8182-7228

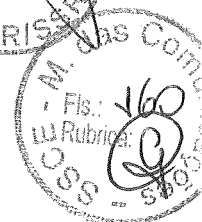


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Pça Dr. Homero Ottoni, 75 – Centro – 12.500-000 Tel. (012) 3128-2847



Certidão Fiscal NEGATIVA de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 037/2004
Processo: n.36378/2004

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, "**CERTIFICA**" o quanto segue da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes nas seções: Cadastro Fiscal, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, **não constar Débitos** referente a **IPTU**, **Contribuição De Melhoria e** referidas taxas, bem como: **Taxa de Licença de Funcionamento em nome de e I.S.S.Q.N., em nome de: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA**, situada(o) à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 – Centro – Guaratinguetá (SP), inscrito no CNPJ: 48.546.279/0001-30, inscrição municipal 10-0350-01/ISS, 01-004-040-00/IPTU, **CERTIFICA** ainda que "**NADA DEVE**", ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá, cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes, e por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de **60 dias**

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2004.

Josiane M. G. Gatti
DÍVIDA ATIVA

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 6 4 2 4 3 6 1 9 BR	
		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08 MAI 2008			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 304
75044-900 - Brasília - DF

UF **BRASIL**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *cx: 132*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OF: 2459/2008-COSMS/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170
Cep: 12500-020 GUARATINGUETÁ/ SP
Proc: 29100.001549/1991
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☒ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

21/07/08

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

E.C.T.

21 JUL 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Fernando Henrique Lilia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Colrim
Matr: 8.105.060-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	OF: 1358/2008-COSUD/CGLO/DEOC/SCE/MC	
ENDEREÇO / ADDRESS	AO REPRESENTANTE LEGAL DA	
CEP / CODE POSTAL	RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES Nº 170	
	CEP: 12500-020 GUARATINGUETÁ/SP	
	Proc.: 53830000899/2001	
	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
	cx 132	
	NATURE DE L'ENVOI	
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
	☐ EMS	
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	12 / 05 / 08	12 MAI 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
X Ingrid J. da Silva	Daniel de Almeida Macedo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
	75240203-0 FC0463 / 16	

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RC 6 3 1 1 3 1 8 9 BR		
	AVIS CN07				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGENCIAS MINICOM				
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	CIDADE / LOCALITÉ				
	UF BRASIL				
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O 70044-900 - Brasília - DF					



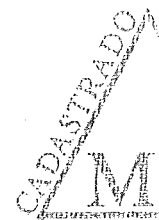
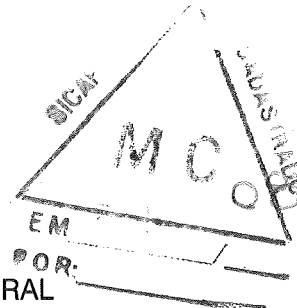
E11-017E

10153100-080899

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Vencimento: 29/01/

Renovação Temporária

INTERESSADO: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada (GUARATINGUETÁ)

ASSUNTO: Renovação de Outorga

SEJUR/RAD

30/10/2001

FM

53830.000.899/2001

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

RENOVAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido nº

CPROD

23/07/03 Rubrica:

CNPJ nº 01 381 654/0001-81

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEJUR/DMC-SP		01/11/2001	15			/
02	SSR		29/08/02	16			/
03	DOSR		21/08/02	17			/
04	CGOS		22/8/02	18			/
05	Comjun		22/8/02	19			/
06	Comjun (Com)	PAR MALU	18/12/02	20			/
07	CGOS		19/12/02	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

SECRETARIA DE RÁDIO

31 OUT 53830 : 000899

SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

CGC_CPF: 01381684000181

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Renovação de Outorga

Observação:

Endereço: PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES

Número: 170

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo GUARATINGUETÁ

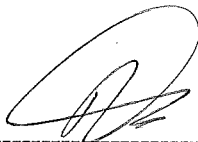
UF: SP

CEP: 12500-020

Telefone:

Setor Solicitante: SEJUR/RAD

Data: 30/10/2001



Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

frange

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante



PRAC
(REFERENCIA)

26 OUT 19 002033

DELEGACIA DE M.C./SP

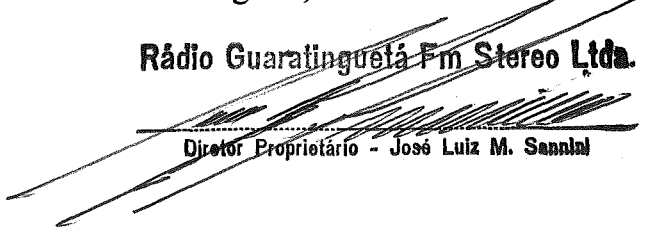
Ilmo. Sr. Delegado,

Ref.- Of. No. 1106/2000 - SEJUR - DMC/SP

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda., CNPJ no. 01 381 684/0001-81, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto no. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria de Transferência no. 0142 de 20 de julho de 1992, publicada no Diário - Oficial da União de 24 de julho de 1992, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 25 de Outubro de 2001

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.


Diretor Proprietário - José Luiz M. Sannini

SEJUR
ABRIL 2002

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax : 522 2531 / 522 2633
e-mail : rclub@provale.com.br

3

LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR – FM

☒ **PRINCIPAL**

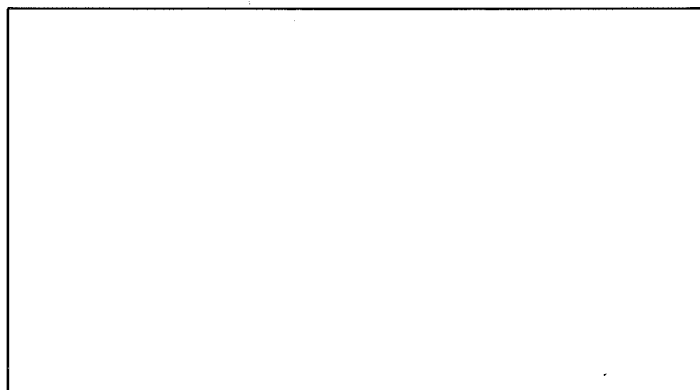
☐ **AUXILIAR**

☐ **RESERVA**

RÁDIO GUARATINGUETA FM STÉREO LTDA.

CIDADE : GUARATINGUETA

UF : SP



Referenciado à NORMA Nº. 03/98 aprovada pela Portaria nº. 205 de 30 de setembro de 1.998.

Prezados Senhores:

Estou encaminhando o referido Laudo de Ensaio conforme as especificações normativas em lei.
Segue abaixo o descritivo conforme os itens e numeração constantes na Norma ora referenciada.

9.4.1- **INTERESSADO**

a)- Nome	RÁDIO GUARATINGUETA FM STÉREO LTDA.
b)- Endereço	PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 – 2º ANDAR – CENTRO – GUARATINGUETA – SP – CEP : – 12.500 – 020
c)- Nome e Local da Emissora a que se destina o transmissor.	Idem acima.

9.4.2- **ENSAIO**

a)- Motivo :	RENOVAÇÃO DE OUTORGA
b)- Endereço Completo onde foi realizado.	PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 – 3º ANDAR – CENTRO – GUARATINGUETA – SP – CEP : – 12.500 – 020
c)- Data em que foi realizado.	28/08/2.001

9.4.3 - **FABRICANTE**

a)- Nome	Bandeirantes Eletrônica Ltda.
b)- Endereço	Avenida Conceição, 1244 A - Diadema - São Paulo - SP.

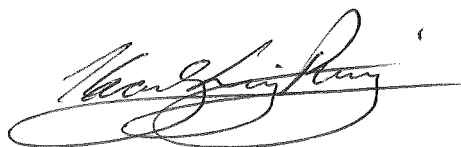
9.4.4 - **FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

☒ Principal	☐ Auxiliar	☐ Reserva
---	-----------------------------------	----------------------------------

9.4.5 - **MEDICÕES:**

9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

a)- Nominal	97,1	MHz
b)- Medida em Ambiente Normal	97,10001	MHz
c)- Medida após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.	97,10030	MHz



9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:

Apenas Canal Esquerdo, para constante de tempo de 75 μ s:Para 90% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	+ 10,2	- 0,80
100	+ 10,0	- 0,80
400	+ 9,8	- 0,00
1.000	+ 8,8	+ 0,60
5.000	+ 0,9	+ 8,00
7.500	- 2,3	+ 11,00
10.000	- 4,4	+ 13,20
15.000	- 7,4	+ 16,20

Para 50% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	+ 4,6	-0,60
100	+ 4,4	-0,60
400	+ 4,0	-0,20
1.000	+ 3,2	+0,40
5.000	- 4,7	+7,80
7.500	- 7,9	+10,80
10.000	- 9,9	+13,00
15.000	- 13,0	+15,80

Para 25% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	-2,8	-0,60
100	-2,9	-0,60
400	-3,2	0,00
1.000	-4,4	+0,60
5.000	-12,3	+7,60
7.500	-15,4	+10,80
10.000	-17,5	+13,00
15.000	-20,4	+16,00



Apenas Canal Direito, para constante de tempo de 75 μ s:

Para 90% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	+10,0	-0,80
100	+10,1	-0,80
400	+9,9	0,00
1.000	+9,0	+0,60
5.000	+1,2	+7,80
7.500	-2,1	+11,0
10.000	-4,4	+12,8
15.000	-7,2	+15,8

Para 50% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	+4,6	-0,60
100	+4,4	-0,60
400	+4,3	-0,20
1.000	+3,3	+0,60
5.000	-4,4	+7,60
7.500	-7,8	+10,8
10.000	-10,1	+12,6
15.000	-12,9	+15,8

Para 25% de Modulação.

FREQÜÊNCIA (Hz)	NÍVEL DE ENTRADA (dBm)	RESPOSTA (dB)
50	-2,8	-0,40
100	-2,9	-0,40
400	-3,3	0,00
1.000	-4,2	+0,60
5.000	-11,8	+7,60
7.500	-15,4	+10,60
10.000	-17,2	+12,60
15.000	-20,2	+125,80



9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

<u>Para 90% de Modulação.</u>		
FREQÜÊNCIA (Hz)	CANAL ESQUERDO (%)	CANAL DIREITO (%)
50	0,32	0,30
100	0,40	0,32
400	0,38	0,40
1.000	0,41	0,45
5.000	0,40	0,40
7.500	0,40	0,45
10.000	0,35	0,40
15.000	0,30	0,41
<u>Para 50% de Modulação.</u>		
FREQÜÊNCIA (Hz)	CANAL ESQUERDO (%)	CANAL DIREITO (%)
50	0,31	0,30
100	0,46	0,40
400	0,35	0,38
1.000	0,38	0,40
5.000	0,38	0,40
7.500	0,40	0,42
10.000	0,41	0,43
15.000	0,40	0,42
<u>Para 25% de Modulação.</u>		
FREQÜÊNCIA (Hz)	CANAL ESQUERDO (%)	CANAL DIREITO (%)
50	0,60	0,61
100	0,65	0,62
400	0,64	0,61
1.000	0,63	0,60
5.000	0,60	0,64
7.500	0,65	0,63
10.000	0,66	0,67
15.000	0,66	0,68

9.4.6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

FREQÜÊNCIA (Hz)	CANAL ESQUERDO (dB)	CANAL DIREITO (dB)
50	-49	-48
100	-48	-47
400	-46	-46
1.000	-48	-46
5.000	-49	-48
7.500	-48	-48
10.000	-46	-49
15.000	-49	-49

9.4.6.2.4 - DIAFONIA PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS:

FREQÜÊNCIA (Hz)	CANAL ESQUERDO (dB)	CANAL DIREITO (dB)
50	-55	-50
100	-56	-54
400	-57	-56
1.000	-54	-53
5.000	-52	-52
7.500	-51	-51
10.000	-54	-55
15.000	-56	-52

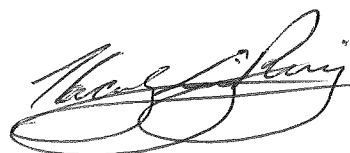
9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

Não utiliza canais secundários.

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

9.4.8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

MARCA:	Bandeirantes Eletrônica Ltda.		
MODELO:	FM 1000 A		
NÚMERO DE SÉRIE:	008		
POTÊNCIA DE SAÍDA:	1.000	☐ KW	☒ Watts
ALIMENTAÇÃO:	220	Volts/60 Hz	☒ Bifas ☐ Trifásico
CONSUMO:	2,5	KVA	
CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO :	0295/82		
ANO DE FABRICAÇÃO:	1984		



9.4.8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE R.F.

a) Corrente Contínua								
Placa	Coletor	Escala	0	a	1	Ampéres (DC)		
b) Tensão Contínua								
Placa	Coletor	Escala	0	a	5	KVolts (DC)		
c) Potência de Saída								
Incidente		Escala	0	a	120	%		
Refletida		Escala	1	a	∞	VSWR		

9.4.8.3 - EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE R.F.:

a)- Modulação:	SIM
b)- Frequência :	SIM

9.4.8.4 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

a) Descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.	SIM
MÉTODO : Resistores Bleeders	
b) Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as parte expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.	SIM
c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso às partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 (Volts), que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.	SIM
d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes do circuitos com tensões superiores a 350 (Volts), com todas as portas e tampas fechadas.	SIM

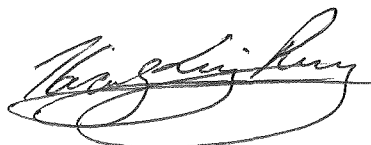
9.4.8.5 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DA FONTE DE ALTA TENSÃO:

Caso ocorra sobrecarga, ou curto circuito, no circuito de Alta Tensão, um Sensor de Corrente pré-ajustado na corrente nominal de funcionamento fará com que um relê interrompa a alimentação do contator de Alta Tensão, desligando o transmissor.

b) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO ADEQUADA:

Existe um sensor de pressão de ar que na ausência de ventilação não permite o acionamento da Alta Tensão, ou se estiver acionada, faz o seu desligamento, caso a pressão não seja suficiente.



EQUIPAMENTOS DE TESTES UTILIZADOS:

a) MONITOR DE MODULAÇÃO DE FM.	
MARCA:	TFT - Time and Frequency Technology Inc.
MODELO:	763
NÚMERO DE SÉRIE:	1247-38

b) MONITOR DE ESTÉREO.	
MARCA:	TFT - Time and Frequency Technology Inc.
MODELO:	724A
NÚMERO DE SÉRIE:	1137-35

c) ANALISADOR DE AUDIO.	
MARCA:	Potomac Instruments Inc.
MODELO:	AA51
NÚMERO DE SÉRIE:	1896

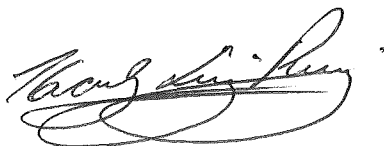
d) GERADOR DE AUDIO	
MARCA:	Trio
MODELO:	AG203
NÚMERO DE SÉRIE:	0110376

e) OSCILOSCÓPIO.	
MARCA:	Tektronix Inc.
MODELO:	2213 - 60 Mhz
NÚMERO DE SÉRIE:	M51213

f) CARGA DE TESTES DE R.F.	
MARCA:	Bird Electronics Co
MODELO:	8635 - 230 - 5 / 5 KW - 50 Ohms
NÚMERO DE SÉRIE:	313

g) WATTIMETRO	
MARCA:	Bird Electronics Co
MODELO:	43
NÚMERO DE SÉRIE:	244.527

h) ELEMENTOS DE SENSORES DO WATTIMETRO:	
MARCA:	Bird Electronics Co.
FREQÜÊNCIA:	50 a 125 MHz
POTÊNCIA:	De 10 a 1.000 Watts



62
10

i) FREQUENCÍMETRO:	
MARCA:	Goldstar
MODELO:	2130
NÚMERO DE SÉRIE:	30000926

h) ANALISADOR DE ESPECTRO.	
MARCA:	Motorola
MODELO :	R2600B
NÚMERO DE SÉRIE:	496KTN0044

Hércules Luiz Russi

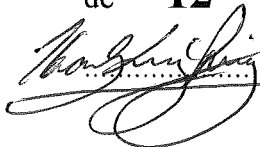
13

9.4.9 - DECLARAÇÕES.

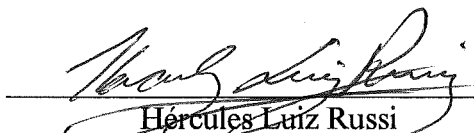
9.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta

de **12** folhas, sendo todas enumeradas e rubricadas com a rubrica

 de que faço uso”.

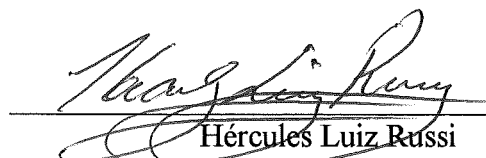
Guaratinguetá, 28 de Agosto de 2001


Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

9.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO.

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministeriais número 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Vigentes a ele aplicáveis.”

Guaratinguetá, 28 de Agosto de 2001


Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

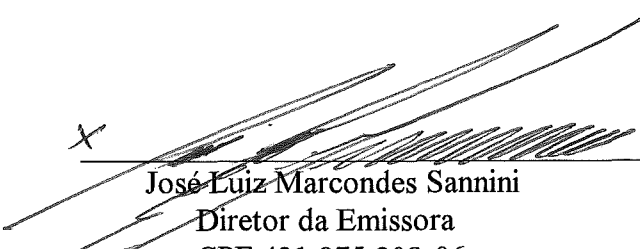
14
[Handwritten signature]

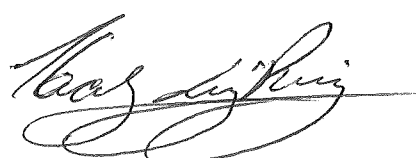
10.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de Representante Legal da Rádio Guaratinguetá FM STÉREO Ltda., declaro que o Sr. Hércules Luiz Russi esteve no endereço abaixo, nos dias 28 de Agosto de 2.001, ensaiando o Transmissor de Frequência Modulada, fabricado pela Bandeirantes Eletrônica Ltda. - Modelo FM 1.000 A - Número de Série 008 - Código de Homologação 0295/82, com Potência(s) Nominal(ais) de 1.000 Watts.

Local de Ensaio: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - 3º Andar - Guaratinguetá - SP.

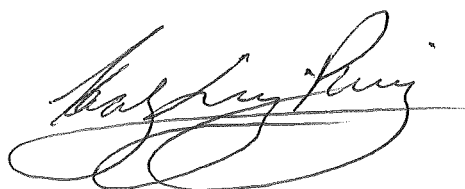
Guaratinguetá, 28 de Agosto de 2001


José Luiz Marcondes Sannini
Diretor da Emissora
CPF 421.975.208-06



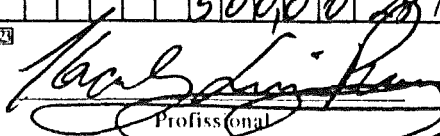
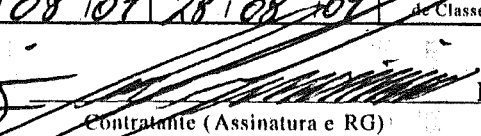
FOLHA DE OBSERVAÇÕES:

A) – Não constam observações para este laudo.



16--
88

Cole Aqui

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobrelaje - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811											
		A R T		Nº da ART 94282720012394167			Nº DO CPF DO PROFISSIONAL				
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77		Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL			Nº DO CPF DO PROFISSIONAL						
5060183307		43622542691									
Contratado	1 Nome completo do profissional HEIRICILAS LUIZI RUSISI										
	4 Área de Atuação (Códigos no verso) 00		5 Classificação da Anotação (Códigos no verso) 1		6 Tipo de ART (Códigos no verso) 1		7 Vinculada a ART Nº		8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não 2		
	9 Nome completo da empresa									10 Nº Registro CREA-SP	
Contratante	11 Nome completo RADIO GUARATINGUETA FM SITIERIO LTDA									12 Telefone (Com DDD)	
	13 Endereço da obra / serviço PRAÇA CONS. HEVIRIO RODRIGUES ALVES Nº 770 2ª ANDAR										
Natureza Técnica do Contrato	14 CEP		15 Cidade		16 UF						
	12500-020		GUARATINGUETA		SP						
	17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato LAUDO de ENSAIO de UM(1) TRANSMISSOR de Radiodifusão em F.M. MARCA BANDEIRANTE ELETRÔNICA LTDA MODELO FM 1000A Nº Serie 008										
18 Valor do Contrato		19 Data do Contrato		20 Data Início Execução		21 10% Entidade de Classe		22 Centro de Custo			
50000		28/08/01		28/08/01		021		317 1904			
23 Valor da ART a pagar (R\$)								24 1ª VIA CREA-SP			
111746											
25 Profissional 								26 Contratante (Assinatura e RG) 			
Código de Barra do Nº da A.R.T.								27 Senhor Caixa: ☒ Autenticação Mecânica (Bancária)			
								BB 08720072 05102001 17,46DC19308			

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabellão

RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé
Guaratingueta, 23 OUT. 2001

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Válido somente com o Selo de Autenticação

1.º TABELIONATO DE NOTAS

GUARATINGUETÁ - SP

Renato Coelho César
Escritor Contrato

RUA DR. MORAIS FILHO, 140

TEL. 3133-3622 - 3133-3623

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

ARPE-SP

CÓPIA
AUTENTICADA

1671A082430



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO

2 - EXERCÍCIO

30/04/2001

2001

4 - CÓDIGO SINDICAL

000,264,02693-4

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

3 - NOME DA ENTIDADE

Sind Trab Empr Radiofusão e Televisão no Estado SP

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

Rua Conselheiro Ramalho

6 - NÚMERO

992

8 - BAIRRO OU DISTRITO

Bela Vista

9 - CEP

01325-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

São Paulo

11 - UF

SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0103001140000

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

PCA RODRIGUES ALVES,

15 - NÚMERO

170

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)

GUARATINGUETA

20 - UF

SP

21 - CEP

12500-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

24 - COD.
ATIVID.

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

☐ 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

27 -

☐ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

☐ 02 - AUTÔNOMO LIBERAL

☐ 03 - EMPREGADOS

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

R\$ 57,26

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

38 - MULTA

R\$ 11,45

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

R\$ 3,44

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

41 - TOTAL A RECOLHER

R\$ 72,15

32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

CEF030623102001029710001702

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

72,15RD1902

VIA BANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307
AUTENTICAÇÃO

ATENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original e min. apresentado do
que dou fé.
23 OUT 2001
Guaratinguetá.

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Val: 1 somente com o Selo de Autenticidade

2.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
FIO 176x250 mm. 1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritoriente Contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 01381684/0001-81	2 RESERVADO
Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda. Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro CEP 12500-000 L GUARATINGUETÁ - SP	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 01.381.684/0001-81	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.2000
5 EXERC. 2000	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE SIND. TRAB. EMPR. RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Rua Conselheiro Ramalho.		9 NÚMERO 992	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
12 BAIRRO ou DISTRITO BELA VISTA	13 CEP 01325-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	15 SIGLA UF SP
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.264.02693-4		11 CGC DA ENTIDADE 61.708.293/0001-50	

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA.			
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Praça Conselheiro Rodrigues Alves		19 NÚMERO 170	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
22 CEP 12.500-020	23 MUNICÍPIO (CIDADE) Guaratinguetá	24 BAIRRO ou DISTRITO Centro	25 SIGLA UF SP
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão		27 COD. ATIVID.	28 SUB-CODIGO ATIVID
29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 EMPRESARIAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPRESADOR		32 ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		37 OU ☒ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$ 60,23	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 MULTA R\$ 26,50		44 JUROS DE MORA R\$ 10,84	
34 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER R\$ 97,57	
35 DESTA ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		47		48	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		49		50	
51 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		52		53		54	

47 LOCAL Guaratinguetá	48 DATA 30 de Abril de 2000
----------------------------------	---------------------------------------

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Gratuito
Cód. 10 203

CEP030623102001026710001687

97,57R01902

Handwritten signature

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião

RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fe.

Guaratinguetá 23 OUT. 2001

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

validamente com o Selo de Autenticidade



1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritor Contrato
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

01381684/0001-81

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170
Centro

CEP 12500-000

GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

01.381.684/0001-81

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.1999

5 EXERC.

1999

6 NOME DA ENTIDADE

SIND. TRAB. EMPR. RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Conselheiro Ramalho

12 BAIRRO ou DISTRITO

BELA VISTA

9 NÚMERO

992

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

13 CEP

01325-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.264.02603-4

11 CGC DA ENTIDADE

61.708.293/0001-50

15 SIGLA UF

SP

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA.

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

Praça Conselheiro Rodrigues Alves

22 CEP

12.500-020

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Guaratinguetá

19 NÚMERO

170

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

24 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

25 SIGLA UF

SP

23 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

32 DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

37 OU ☒ 03 EMPREGADOS

38 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

39 TOTAL DA EMPRESA

39 DESTE

39 ESTABELECIMENTO

39 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER

R\$ 34,45

R\$ 23,43

R\$ 10,34

R\$ 68,22

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Guaratinguetá

47 LOCAL

30 de

Abril de 1999

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Gratias Mado Lutz - Campinas - CNPJ 45.952.931/000420

Gramati Cod. 10.208

CEF030623102001027710001689

68.22RD1902

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritor contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

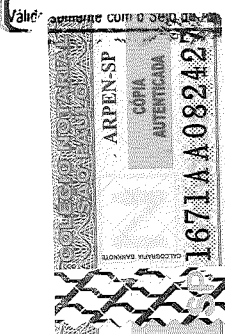
1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião

RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé.
23 OUT. 2001
Guaratinguetá.

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU C. PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 01381684/0001-81	2 RESERVADO 9
Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda. Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro CEP 12500-000 GUARATINGUETÁ - SP	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 01.381.684/0001-81	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.98
5 EXERCÍCIO 98	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL									
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO							7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.264.02693-4		
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 992							11 CGC DA ENTIDADE		
9 NÚMERO		10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 BAIRRO OU DISTRITO BELA VISTA		13 CEP 01325-000		14 MUNICÍPIO/ESTADO SÃO PAULO SP	
DADOS DO CONTRIBUINTE									
15 NOME RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA							17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
16 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 170							21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
18 CEP 12500-000		19 MUNICÍPIO/ESTADO GUARATINGUETÁ		24 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		25 SÍGULA UF SP		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
20 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE ATIVIDADES DE RÁDIO		27 CÓD. ATIV. 92215		28 SUB-CÓDIGO ATIV.		29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ UNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO									
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 01 ☐ 02		33 AUTÔNOMO (LIBERAL) ☐ 01 ☒ 03		34 EMPREGADOS ☐ 01 ☒ 02		35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 11,92		36	
37 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		38 N. DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 02		39 MULTA 1,79		40		41	
34 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$557,50		42 JUROS DE MORA		43		44	
35 DESTE ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 02		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46		47	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 N. DE NAO CONTRIBUINTES		46 TOTAL A RECOLHER 13,71		47		48	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		42 DATA 30 ABRIL 98		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		50		51	
52 LOCAL GUARATINGUETÁ		53		54		55		56	

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO CASO SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

120630687Jul98261710 006685

13.71R0046

[Assinatura]

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritor de Contratos
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 5133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 522-3493 - 532-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fe 23 OUT. 2001
Guaratinguetá,
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válida somente com o Selo de Autenticidade

ARLEN-SP
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO
1671A08242



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGO DO ESTABELECIMENTO
01381684/0001-81
Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170
Centro
CEP 19500-000
GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO
3 CPF OU CGO DO ESTABELECIMENTO
01.381.684/0001-81
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.1997
5 EXERC.
1997

1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2.ª VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
6 NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMPR. RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.264.02693-4
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Conselheiro Ramalho
9 NÚMERO
992
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
11 CGO DA ENTIDADE
61.708.293/0001-50
12 BAIRRO ou DISTRITO
BELA VISTA
13 CEP
01325-000
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO
15 SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA;
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Praça Conselheiro Rodrigues Alves
19 NÚMERO
170
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP
12.500-020
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Guaratinguetá
24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro
25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Radiodifusão
26 COD. ATIV.
27 SUS-CODIGO ATIVID.
28 CODIGO CBO
29 TIPO DE ESTABELECIMENTO
X-01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
30 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
31 SIGLA UF
SP

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
34 TOTAL DA EMPRESA
35 DESTE ESTABELECIMENTO
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
R\$ 11,29
43 MULTA
R\$ 13,10
44 JUROS DE MORA
R\$ 6,10
45 CORREÇÃO MONETÁRIA
46 TOTAL A RECOLHER
R\$ 30,49

47 LOCAL
Guaratinguetá
48 DATA
30 de Abril de 1997

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
DEF030623102001028710001694
30.49R01902

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
Gratuito Cod. 10.203


MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

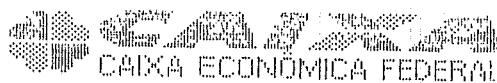
 PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 31/01/2001 2 - EXERCÍCIO 2001

3 - NOME DA ENTIDADE L. SAO PAULO			4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0		
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITÚ			6 - NÚMERO 70		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) CONJ 72
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE	9 - CEP 01223-000	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO			11 - U.F. SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.			13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 01.381.684/0001-81		
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) PRACA RODRIGUES ALVES, 170- CENTRO		15 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO		18 - BAIRRO ou DISTRITO
19 - MUNICÍPIO (CIDADE) GUARATINGUETA		20 - U.F. SP	21 - CEP 12500-000		22 - INÍCIO DA ATIVIDADE
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão		24 - Cód. Ativid.	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS		26 - Nº DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
☒ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS			37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$ 79,53		
3 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$ 10.000,00		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		38 - MULTA	
9 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 - JUROS DE MORA	
10 - ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		41 - TOTAL A RECOLHER R\$ 79,53	
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


 LOTOMANIA AGORA
 2 SORTEIOS SEMANAIS

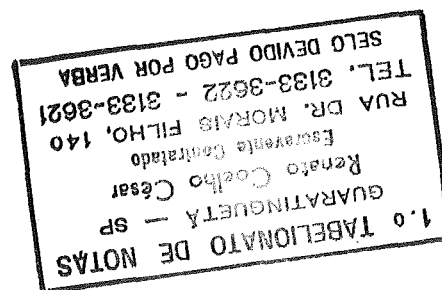
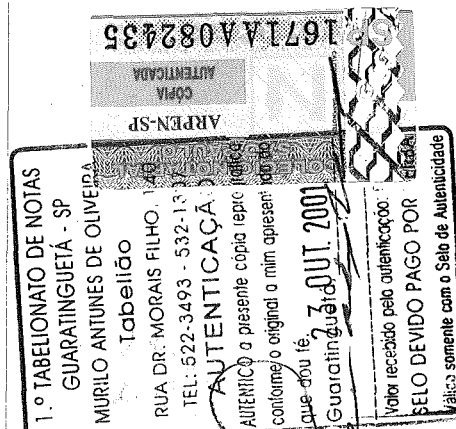
 030-06135969-07926
 30 JAN 2001 HORA DE 11:47:03

 LOT. 21.003468-8 TERM 05920
 Guaratingueta

 SICAS VAL PAGO R\$79,53
 8578000000005 0000000677021
 0072000101000 1301604000016

 ESTE RECIBO SUBSTITUI
 A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DO DOCUMENTO IDENTIFICADO
 PELO NÚMERO ACIMA.

030-06135969-07926



1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escrivente Contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original, não representado do
que deu fe.

Guaratinguetá,

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91

SELO DE PAGO POR VERBA

Válida somente se o Selo de Autenticação for



MINISTÉRIO DO TRABALHO				VIA CONTRIBUINTE	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS				CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
APOS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				31/10/2001	2000
3 - NOME DA ENTIDADE				4 - CÓDIGO SINDICAL	
SIND. EMPRESAS DE RADIO E TV EST. SP				000.000.02667-0	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)			6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
RUA MARQUES DE ITU			70		
8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)		11 - U.F.	
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO		SP	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
RD GUARATINGUETA FM STEREO LT				01.381.684/0001-81	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO	
PRAC A CONS RODRIGUES ALVES		170		CENTRO	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
GUARATINGUETA		SP	12500-000		
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
			☒ 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS		
26 -				36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
☒ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS				64,40	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA	
				38,00	
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA	
				17,66	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
		0		11,60	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		40 - TOTAL A RECOLHER	
				131,66	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		DEF030623102001030710001704		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 131,66RD1902	

VIA BANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC DO ESTABELECIMENTO

01381684/0001-81

Rádín Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170
Centro

CEP 12500-000

L GUARATINGUETÁ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CEC DO ESTABELECIMENTO

01.381.684/0001-81

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.1999

5 EXEMPLO

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renata Coelho César
Escritório Contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.02667-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

PRAÇA DA REPÚBLICA

9 NÚMERO

386

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

7º ANDAR CONJ. 73

11 CEC DA ENTIDADE

62.650.009/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

13 CEP

01045-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STERO LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

PRAÇA CONSELHEIRO ROIS. ALVES

19 NÚMERO

170

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12.500-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

GUARATINGUETÁ

24 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

25 SIGLA

SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIO DIFUSÃO

27 Cód. Ativ.

28 SUB-CÓDIGO ATIV.

29 CEC DO CEC

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 01 ÚNICO

02 PRINCIPAL

03 FILIAL

04 OUTROS

31 N.º ESTABELECIMENTO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

OU

03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

R\$ 10.000,00

34

35 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

36

37 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

R\$ 64,40

38 TOTAL DA EMPRESA

39

40 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

41

42 MULTA

39 CESTE ESTABELECIMENTO

40

41 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

42

43 JUROS DE MORA

40 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

41

42 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

43

44 CORREÇÃO MONETÁRIA

41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

42

43 TOTAL A RECOLHER

44

45

R\$ 64,40

46 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 Guaratinguetá

31 de Janeiro

1999

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRATIA MOTO LTDA - RUA ABREU 200 - CAMPINAS - SP - CEC 01045-906

Guaratinguetá CEC 10.203

BB 03060120 29011999

64,40R 14567

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé. 23 OUT. 2001
Guaratinguetá.
Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o Selo de Autenticidade

ARPE-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1671AA082433

VIA CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO 31/10/2001	2 - EXERCÍCIO 1998
3 - NOME DA ENTIDADE SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV EST.SP				4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITU			6 - NÚMERO 70	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE	9 - CEP 01223-000	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO			11 - U.F. SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE RD GUARATINGUETA FM STEREO LT				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 01.381.684/0001-81	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) PRAÇA CONS RODRIGUES ALVES		15 - NÚMERO 170	16 - COMPLEMENTO		17 - BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) GUARATINGUETA		19 - U.F. SP	20 - CEP 12500-000	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
26 - ☒ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 64,40		
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA 90,91	
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA 52,39	
29 - DESTE ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA 28,36	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - TOTAL A RECOLHER 236,06	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

DEF030623102001031710001706

236,06RD1902

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé.
Guaratingueta, 23 OUT. 2001

Valor recebido pelo autenticado: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Selo de Autenticidade

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritoriente Contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 3133-3622 - 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

26

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Tabelião

RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL: 522-3493 - 532-1307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
que dou fé. **23 OUT. 2001**
Guaratingueta.

Valor recebido pela autenticação: R\$ 0,91
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o Selo de Autenticação de

1.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARATINGUETÁ - SP
Renato Coelho César
Escritório Contratado
RUA DR. MORAIS FILHO, 140
TEL. 3133-3622 - 3133-7677
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

ARPEN-SP
COPIA
AUTENTICADA
1671A08248



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

3 - NOME DA ENTIDADE				1 - VENCIMENTO		2 - EXERCÍCIO	
SIND. EMPRESAS DE RADIO E TV EST.SP				31/10/2001		1997	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)				4 - CÓDIGO SINDICAL		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
RUA MARQUES DE ITU				000.000.02667-0			
8 - BAIRRO ou DISTRITO		9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	5 - NÚMERO		11 - U.F.	
VILA BUARQUE		01223-000	SÃO PAULO	70		SP	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE			
RD GUARATINGUETA FM STEREO LT				01.381.684/0001-81			
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
PRAÇA CONS RODRIGUES ALVES		170		CENTRO			
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE			
GUARATINGUETA		SP	12500-000				
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA		
			X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS				
26 -				36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO			
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS				34,64			
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA			
				64,65			
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA			
				40,45			
29 - DESTA ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
		0		18,36			
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - TOTAL A RECOLHER			
				158,10			
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
				DEF030623102001032710001707			
				158.10RD1902			

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

Nº do Processo: 53830.000.899/2001

Interessado(a): RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhor Delegado,

Analisados os presentes autos, concluímos pelo procedimento materializado na minuta de ofício que submetemos a V.Sª para assinatura, se concorde.

São Paulo, em 31/10/2001

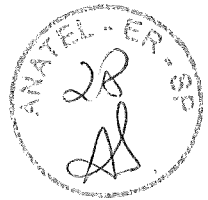


RICARDO DE TOLEDO PIZA FRANGE

Chefe de Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

27



Of. n.º 1392 / 2001 – DMC/SEJUR/RAD
(Tornando ao assunto, favor mencionar esta referência)

São Paulo, 01 de novembro de 2001.

Processo n.º: 53830.000899/01

Interessada: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga

Sr. Gerente,

Encaminhamos o presente processo à ANATEL – ER01 FDIN, para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico a entidade encontra-se, até a presente data, devidamente regularizada.

Outrossim, caso essa Gerência oficie a entidade para atender eventuais exigências de ordem técnica, favor verificar a situação da entidade perante o “FISTEL” e, se for o caso, notificá-la para efetuar o pagamento.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

A Sua Senhoria o Senhor
EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente da ANATEL em São Paulo

RTP



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º

0001 / SP20020566

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Enquadramento no PBFM

- ☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

28

DESCRIÇÃO	FISTEL 2008023486	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
1.1 - Nome/Razão Social N° SITAR Autorizado: RADIO GURATINGUETA FM STEREO LTDA. Verificado: RADIO GURATINGUETA FM STEREO LTDA.		R	
1.2 - Endereço Sede: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____			Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento			
☒ Ilimitado.	Autorizado 00/24	Verificado 00/24	
☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado			
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores		R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe			
Canal (Freq.)	246(97,1)	246(97,1)	
Classe	B2	B2	
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO			
2.1 - Endereço: Autorizado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12-5222531 Verificado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12500-020 Fone: 12-5222531		R	
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 22S4854 Long.: 45W1136 Verificada: Lat.: 22S4854 Long.: 45W1136		R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

2.3 – Sistema irradiante principal					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado			
2.3.1.1 – Fabricante	IMABRA	IMABRA	R		
2.3.1.2 – Modelo	FM BR 06	FM BR 06	R		
2.3.1.3 – Número de elementos	06	06	R		
2.3.1.4 – Polarização	C	C	R		
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	68,1	68,1	R		Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	55	55	R		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal					
2.3.2.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R		
2.3.2.2 – Modelo	LDF5	LDF5	R		
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R		Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado			
2.4.1.1 – Fabricante			NA		
2.4.1.2 – Modelo			NA		
2.4.1.3 –Número de elementos			NA		
2.4.1.4 – Polarização			NA		
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA		Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				NA	
2.4.2.1 – Fabricante			NA		
2.4.2.2 – Modelo			NA		
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA		Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5 – Equipamentos					Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado			
2.5.1.1 – Fabricante	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.2 – Modelo	FM 1000A	FM 1000A	R		
2.5.1.3 – Certificação	295/82	295/82	R		Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	1	1	R		Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R		Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R		Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	97,1		
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar		NA	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado		NA	
	Autorizado	NA	
	Verificado	NA	
2.5.2.2 – Fabricante		NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.3 – Modelo		NA	
NA		NA	
		NA	
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]		NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		NA	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.		NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		NA	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		NA	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	NA	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		NA	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		NA	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		NA	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		NA	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		NA	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	NA	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170		
Cidade: GUARATINGUETA UF: SP		
CEP: Fone:		
Verificado: PÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
Cidade: GUARATINGUETA UF: SP		
CEP: Fone:		
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço:		
Autorizado:		
Cidade: UF:		
CEP: Fone:		
Verificado:		
Cidade: UF:		
CEP: Fone:		
5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.		
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	43902	
BUSSOLA TAMAYA	43870	
TELEMETRO BUSHNELL	43554	
TRIPE VANGUARD		
MAQUINA FOTOGRAFICA AGFA	33228	

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: GUARATINGUETA

INÍCIO DA VISTORIA: 9 h DATA: 26 / 03 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 13 h DATA: 26 / 03 / 02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: FLAVIO LUIS TEIXEIRA CARGO: OPERADOR RADIO

IDENTIDADE Nº: 265653162 ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIA MADALENA MIASSI

FORMAÇÃO: ENGENHEIRA CREA Nº: 601444478

ASSINATURA: *M. Madalena M.* CREDENCIAL Nº: 153-2

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FABRICIO REISS

FORMAÇÃO: TECNICO CREA Nº: 5061007997

ASSINATURA: *Fabio Reiss* CREDENCIAL Nº: 318-8

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº:

PROCESSO N.º: 53830 000899/0197

OUTORGADO: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA.

INFORMAÇÃO FV n.º 426/2002

Trata o presente processo de Renovação de Outorga formulado pela Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda., autorizada a executar o serviço de frequência modulada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Na vistoria realizada em 26/03/2002, conforme fls. 28 á 32, verificou-se que a mesma encontra-se regular.

A outorgada dispõe de um transmissor na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, deveria apresentar para instruir o presente processo, o respectivo laudo de ensaio, acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA. Da análise desta exigência, constatamos o que segue:

- A entidade enviou o laudo do transmissor, conforme fls 03 á 16, e da análise desse laudo constatou-se que o transmissor atende aos requisitos exigidos.

Pelo exposto, concluímos que a outorgada atendeu as formalidades de ordem técnica portanto, encaminhamos o presente processo ao SEJUR para providências subsequentes.

FV, 04 de abril de 2002.

Atenciosamente,



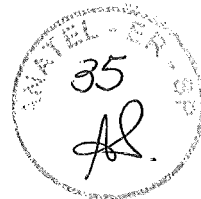
Maria Madalena Miassi

Agente de Telecomunicações

De acordo,



Mariney Maglioni Gonçalves
Gerente Operacional de Fiscalização



Ofício n.º 3386/2002/FV/ANATEL-SP
(usar esta referência ao responder)

São Paulo, 08 de abril de 2002

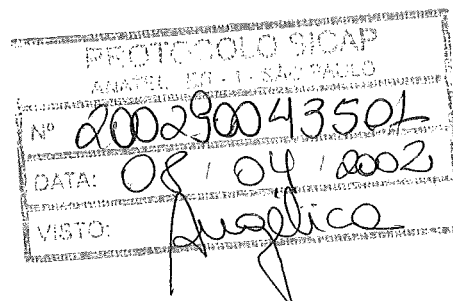
Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo 53830.000899/2001, referente à Renovação de Outorga da Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., considerando que se encontra devidamente instruído sob o ponto de vista técnico.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

A Sua Senhoria o Senhor
EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado do Ministério das Comunicações
São Paulo/SP



FDIN-SP/as

Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP: 04101-300 – Fone: (0XX11) 5576-8800 – Fax: (0XX11) 5576-8115

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

marianunes

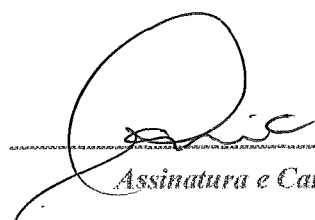
DIADT/DMC-SP , em 29/04/2002

Nº do Processo: 53830.000.899/2001

Interessado: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.

1 - Encaminha o presente processo, para as providências julgadas necessárias;

2 - Ao DMC-SP - Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo


Assinatura e Carimbo

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21/09/98
PÁGINA 56-800 J
ANCIADO POR: Nodex



PORTARIA Nº 079 , DE 13 DE março DE 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001464/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rádio Guaratinguetá FM Stereo Ltda. explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cuja outorga foi originalmente deferida a Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União em 29 seguinte, transferida para a Rádio Guaratinguetá Ltda., em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, e novamente transferida pela Portaria nº 142, de 20 de julho de 1992, publicada em 24 seguinte, para a Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS

COTAS

José Luiz Marcondes Sannini
Stella Maria Lobo Schlichting Sannini

5.000
5.000

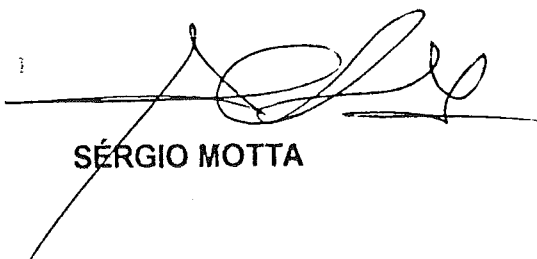
TOTAL

10.000

Gerente: José Luiz Marcondes Sannini

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO MOTTA

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER1 CA213

 ATOS POR EMISSORA

NOME DE FANTASIA:
 PREFIXO.....: ZYD917

38
 98

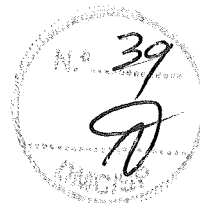
A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDUC.
OUTORGA	PORTARIA	0000014	27/01/1982	29/01/1982	COMERCIAL
TRANSFERENCIA	EXP.DE MOTIVOS	0000259	06/11/1984	30/11/1984	COMERCIAL
TRANSFERENCIA	PORTARIA	0000142	20/07/1992	24/07/1992	COMERCIAL
TRANSFERENCIA	PORTARIA	0000079	13/03/1998	01/09/1998	COMERCIAL

 () S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 10/07/2002 14:15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO Nº 99 /2002

REFERÊNCIA : Processo nº 53830.000899/01
ORIGEM : DMC/SP
ASSUNTO : Renovação de Outorga
INTERESSADA : Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.
EMENTA : Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 29/01/2002.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A **Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 29/01/2002.

I - DOS FATOS

I – Mediante Portaria n.º 014, de 27/01/1982, publicada no DOU de 29/01/1982, foi outorgada permissão à **Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.**, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

II – De acordo com informações obtidas junto ao Sistema de Protocolo desta DMC/SP, foi encontrado o Processo de Apuração de Infração – PAI n.º 53504.001880/1999, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

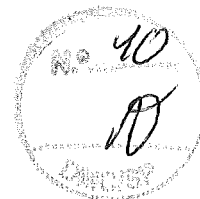
II - DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 53830.000899/01
Continuação fls. 02

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia dentro do prazo legal (fls. 02).

A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI	5.000	5.000,00
STELLA MARIA LOBO SCHLICHTING SANNINI	5.000	5.000,00
	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>

CARGO

NOMES

SÓCIO GERENTE

JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI

Os quadros retro mencionados foram efetivados através da Portaria n.º 079, de 13 de março de 1998, publicada no DOU de 01 de setembro de 1998, conforme cópia extraída do Processo n.º 53830.001464/96 e acostadas aos autos. (fls. 37).

A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme informações do Setor de Fiscalização da ANATEL constantes de fls. 34.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - **FISTEL**.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29 de janeiro de 2002, data do seu vencimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

41
D

Processo nº 53830.000899/01
Continuação fls. 03

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SP, para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 11 107 102

Ricardo de Toledo Piza Frange
Chefe de Serviço

De acordo.

SEJUR, 19 107 2002

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Divisão

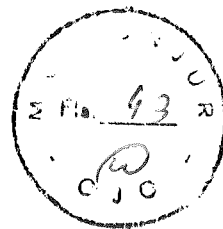
- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 19 107 2002

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



INFORMAÇÃO CONJUR/Nº 641. /2002

Referência: Processo nº 53830.000899/01.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Pedido de renovação de outorga da permissão. Ausência de renovação relativamente ao período anterior.

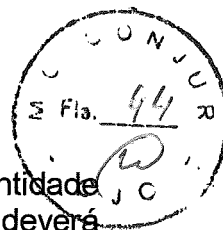
Conclusão: Pelo encaminhamento dos autos à SSR/MC.

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer jurídico nº 099/2002, fls. 39/42, dos autos.

3. Contudo, da apreciação prévia do processo por esta CONJUR observou-se a pendência de renovação relativamente ao decênio 1992/2002, pois muito embora a permissão haja sido objeto de transferência pela Portaria n.º 142, de 20 de julho de 1992, restou inexistente pedido de renovação da outorga adquirida.

4. Como este fato configura impeditivo para que seja dado prosseguimento ao novo pedido de renovação formulado, proponho o



encaminhamento do presente processo à SSR/MC, para que se oficie a entidade no sentido das providências pertinentes, após o que, saneada a questão, deverá ser o presente devolvido a esta CONJUR/MC, para prosseguimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

MARIA LUCIA PATERNOSTRO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.
Em 17 de dezembro de 2002.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora- Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

De acordo. Encaminhe-se à SSR/MC.
Em 19 de dezembro de 2002.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora jurídica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

CNPJ: 01.381.684/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

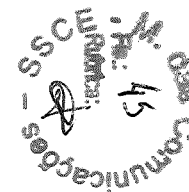
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:29 do dia 24/05/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/06/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)
Código Brasileiro de Telecomunicações
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
Lei nº 5.785, de 23/06/72
Decreto 88.066, de 26/01/83



LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53830000899/2001 _____ LOCALIDADE: GUARATINGUETÁ-S.P.

INTERESSADA: **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?

(X) SIM () NÃO Fls.: 02

2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?

(X) SIM () NÃO Fls.: 29/33

3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?

(X) SIM () NÃO Fls.: 16

4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:

a) referente aos empregados? (X) SIM () NÃO Fls.: 17/21

b) referente ao empregador? () SIM (X) NÃO Fls.:

Obs.:

5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?

(X) SIM () NÃO Fls.: 29/33

6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?

() SIM (X) NÃO () A Fls.:

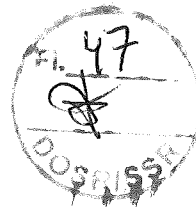
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?

() SIM (X) NÃO Fls.:

8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?

() SIM (X) NÃO Fls.

Cordf/Pedro Henrique



9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?

() SIM (X) NÃO Fls.:

10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?

() SIM (X) NÃO Fls.:

11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?

() SIM (X) NÃO Fls.:

12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?

() SIM (X) NÃO Fls.:

13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?

(X) SIM () NÃO Fls.: 40

14. A entidade está quites com o FISTEL?

(X) SIM () NÃO Fls.: 45

15. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?

() SIM () NÃO (X) A CONFIRMAR fls.:

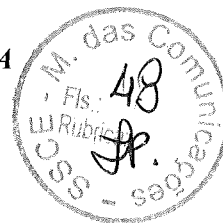
EXIGÊNCIAS: deverão ser carreados aos autos os seguintes documentos:

- a) certificado de quitação de contribuição sindical referente ao empregador;
- b) declaração de que a entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do art 220 da Constituição Federal;
- c) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS
- d) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS
- e) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal e Estadual
- f) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa a Fazenda Nacional;
- g) declaração de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Brasília, 24 de maio de 2004


Pedro Henrique Jardim Elias
Estagiário de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 5965/2004-DOS/SSCE/MC

Brasília, 26 de maio de 2004.

À
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170
Guaratinguetá- S.P., Cep:12.500-020

Ref.: Processo nº 53830.000.899/2001

Prezado(s) Senhor(es),

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO-LTDA.**, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito:

Deverão ser carreados aos autos:

- a) certificado de quitação de contribuição sindical referente ao empregador;
- b) declaração de que a entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º da Constituição Federal;
- c) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS;
- e) declaração de quitação ou prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal e Estadual; 51
- f) declaração de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo a certidão relativa a tributos fornecidos a Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) declaração de Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; 52/56

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

OF:5965/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

À
Rádio GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA
PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, N.º 170
CEP : 12500-000 GUARATINGUETÁ / SP
PROC. 53830.000899/2001

DECLARAÇÃO DE O

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

26-04

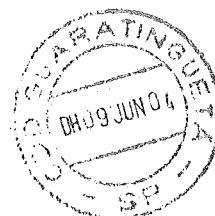
CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

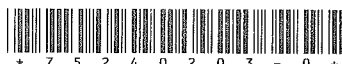
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

Jose Antonio M. B. Ramos
 Matr 8.876.363-3



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
UN AVIS CN07

RA 59215195 2 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

h

h

h

h

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Serviço de Dívida Ativa

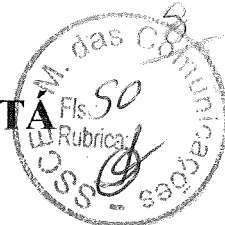
Pça Dr. Homero Ottoni, 75 – Centro – 12.500-000 Tel. (012) 3128-2847

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034983/2004-86

SSR

05/08/2004-15:52



Certidão Fiscal NEGATIVA de débitos de Qualquer Natureza

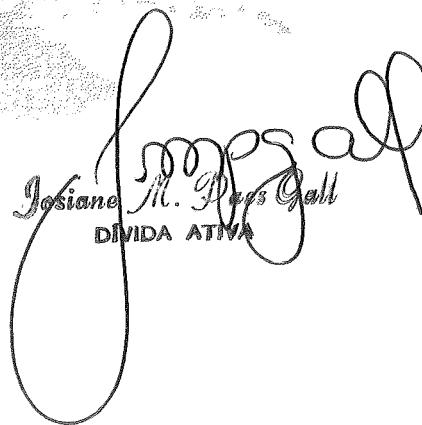
Certidão nº142/2004
Processo: n.º 38842/2004

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, "**CERTIFICA**" o quanto segue da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes nas seções: Cadastro Fiscal, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, **não constar Débito** referente a **IPTU, Contribuição De Melhoria e** referidas taxas, bem como: **I.S.S.Q.N. e TAXA de LICENÇA, em nome de: RADIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA**, situada (o) à **PÇA Conselheiro Rodrigues Alves nº 170 – Centro – Guaratinguetá (SP)**, inscrito no CNPJ: **01.381.684/0001-81, inscrição municipal 11-5545-01/ISS e não consta em nossos arquivos imóvel cadastrado em nome da requerente CERTIFICA** ainda que '**NADA DEVE**'- fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá, cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes, e por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de **60 dias**.

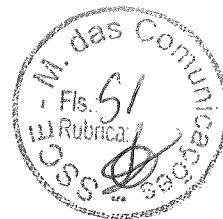
Guaratinguetá, 22 de julho de 2004.


Josiane M. Dias Gall
DÍVIDA ATIVA

208R



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
POSTO FISCAL DE- GUARATINGUETÁ



FOLHA ÚNICA

Nº CERTIDÃO
530/2004

CERTIDÃO

NOME: *RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA*
ENDEREÇO: *PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170 – CENTRO*
MUNICÍPIO: *GUARATINGUETÁ - CEP – 12500-020*
C.N.P.J.- *01.381.684/0001-81*

CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E QUE, INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS / IPVA / ITBI-CAUSA MORTIS / ITCMD / A.I.R INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.***.

*.
*.
*.
*.
*.

FINALIDADE: REGULARIDADE DA EMPRESA.

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE GUARATINGUETÁ

DATA DE EMISSÃO:

07 / JULHO / 2004

EMITIDO POR:

REGINA CELLA PEREIRA CORRÊA
TAAT - RG. Nº 8 846 627

RESPONSÁVEL:

JOSÉ CLAUDIO FRANÇA PAULA SANTOS
CHEFE POSTO FISCAL - SUBSTITUTO - RG. 7 562 132

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2003

RAZÃO SOCIAL : RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
CNPJ/CEI : 01.381.684/0001-81
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : PRACA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170
BAIRRO : CENTRO
CIDADE/UF : GUARATINGUETA / SP
CEP : 12500-020

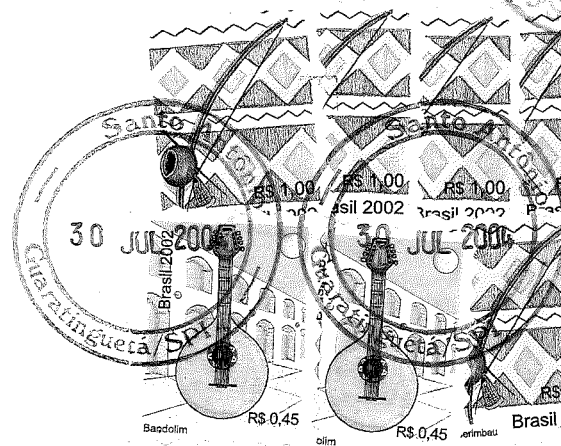
DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPCAO	TOTAL DE VÍNCULOS
18/02/2004	9

Coordenação da RAIS

18/02/2004

0155246256



AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIADE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS , BLOCO R- 3º ANDAR - ALA OESTE
CEP.: 7044-900 = BRASILIA = DF.:

75240302-8

CORREIOS		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
☒	0,0598		
RZ	2 5 8 8 2 2 3 1 0	BR	



Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-000 - Telefone / Fax : (12) 522-2531/522-2633/522-3611
E-mail: rclub@provale.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

CNPJ: 01.381.684/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:24:07 do dia 26/08/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/09/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)

Código Brasileiro de Telecomunicações

Decreto-lei nº 236, de 28.02.67

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Lei nº 5.785, de 23/06/72

Decreto 88.066, de 26/01/83

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53830.000899/2001 _____ LOCALIDADE: Guaratinguetá/SP

INTERESSADA: RÁDIO GUARATINGUETÁFM STÉREO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (x) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?
(x) SIM () NÃO Fls.: 2
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?
(x) SIM () NÃO Fls.: 03/15
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?
(x) SIM () NÃO Fls.: 16
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:
a) referente aos empregados? () SIM (x) NÃO Fls.:
b) referente ao empregador? () SIM (x) NÃO Fls.:
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?
(x) SIM () NÃO Fls.: 29/35
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?
() SIM (x) NÃO () A CONFIRMAR Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?
() SIM (x) NÃO Fls.:
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?
() SIM (x) NÃO Fls.:
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?
() SIM (x) NÃO Fls.:



10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?
() SIM (x) NÃO Fls.:
11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?
() SIM (x) NÃO Fls.:
12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?
(x) SIM () NÃO Fls.: 52/56
13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?
() SIM (x) NÃO Fls.:
14. A entidade está quites com o FISTEL?
(x) SIM () NÃO Fls.:58
15. Apresenta declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão?
() SIM (x) NÃO Fls.:
16. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?
() SIM (x) NÃO () A CONFIRMAR fls.:

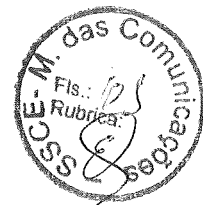
deverão ser carreados aos autos:

- 1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- 2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS;
- 3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;
- 7) certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos referentes aos empregados e ao empregador.

Brasília, de de 2004

Glauco Vinícius Souza Thomé
Estagiário de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 125/4/2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, 16 de 09 de 2004.

À
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.
Pça. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro.
Guaratinguetá /SP
CEP: 12500-000

Ref.: Processo nº 53830.000899/2001

Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA. para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreados aos autos:

1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS;

3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;

4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

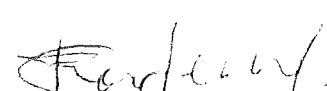
5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;

7) certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos referentes aos empregados e ao empregador.

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01381684000181

Emitida às 15:27:33 do dia 08/08/2007 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

63
UR

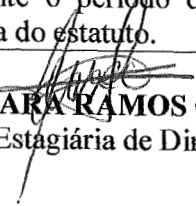
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rádio Guaratinguetá Fm Stéreo Ltda.
ANATEL	Fls 29 a 35
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, art. 3º, § 1º, “a”.	Fls. 02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 17 a 26
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 17 a 26
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es) de acordo com a legislação em vigor, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 03 a 16
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 62
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	FALTOU
8-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	FALTOU
9-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	FALTOU
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	FALTOU
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	FALTOU
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 51
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 50
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 52 a 57
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	FALTOU

EM 09/08/2007


NAYARA RAMOS CUNHA
Estagiária de Direito

Min. das Comunicações
64
E

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar- ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3.979 /2007 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 17 de 09 de 2007.

Ao Representante Legal da Rádio Guaratinguetá Fm Stéreo Ltda.
Pça. Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro.
Guaratinguetá - São Paulo
12500-000

Ref.: Processo: 53830.000899/2001 (apenso nº 29100.001549/1991)
Assunto: Renovação de Outorga, período 1992 a 2002 e 2002 a 2012.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Guaratinguetá - São Paulo

Prezado Senhor,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referencia, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- declaração de não infringe a vedação do art. 220, §5º, CF (modelo anexo);
- declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente (modelo anexo);
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- certidão conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa União, emitida pela Receita Federal/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- documentos atualizados revelando a composição acionária/ do quadro diretivo da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social/ estatuto social durante o período de vigência da outorga.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA AO § 5º DO ARTIGO 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média/frequência modulada/onda curta/onda tropical/de sons e imagens, no Município de, Estado, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Local _____ **data** _____

assinatura do representante legal
(nome por extenso)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ADESÃO ÀS CLÁUSULAS
BAIXADAS PELO DECRETO Nº 88.066, de 28/01/1983, ART. 3º, §1º, "a".

DECLARAÇÃO

A concessionária/permissionária
do serviço de radiodifusão sonora em onda média/frequência modulada/onda curta/onda
tropical/de sons e imagens, no Município de, Estado,
declara, para os devidos fins, conhecer e aderir as cláusulas do Decreto nº 88.066, de
28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de
execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus
interesses.

Local _____ data _____

assinatura do representante legal
(nome por extenso)



Guaratinguetá, 28 de Setembro de 2.007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055371/2007-70

SEAPA/SC

04/10/2007-09:35

AO

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Esplanada do Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste

Brasília -DF

CEP - 70044-900 Brasília - DF

A/C Sr. Anacleto Rodrigues Cordeiro

Ref.: Apresentação de Documentos para renovação de concessão

Prezados Senhores,

53830.080899/01 cx 132

Em atenção ao ofício nº 3.379 de 17/09/2.007, estamos anexando os seguintes documentos para renovação da concessão da Rádio Guaratinguetá - FM Stéreo Ltda, CNPJ nº 01.381.684/0001-81.

- Xerox do Contrato Social autenticado.
- Declaração de que não infringe a vedação do art. 220, § 5º, CF
- Declaração de conhecimentos e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com Poder Concedente.

Informamos que estão sendo providenciadas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais Federais, dos encargos sociais perante o sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais comprometemo-nos a entregar conforme liberação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Vera Lúcia Santos Leite.

Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br

GAB/DG



DECLARAÇÃO

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA. concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média/frequência modulada/onda curta/onda tropical/de sons e imagens, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo-SP., declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Guaratinguetá, 24 de Setembro de 2.007



José Luiz Marcondes Sannini

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br



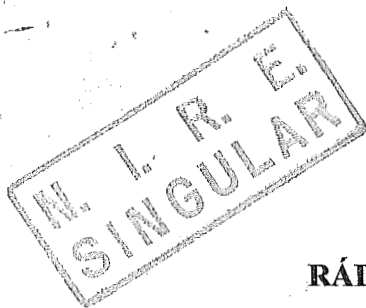
DECLARAÇÃO

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA. Concessionária /permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média/ frequência modulada/onda curta/onda tropical/de sons e imagens, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo-SP., declara, para os devidos fins, conhecer e aderir as cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Guaratinguetá, 24 de Setembro de 2.007

José Luiz Marcondes Sannini

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclub97@uol.com.br



RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI

Brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro de Toledo, nº 291, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.363.377-SSP/SP e do CPF/MF nº 421.975.208-06;

STELLA MARIA LOBO SCHILICHTING SANNINI

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro de Toledo, nº 291, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.321.324-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.618.468-13;

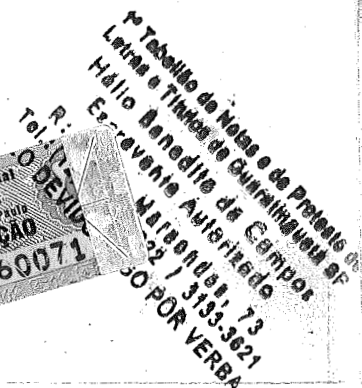
CONSTITUEM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA**, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

01

SHOPPING COPIAS
3132-7223



FEB 9 1996

PROCESSO Nº 352.13594365

SHOPPING CÓPIAS

3133-7223

SECRETARIA DA JUSTIÇA
COMISSÃO COMISSÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado
com número e data de expedição mencionados.



ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Geral

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP

Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião

Rua Pedro Marcondes, 73

Tel.: 3133-3621/3133-3622

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIZO a presente
cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado
do que dou fé.

Guaratinguetá, SP, 2007

Valor recebido para autenticação R\$ 1,75

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Válido somente com o selo
de Autenticidade



Tabelião de Notas e de Protesto de
Guaratinguetá SP
Helo Benedito de Campos
Escritório Autorizado
R. Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

M. das Comunicações
Fls. 71
M. R. R. R. R.
1998

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Guaratinguetá - SP.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

02

SHOPPING COPIA
3132-7223

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente
cópia reprográfica conforme
o original (min. apresentado)
do que do fe.
Guaratinguetá, SP, 2007

Valor recebido pela autenticação R\$1.75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o selo

Autenticação
0357AA460073

1º Tabelião de Notas e de Protesto
Letras e Fitas de Guaratinguetá SP
Helo Benedito de Campos
Escritório Autorizado
R.: Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

FEB 9 1996

2921622 13591365

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JURISDIÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

HOPPING COPIAS

8192-2229

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião

Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a Presença

cópia reprográfica com o original a mim apresentado

do que dou fé

Guaratinguetá, 21 de Out. de 1995

Valor recebido pela autenticação R\$0,75

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Válido somente com o selo
de Autenticidade



1º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escrivente Autorizado
R.: Pedro Marcondes, 73
Tel.: (19) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, subscrito pelos sócios, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR R\$
JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI	5.000	R\$ 5.000,00
STELLA MARIA LOBO S. SANNINI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS:-	10.000	R\$10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

03

SHOPPING COPIAS
3132-7223

Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente
cópia reprográfica com o
original a mim apresentado
do que dou fé
Guaratinguetá, 13 de SET de 1967
63574460070
SELO DEVILHO PAGO POR VERBA
Válido somente com o selo
de Autenticidade

1º Tabelião de Notas e de Protestos de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escritório Autorizado
R. Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3621
SELO DEVILHO PAGO
13 de SET de 1967

FEB 9 1995

GUARATINGUETÁ Nº 352 13594365

SHOPPING COPIAS
3132-7223

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CARTÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
com número e data estampados mecanicamente.



ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3132-3622

AUTENTICACAO
AUTENTICO
cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado
do que dou fé.
Guaratinguetá, 09 de Fevereiro de 1995.

Valor recebido pela autenticação R\$1,75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válida somente com o selo
de Autenticação



574460074

1º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escrivente Autorizado
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Associação das Comunicações
73
Ribeirão Preto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas do capital social se encontram totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade será administrada pelo sócio, **JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI** na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração mensal a quantia ficada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

04

SHOPPING COPIAS

3132-7223

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICACÃO
AUTENTICO
cópia reprográfica conforme
o original a qual a presente
do que dou fé, em
Guaratinguetá, SP, 17/07/2007

Valor recebido pela autenticação R\$1,75
SELO DE VÍCIO PAGO POR VERBA
Válida somente com o selo
de Autenticidade

2º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
R.: R. Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3622 / 3133-3621
Escritório Autorizado
SELO DE VÍCIO PAGO POR VERBA

FEB 9 1936

1352 13594365

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CARTILHA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

STOPPING COPIES
319273223

1º Tabelião de Notas e

de Producerea SP

Murilo Andres de
Tubelio

TEL: 3133-3621/3133

AUTENTICO

copie registrata come
o originale e non presentato

30 que bou 167-6 8E7 2007

RECEIVED
JAN 1 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250

PAPO FOR VENDOR

R: Pedro Marcondes, 73
 Escravento Autorizado
 Letras e Títulos de Garantia SP
 10 Trabalho de Nota e de Protesto de
 Compos
 3133-3622 / 3133-3621
 Tel: (12) 3133-3622 / 3133-3621
 CO DEMO PAGO POR VERBA

102757 AA460076

Ar. das Com. 1998
74
Ar. 1998

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Portaria nº 29/92, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1992. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente a alteração do presente contrato social e o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital Social.

05

SHOPPING COPIA
3132-7223

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO
cópia reprográfica
o original e mim a presen
do que dou fe
Guaratinguetá

Valor recebido pela autenticação R\$ 1,75
SELO DE VÍDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o selo
de Autenticidade

Colégio Notarial
do Brasil
Arquit. SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
SELO 357AA460077

2º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Helo Benedito de Campos
Escritório Autorizado
R. Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622
SELO DE VÍDO PAGO POR VERBA

FEB 9 1996

COPIAS 13591365

SHOPPING COPIAS
3132-7223

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CARTÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado
com número e data atempados mensalmente.

ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a press
cópia reprográfica conforme
o original a fim apresentar
do que deu 6 SET 2007
Guaratinguetá SP
Valor cobrado por autenticação R\$1,75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válida somente com o selo
de Autenticidade

1º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escritório Autorizado
R: Pedro Marcondes 73
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

15
M. das Comarca
1005

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual, das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621 / 3132-2522

SHIPPING
3132-7231

AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica
do original a ser autenticado
do que dou fé: 6 SET 2007
Guaratinguetá

Valor recebido pela autenticação R\$1.75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válida somente com o selo
de Autenticidade

1º Tabelião de Notas e de Protesto
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escrevente Autorizado
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

FEB 9 1996

3591365

SHOPPING CÓPIAS
3132-7223

SECRETARIA DA JUSTIÇA
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
com número e data stampados mecanicamente.



ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

1º Tabelião de Notas e
de Protesto da
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marecondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622
AUTENTICACAO
AUTENTICO a presen.
cópia reprográfica conform
o original a mim apresentado
do que dou fé: 26 SET 2007
Guaratinguetá
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válida somente com o selo
de Autenticidade



Tabelião de Notas e de Protesto da
Guaratinguetá SP
R. Pedro Marecondes, 73
Escritório Autorizado
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

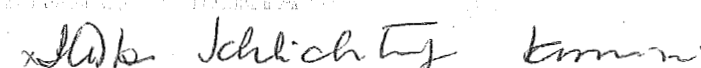
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

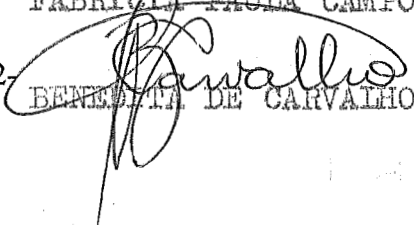
Guaratinguetá, 17 de Janeiro de 1.996.


JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI


STELLA MARIA LOBO SCHLICHTING SANNINI

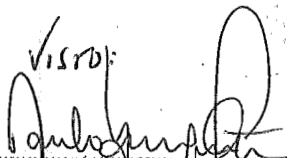
Testemunhas:

1. 
FABRICIA PAULA CAMPOS FERREIRA

2. 
BENEDITA DE CARVALHO

07

Visado:


Paulo Henrique S. Antunes
Advogado OAB/SP - 94.136
CPF 005.370.83-08

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621/3133-3622

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente
cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado
do que dou fé

SHOPPING
3132-7

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o selo
de Autenticidade

2º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hélio Benedito de Campos
Escrivente Autorizado
R. Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

FEB 9 1996

200352-13594365

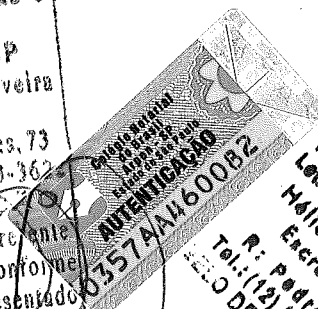
SHOPPING CÓPIAS
3132-7223

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CARTILHA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



ANTONIO CARLOS GUIDO
Secretário Geral

1º Tabelião de Notas e
de Protesto de
Guaratinguetá SP
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua Pedro Marcondes, 73
Tel.: 3133-3621 / 3133-362
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente
cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado
do que dou fé.
Guaratinguetá, 16 SET 2007
Valor recebido pela autenticação R\$ 1,75
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Válido somente com o selo
de Autenticidade



2º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Hálio Benedito de Campos
Escrivente Autorizada
R.: Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3622 / 3133-3621
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Clube Cidade
690 AM



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (SECRETARIA DE SERVIÇOS DE R
-DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO:R, ANEXO:8 3º ANDAR - A
BRASÍLIA - DF.

CEP:70.044-900

ATT. SR. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO (COORDENADOR GERAL



Handwritten signature 'AR' with a horizontal line below it.

Handwritten signature 'AR' inside a large oval.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

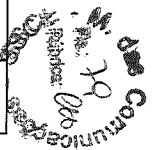
INTERESSADA: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA

PERÍODO: 1992/2002 e 2002/2012

SERVIÇO: Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada

LOCALIDADE: Campinas - SP

DOCUMENTOS	PROC. 53830.000899/2001 Apenso: 29100.001549/1991
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	FLS.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido(art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	69
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	22-26
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	17-21
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, acompanhado do Laudo de Vistoria e parecer técnico conclusivo da área de Engenharia/ANATEL.	03-16 29-35 (Anatel)
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	62
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	68
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	PENDENTE
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	PENDENTE
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	PENDENTE
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, abrangendo certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	PENDENTE



12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	51
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	50
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	52-57
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	70-76
16- Informação do Departamento de acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a existência ou não de processo(s) de apuração de infrações-PAI, cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão/permissão; em caso positivo, se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação.	-
17- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.	78
18- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão da outorga concedida a partir de 1997.	Concessão anterior a 1997.

QUADRO SOCIETÁRIO:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
José Luiz Marcondes Sannini	5.000	R\$ 5.000,00
Stella Maria Lobo Marcondes Sannini	5.000	R\$ 5.000,00

QUADRO DIRETIVO:

NOME

- José Luiz Marcondes Sannini

CARGO

Gerente

OBSERVAÇÃO: Os presentes autos encontram-se devidamente instruídos.

Brasília, 30 de outubro de 2007.

Camila de Carvalho
Camila de Carvalho Correa
 Assistente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3.º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº /2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 14 de 11 de 2007.

4705

Ao Representante Legal da Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro
Guaratinguetá - SP
12500-000

Processo n.º 53830.000899/2001 (Apenso: 29100.001549/1991)
Assunto: **Renovação de Outorga, período 1992/2002 e 2002/2012**
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: Guaratinguetá - SP

Prezado Senhor,

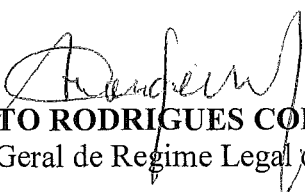
Relativamente ao pedido de renovação da concessão, objeto do processo sob referência, cumpre-nos informar que para prosseguimento do feito deverá ser carreado aos autos a seguinte documentação, em **original ou cópia autenticada**:

- 1- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- 2- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;
- 4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

Em 09/11/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE
ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
- ☐ Transferência de Outorga
- ☐ Renovação de Outorga
- ☐ Assentimento Prévio,

em nome da entidade interessada:

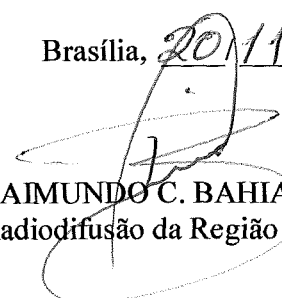
ou

b) anexação do Documento n. 53000.0608301007 (original em anexo), ao processo de:

- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
- ☐ Transferência de Outorga
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada:

Brasília, 20/11/2007


RAIMUNDO C. BAHIA ALVES

Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

Renovar



COSID

03



Guaratinguetá, 23 de Outubro de 2.007

AO

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

Esplanada do Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste

Brasília -DF

CEP - 70044-900 Brasília - DF

A/C Sr. Anacleto Rodrigues Cordeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000830/2007-37

SEAPA/SC

26/10/2007 08:41

Ref.: Apresentação de Documentos para renovação de concessão

Prezados Senhores,

53230.000.899/04
Cx 132

Em atenção ao ofício nº 3.379 de 17/09/2.007, estamos anexando o seguinte documento para renovação da concessão da Rádio Guaratinguetá - FM Stéreo Ltda, CNPJ nº 01.381.684/0001-81.

- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA dos encargos sociais perante o sistema de Seguridade Social (INSS) de nº 035712007-21039040, emitida 19/10/2.007 - validade até 16/04/2.008.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Vera Lúcia Santos Leite.

Gerente Administrativo

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br

GAB
JSC

3010.07

Para: *Sedap*

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar-se

Assinatura: *[Assinatura]*

Carlos Roberto Freire Resende
Diretor DEOC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 035712007-21039040

NOME: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
CNPJ: 01.381.684/0001-81

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E OS DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

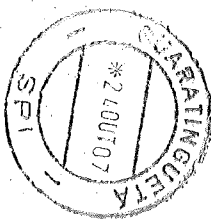
CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 19/10/2007.
VALIDA ATE 16/04/2008.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

GFEM
GUARATINGUETA-SP

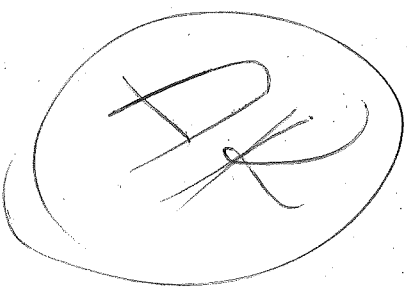


AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS., BLOCO R. ANEXO-B- 3º ANDAR - ALA OESTE
BRASILIA - DF.

CEP.: 70044-900 - BRASILIA -DF.

A/C.: SR.: ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO.:



FC0928/38 75240297-8



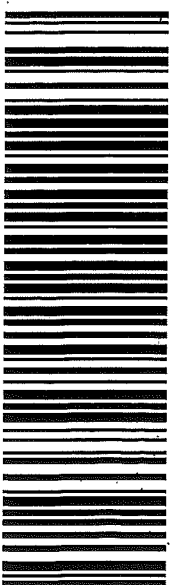
☒ AR
☐ MF

PESO (kg)

SEDEX

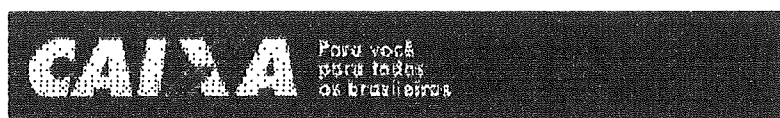
MANDOU, CHEGOU.

SR 70707064 5 BR

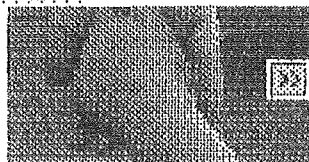


Praga Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - CEP 12500-020
Fone/Fax: (12) 3122-2531 - 3132-7077
E-mail: rclube97@uol.com.br

Data: 09/01/08
DO: DEOP
Para: *Sidop*
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Faltante
☐ Arquivar
Prazo: *R*
Carlos Alberto Freire
Diretor - DEOP



[A CAIXA](#) | [REDE DE APOIO](#) | [CIVILIDADE](#) | [DOWNLOAD](#) | [MAPA DO SITE](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRESSÃO](#)



Navegue pela C

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

[Ajuda](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01381684/0001-81
Razão Social: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
Endereço: PC CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES 170 / CENTRO / GUARATINGUETA / SP / 12500-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2007 a 19/01/2008

Certificação Número: 2007122114095602259480

Informação obtida em 21/12/2007, às 14:44:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Agricultura, Pecuária e Floresta

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Zootecnia

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Projeto de Lei nº 1.234, de 1998

do Poder Executivo, que cria o Parque Nacional da Serra da Capivara, no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, em atenção ao disposto no inciso II do art. 84, decreta:

Art. 1º - Cria o Parque Nacional da Serra da Capivara, no Estado do Piauí, com o objetivo de preservar a paisagem natural, a flora, a fauna e os valores culturais e históricos.

Art. 2º - O Parque Nacional da Serra da Capivara terá como área de proteção ambiental a Serra da Capivara, localizada no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 3º - A área de proteção ambiental da Serra da Capivara terá como limites os seguintes pontos:

a) No norte, a divisa com o Estado do Ceará;

b) No sul, a divisa com o Estado do Maranhão;

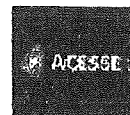
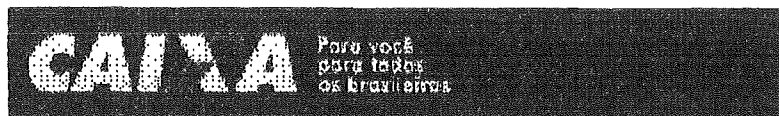
c) No leste, a divisa com o Estado do Rio Grande do Norte;

d) No oeste, a divisa com o Estado do Ceará.

Art. 4º - A área de proteção ambiental da Serra da Capivara será administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).

Art. 5º - O IBAMA poderá, no âmbito da área de proteção ambiental da Serra da Capivara, criar unidades de conservação e outras medidas de preservação ambiental.

Art. 6º - O IBAMA poderá, no âmbito da área de proteção ambiental da Serra da Capivara, criar unidades de conservação e outras medidas de preservação ambiental.



ACI 308R

.....
● 經濟發展與環境保護

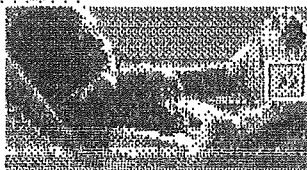
CONCLUSIONS

.....

補給不足

SEGLING

•



Navegue pela C,

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01381684/0001-81

Razão Social: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

Endereço: PC CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES 170 /
CENTRO / GUARATINGUETA / SP / 12500-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2007 a 19/01/2008

Certificação Número: 2007122114095602259460

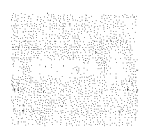
Informação obtida em 21/12/2007, às 14:09:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





... ..
... ..



... ..

... ..



... ..

... ..

...



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



... ..

... ..



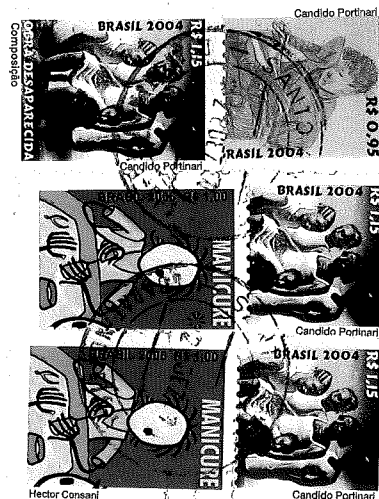
AO
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R., ANEXOB- 3º ANDAR -ALA OESTE

BRASILIA = D/F.:

CEP.: 70044-900

A/C.: SR.: ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO .:



75240302-8

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☒
PESO / WEIGHT (kg) 2.4
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 2 2 0 3 5 5 2 6 9 BR



Praga Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - CEP 12500-020
Fone/Fax: (12) 3122-2531 - 3132-7077
E-mail: rcube97@uol.com.br



7-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	62
8-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Falta
9-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Falta
10-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Falta
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, abrangendo certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Falta
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	51
14-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	50
15-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	52 a 57
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	70 a 76
16- Informação do Departamento de acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a existência ou não de processo(s) de apuração de infrações-PAI, cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão/permissão; em caso positivo, se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação.	
17- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.	
18- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão da outorga concedida a partir de 1997.	

QUADRO SOCIETÁRIO:

NOME	Nº COTAS/AÇÕES	VALOR R\$
José Luiz Marcondes	5.000	5.000,00
Stella Maria Lobo Marcondes Sannini	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

QUADRO DIRETIVO:

NOME

José Luiz Marcondes Sannini

CARGO

Gerente

OBSERVAÇÃO: Os presentes autos /não se encontram devidamente instruídos. Deverá ser carreado aos autos os documentos acima assinalados como pendentes.

Brasília, 31 de Janeiro de 2008.

ALEXANDRE JOSÉ R. JUSTINO
Estagiário de Direito



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE
NATAIRE

OF: 3.979/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da,
Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 – Centro.
Cep: 12500-000 **Guaratinguetá - SP**
Proc: 53830.000899/2001
Renovação de Outorga

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/9/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

x Luis Helena Santa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

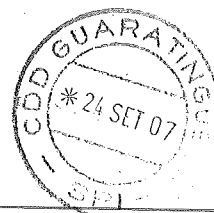
8110526-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

RECEBIMENTO

RA 6 6 4 3 2 6 2 4 . BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Ouvidoria
Esplanada dos Ministérios, Bloco
70044-900 - Brasília-DF

trônica

B Sala 300-0

UF

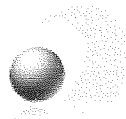
BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
EDUARDO CHIN OHTOSHISistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Guaratinguetá
Frequência: 97,1 MHz
Classe: B2
Canal: 246

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7805250
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 02008023486
CNPJ: 01.381.684/0001-81
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

+ Dados da Outorga

[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
14	Portaria	MC	27/01/1982	29/01/1982	Outorga	Jur.
142	Portaria	MTC	20/07/1992	24/07/1992	Transferência Indireta	Jur.
65	Portaria	DMC	01/04/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
300	Portaria	DMC	16/06/1997		Enquadramento Plano Básico	Téc.
468	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
79	Portaria	MC	13/03/1998	01/09/1998	Transferência Direta	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA

SERVIÇO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA FM

LOCALIDADE: GUARATINGUETÁ/ SP

PERÍODO: 1992/2002 e 2002/2012

PROCESSO(S) Nº(S): 53830.000.899/2001 Apenso(29100.001549/1991)

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02 ✓
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	69 ✓
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	22 a 26 ✓
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	17 a 21 ✓
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	03 a 15 ✓
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	16 não autenticado
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	29 a 33 ✓

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	93
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	68 ✓
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	pendente
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	pendente
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	pendente
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	pendente 51 ✓
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	50 ✓
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	54 a 56 ✓
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	39 a 44 e 70 a 76 ✓
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	pendente
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	pendente

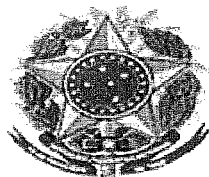


19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	pendente
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	pendente
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	pendente
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	pendente
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	ok
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Concessão anterior a 1997

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 22 de Abril de 2008.

LOHANA DA SILVA MIRANDA
Estagiário de Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º Andar - Ala Oeste.
CEP - 70044-900 - Brasília - DF - Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1358 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 06 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA
Praça conselheiro Rodrigues Alves, 170
CEP: 12500-020 - GUARATINGUETÁ/ SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000.899/2001 Apenso(29100.001549/1991)
ASSUNTO: Renovação de Outorga, períodos 1992/2002 e 2002/2012

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, originalmente deferida a Emissoras do Vale Ltda, pela Portaria de nº 14, publicada no DOU de 29 de fevereiro de 1982

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- 1) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- 2) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 3) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- 5) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e

legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

48
Rubrica

6) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

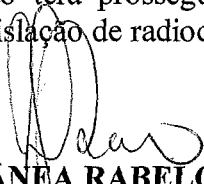
7) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

9) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▼SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Guaratinguetá

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA	Guaratinguetá	29/01/1982	29/01/1992
RADIO METROPOLITANA LTDA	Guaratinguetá	30/08/1978	30/08/1988

Usuário: - Data: 30/06/2008 Hora: 16:16:40

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Guaratinguetá
Frequência: 97,1 MHz
Classe: B2
Canal: 246

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7805250
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 02008023486
CNPJ: 01.381.684/0001-81
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01381684000181

Pesquisar

Razão Social: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 12500000
Número: .
Município: Guaratinguetá
Telefone:
Logradouro: PCA. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170
Complemento:
Distrito: Guaratinguetá
Bairro:
SubDistrito:
UF: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 12500000
Número: .
Município: Guaratinguetá
Logradouro: PCA. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 170
Complemento:
Distrito: Guaratinguetá
Bairro:
SubDistrito:
UF: SP

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 7206

Data Publicação: 29/01/1982
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 007202

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel: 02008023486

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

M. das Comunicações
Fis. 101
Rubrica
033 - 500

14	Portaria	MC	27/01/1982	29/01/1982	Outorga	Jur.
142	Portaria	MTC	20/07/1992	24/07/1992	Transferência Indireta	Jur.
65	Portaria	DMC	01/04/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
300	Portaria	DMC	16/06/1997		Enquadramento Plano Básico	Téc.
468	Portaria	DMC	19/08/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
79	Portaria	MC	13/03/1998	01/09/1998	Transferência Direta	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
DENISE MENEZES DE OLIVEIRASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Extrato de Lançamentos>

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:		RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA						Nº FISTEL:		02008023486	
Serviço:		230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada						CNPJ/CPF:		01381684000181	
Situação:		Ativa		Data Validade:		29/01/1992		CADIN:		Não	
Incide FUST:		Não		Data Início Operação Comercial:				Div. Ativa:		Não	
Tipo Usuário:		Integral		UF:		SP		Proc. Caducidade:		Não	
Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)	
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	24/03/1992	58.134,30	41.023,85	001	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	24/03/1992	17.110,45	17.110,45	002	Parcial		
					31/10/1995	125,63			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/10/1995	99,39	70,29	003	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/10/1995	29,10	29,10	004	Parcial		
					31/10/1995	159,81			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	31/10/1995	124,53	59,25	005	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/10/1995	65,28	65,28	006	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	21/08/1997	197,59	73,15	007	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	21/08/1997	124,44	124,44	008	Quitado	0,00	
1329 - TFF	0	1997	31/03/1997	0,00	03/11/1997	148,48	148,48	009	Pago a Maior	0,00	
1660	0	1997	28/01/2001	553,52	29/01/2001	504,15	504,15	010	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.300,00	19/01/2001	2.218,71	2.218,71	011	Quitado	0,00	
1660	1	1998	28/01/2001	R\$ 609,55	29/01/2001	609,55	609,55	012	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 750,00	17/01/2001	1.142,40	1.142,40	013	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	10/03/2000	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 750,00	05/04/2002	1.032,60	1.032,60	015	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 750,00	30/04/2004	1.195,49	1.195,49	016	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 750,00	30/04/2004	1.052,32	1.052,32	017	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 750,00	31/03/2004	750,00	750,00	018	Quitado	0,00	
1550	0	2003	04/08/2004	R\$ 1.472,47	06/08/2004	1.482,18	1.482,18	019	Quitado - DOU	0,00	
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 750,00	08/03/2005	750,00	750,00	020	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 750,00	31/03/2006	750,00	750,00	021	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 750,00		0,00	0,00	022	Devedor	1.001,47	
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 750,00	31/03/2008	750,00	750,00	024	Quitado	0,00	
Total devido em 30/06/2008 (em reais):										1.001,47	

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

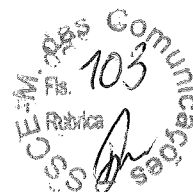
E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda

SERVIÇO: Renovação de Outorga

LOCALIDADE: Guaratinguetá - SP

PERÍODO: 1992 a 2002 e 2002 a 2012

PROCESSO(S) Nº(S): 29100.001549/91 (Apenso Proc: 53830.000.899/2001'z)

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02 ✓
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	69 ✓
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	22 a 26 ✓
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	17 a 21 ✓
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es);	03 a 15 ✓
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	16 a 20 ✓ <i>autenticados</i>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	29 a 33 ✓

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	102 <i>devedor</i>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	68
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	PENDENTE 84
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	PENDENTE 87
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	PENDENTE
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	PENDENTE 51
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	54 a 56
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	39 a 44 e 70 a 76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	PENDENTE
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	PENDENTE

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	PENDENTE
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	PENDENTE
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	PENDENTE
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	PENDENTE
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	PENDENTE
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	PENDENTE

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF,

de

de 2008

PEDRO BOTELHO WERNECK CEOLIN

Ministério das Comunicações
SCE
106
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2459/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170
CEP: 12500-020 – Guaratinguetá - SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001549/91 (Apenso Proc: 53830.000.899/2001)

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Período de 1992 a 2002 e 2002 a 2012

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 14 de 27 de janeiro de 1982, publicada no DOU de 29 de janeiro de 1982.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Comprovante de regularidade com o FISTEL;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasília - DF



Ofício nº 6595 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de Outubro de 2009.

Ao Representante Legal da
RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170, Centro
Guaratinguetá / SP
CEP: 12.500-020

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000899/2001 (apenso: 29100.001549/1991)

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Ensaio;
Obs.: a cópia apresentada não está autenticada
- b) Comprovante de regularidade com FISTEL;
Obs.: a entidade se encontra devedora conforme extrato de lançamentos anexo.
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do

108
103

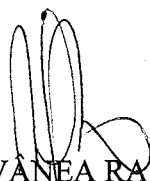
estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

- g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

Ofícios enviados anteriormente:

Ofício nº 12549 de 06 de setembro de 2004

Ofício nº 3937 de 17 de setembro de 2007

Ofício nº 4705 de 14 de novembro de 2007

Ofício nº 1358 de 06 de maio de 2008

Ofício nº 2459 de 14 de julho de 2008



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

109
 M. das Comunicações
 Fls.
 109
 M. das Comunicações

Impresso por: **FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO**

Data/Hora: **22/10/2009 14:18:15**

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA

Nº FISTEL: 02008023486

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 01381684000181

Situação: Ativa

Data Validade: 29/01/1992

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	24/03/1992	58.134,30	41.023,85	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	24/03/1992	17.110,45	17.110,45	002	Parcial	
					31/10/1995	125,63			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/10/1995	99,39	70,29	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/10/1995	29,10	29,10	004	Parcial	
					31/10/1995	159,81			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	31/10/1995	124,53	59,25	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/10/1995	65,28	65,28	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	21/08/1997	197,59	73,15	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	21/08/1997	124,44	124,44	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	0	1997	31/03/1997	0,00	03/11/1997	148,48	148,48	009	Pago a Maior	0,00
1660	0	1997	28/01/2001	553,52	29/01/2001	504,15	504,15	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.300,00	19/01/2001	2.218,71	2.218,71	0011	Quitado	0,00
1660	1	1998	28/01/2001	R\$ 609,55	29/01/2001	609,55	609,55	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 750,00	17/01/2001	1.142,40	1.142,40	0013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	10/03/2000	1.300,00	1.300,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 750,00	05/04/2002	1.032,60	1.032,60	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 750,00	30/04/2004	1.195,49	1.195,49	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 750,00	30/04/2004	1.052,32	1.052,32	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 750,00	31/03/2004	750,00	750,00	0018	Quitado	0,00
1550	0	2003	04/08/2004	R\$ 1.472,47	06/08/2004	1.482,18	1.482,18	0019	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 750,00	08/03/2005	750,00	750,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 750,00	31/03/2006	750,00	750,00	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 750,00	25/07/2008	1.008,67	1.008,67	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 750,00	31/03/2008	750,00	750,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 675,00		0,00	0,00	0025	Devedor	847,32
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 75,00		0,00	0,00	0027	Devedor	92,94
Total devido em 22/10/2009 (em reais):										940,26

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 061352/2009-44
SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO
08/12/2009-16:17 *grm/awc*

A Dra. Vânea Rabelo
DD. Coordenadora Geral – Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Referência: Processo nº 53830.000899/2001 – Apenso (29100.001549/1991)
Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Doutora,

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.,
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na
cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça
Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional
da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.381.684/0001-81, em atenção aos termos do
r. Ofício nº 6595/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 28 de Outubro de 2009,
por seu representante legal, infra-assinado, vem, com todo o acatamento,
encaminhar as declarações e documentos solicitados.

Atenciosamente,

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

~~RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.
José Luiz Marcondes Saninni
Diretor Proprietário - José Luiz M. Saninni~~

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/12/09 às 14/20 horas
Assinatura: *blute silva*

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCEAMC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
CNPJ: 01.381.684/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:57:43 do dia 04/12/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

00193.67234 00200.802346 86402.711215 1 02540000007500

Recebo do Salário

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 30/11/2009	Vencimento 22/05/2010
Número Numa/Pl Fone/Ext-Int 02008023486/0027-11		
1. Informações Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código: 100 Constituição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Artigo 4200 - Item 1.000 Q - Outras de Serviços Q - Outras de 1		
2. Mensagens		
3. Regras		
Anulação de uma (SEI 10) para multa de 5% ao dia até o número de 20% - Multa R\$ 15,00 - Juros R\$ 3,46 - Não conceder desconto de atualização - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2009		
Valor do Documento 75,00	Multa/Multa Juros 18,46	Multa Atualização
Sociedade RADIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA CNPJ/CPF 01391684002181		Valor Líquido 93,46

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

26/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:29:27
030612161 0170
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00193672340020080234686002711215142540000007500
 NOSSO NUMERO 20080234686002711
 CONVENIO 00367230
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 DATA DE VENCIMENTO 31/05/2009
 DATA DO PAGAMENTO 26/11/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 75,00
 MULTA/JUROS 18,46
 VALOR COBRADO 93,46
 NR. AUTENTICACAO E.997.5F7.0F1.82D.EF9

00194.56979 40200.802141 86002.587219 8 419300000067500

Recibo do Sacado Rubrica

At. Cas. Com. 114
Fis. 114
P. 114

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data de Faturamento 16/11/2009 000000000000	Vencimento 21/03/2009
	Nosso Número (N.N. - seq. dv) 02008023486-0025-87	
1. Informações Recibo emitido contra a Fatura de Mensagem - Código: 230 Taxa de Faturamento de 4 por cento (Taxa de Faturamento) - Código: 133 - taxa = 100% Quantidade de mensagens: 1 Classe: 67 - 1 Destinatário (telefone): 0800 729 5678		
2. Mensagem		
3. Regras A - Alíquota de juros (SALIC) sobre multa: 0,39% ao dia até o máximo de 20% - Valor: R\$ 176,98 - Juros: R\$ 4,00 - Não incidir de correção monetária - Valor calculado para pagamento até: 30/11/2009		
Preço do Documento 675,00	Multa por atraso 176,98	Valor Cobrado 851,98
Empresário: RADIO GUARATINGUÁ FM STEREO LTDA CPF: 01.315.430/01-11		

Autenticado Eletronicamente

26/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:28:41
030612161 QUVIDORIA BB 0800 729 5678 0169

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001945697940200802342860025872196419300000067500
NOSSE NUMERO
CONVENIO 2008023486002587
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 00456974
AGENCIA/COD, CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2009
VALOR DO PAGAMENTO 26/11/2009
MUL TA/JUROS 675,00
VALOR COBRADO 176,98
851,98

NR. AUTENTICACAO B. 7DB.5C8.032.3B6.3AD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
CNPJ: 01.381.684/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:42 do dia 26/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2010.

Código de controle da certidão: **B4B5.B9B0.BC9D.6F9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO Nº I

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 01.381.684/0001-81, por seu sócio e diretor responsável, infra-assinado, declara que:

Tem plena ciência das disposições previstas no Art. 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal, relacionadas com a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias eventualmente veiculadas em sua grade de programação e que cumpre rigorosamente as determinações previstas na Lei nº 9.294, de 15/07/96, consubstanciadas nas prescrições, orientações, proibições, advertências e consequências sobre uso e consumo de tais produtos.

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA
Jose Luiz Marcondes Saninni
Diretor Proprietário - José Luiz M. Saninni

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclub97@uol.com.br



DECLARAÇÃO Nº II

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - PJ nº 01.381.684/0001-81, por seu sócio e diretor responsável, infra-assinado, declara que:

Em sua grade de programação, a emissora atende integralmente as determinações da legislação em vigor, sobretudo as disposições previstas no Art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, circunscritas no seguinte:

- 25% (vinte e cinco por cento) no máximo do tempo reservado à propaganda comercial;
- 5% (cinco por cento) do tempo destinado ao serviço noticioso;
- e
- 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Por oportuno, encaminha a grade de programação da emissora, programada para veiculação durante 7 (sete) dias da semana, de segunda-feira a domingo, onde se pode constatar que se faz cumprir percentuais a seu favor, além daqueles previstos legalmente, numa firme demonstração que esta entidade tem o propósito de executar o serviço de radiodifusão com respeito ao ouvinte e sobretudo à legislação pertinente.

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA
José Luiz Marcondes Samini

Diretor Proprietário - José Luiz M. Samini

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br



DECLARAÇÃO Nº III

A **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - PJ nº 01.381.684/0001-81, por seu sócio e diretor responsável, infra-assinado, **declara** que:

A cidade de Guaratinguetá, por ser geograficamente de pequenas dimensões, não dispõe de grandes produtoras voltadas para a área de audiovisual e jornalismo, razão pela qual a emissora garante o acesso em seus estúdios de representantes dos vários seguimentos de sua comunidade local como: profissionais liberais, políticos, juristas, sacerdotes, pastores religiosos, empresários, autodidatas e demais autoridades para prestar sua colaboração e enriquecer sua grade de programação com palestras, entrevistas, exposições, conferências etc., de forma que o Art. 221, II da Constituição Federal seja plenamente atendido.

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA
José Luiz Marcondes Samiani
Diretor Proprietário - José Luiz M. Samiani

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br



DECLARAÇÃO Nº IV

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - PJ nº 01.381.684/0001-81, por seu sócio e diretor responsável, infra-assinado, declara que:

A entidade, conforme teve a oportunidade de mencionar e esclarecer em sua exposição inicial deste expediente, prima pela elaboração de uma programação voltada para o respeito aos valores éticos, sociais e morais da pessoa e da família, privilegiando, sobretudo, a cultura nacional e regional, de forma a despertar em sua comunidade, o respeito e preservação da cultura e tradição de seu povo, dando atenção especial a temas, autores e intérpretes nacionais, atendendo em sua essência, as disposições do Art. 221, IV da Constituição Federal.

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA

~~José Luiz Marcondes Saninni~~

Diretor Proprietário - José Luiz M. Saninni

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br



DECLARAÇÃO Nº V

RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA,
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na
cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça
Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional
da Pessoa Jurídica - PJ nº 01.381.684/0001-81, por seu sócio e diretor
responsável, infra-assinado, declara que:

Toda programação transmitida por sua estação tem sempre a
aprovação prévia de sua administração, a quem, de conformidade com o Art.
222 e parágrafos da Constituição Federal, compete a linha editorial.

Esta Rádio tem como o responsável pela gestão das atividades,
pela área editorial e pela direção da programação, o senhor abaixo
qualificado:

Nome: José Luiz Marcondes Sannini

Nacionalidade: brasileira

RG nº 3.363.377

CPF nº 421.975.208-06

Segue, em anexo, o comprovante da pessoa acima identificada.

Guaratinguetá (SP) 16 de Novembro de 2009

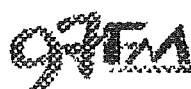
~~RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA~~
~~José Luiz Marcondes Sannini~~
~~Diretor Proprietário - José Luiz M. Sannini~~

Rádio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br

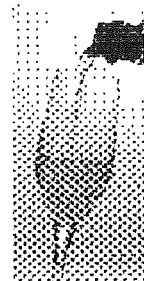
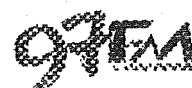


Radio 97 FM

Programação 2009

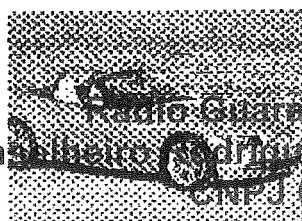


De Segunda a Sexta-Feira			
Horário	Programa	Descrição	Público Alvo
8:00 às 12:00	Transavale	Sertanejo	A, B, C, D, E
12:00 às 13:00	Relax Time	Tranquilidade	A, B, C, D, E
13:00 às 14:00	Marketing e Negócios	comercial	A, B, C, D, E
14:00 às 15:00	Pop +	Variedades	A, B, C, D, E
15:00 às 16:00	Programa Rodelo Show	Sertanejo Country	A, B, C, D, E
16:00 às 17:00	Spyder	Funk	Tercerizado
17:00 às 18:00	Ag. Nacional	Gov. Federal	A, B, C, D, E
18:00 às 19:00	POP +	Nac. e Intern.	A, B, C, D, E
19:00 às 20:00	Sonhar e Recordar	Passado Recente	A, B, C, D, E
Sábados			
7:00 às 9:00	Café da Manhã	Jornalístico	A, B, C, D, E
9:00 às 10:00	Transavale	Sertanejo	A, B, C, D, E
10:00 às 11:00	Linha de Frente	Camaval	A, B, C, D, E
11:00 às 12:00	Spyder	Funk	Tercerizado
12:00 às 13:00	POP +	Nac. e Intern.	A, B, C, D, E
13:00 às 14:00	Energia Dance	Eletrônica	A, B, C, D, E
14:00 às 15:00	Naw		
15:00 às 16:00	Embalos 97fm	Disoteca	A, B, C, D, E
16:00 às 17:00	Ressonância	Rock	A, B, C, D, E
Domingos			
8:00 às 12:00	Sucessos	Variedades	A, B, C, D, E
12:00 às 14:00	Se Liga Vale	Samba de bom gosto	A, B, C, D, E
14:00 às 16:00	Spyder	Funk	Tercerizado



Quem
anunda
com a gente
sempre
comemora

Músicas para todos os gostos e idades



Radio Guaratinguetá Fm Stereo Ltda
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 - Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax 3122-2531 / 3132-7077
e-mail: rclube97@uol.com.br

GOMES & SAVIANO

SAVIANO Engenharia de Telecomunicações e Radiodifusão Ltda.

0900110
1108256
06514012
02872140

TABOR
0412
2009
SÃO PAULO - SP

R\$ 07,80
MF01976 DH
BRASIL CORREIOS

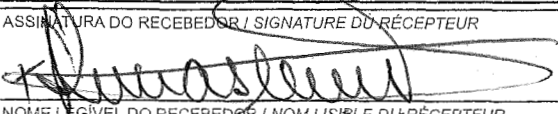
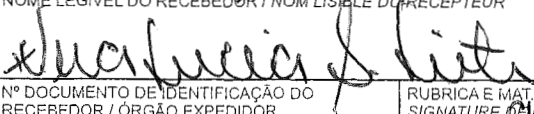
Ministério das Comunicações
A/CEB. Ailton Silva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF
70044-900



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

1. das Comunicações
Fis. 622
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEF	OF: 6595/2009-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC		
	Ao Representante Legal da		
	Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda		
CEP / C	Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro		
	Cep: 12.500-020 Guaratinguetá - SP		
	Proc: 53830.000899/2001 apenso ao 29100.001549/1991		
DECLAF	Renovação de Outorga		
		PAÍS / PAYS	
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		09/11/	09 NOV 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
		CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	
		Matrícula: 8.107.716-5	
		COD/GUARATINGUETA/DE/SP1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
 PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	Entidade devedora
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	68
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	84
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	115
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	51
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	52-56
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	70-76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	116
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	117; 121
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	118
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	119
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	120, falta documento de comprovação

M. das Comunicações

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	-
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Portaria nº 142, publicada em 24/07/1992 Portaria nº 79, publicada em 01/09/1998	Constam no SRD
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Anterior a 1997
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	-

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que (inserir uma das opções abaixo, para complementar o parágrafo, eliminando as demais, excluindo-se a numeração em romanos)

(V) há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

II – EMBASAMENTO LEGAL

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

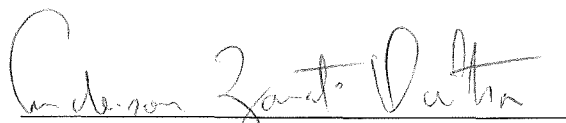
5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos (inserir a opção abaixo, de acordo com o relatado no item (3), eliminando as demais)

(opção V) pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

Brasília, 07 de Abril de 2011.

Conferido:



Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo



Álvaro Augusto de Souza
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga

SECF M. das Comunicações
123
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva, pedido em 26/10/2001

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53830.000899/2001, apensado ao 29100.001549/1991;

Interessado(a) – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA;

Serviço – Radiodifusão sonora em FM; Localidade: Guaratinguetá - SP;

Período(s): 29/01/1992 -29/01/2002; 29/01/2002 -29/01/2012;

Atos da Outorga: Portaria nº 14, publicada em 29/01/1982; Data do último vencimento da outorga: 29/01/2002. Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Não Houve.

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, para a localidade de Guaratinguetá - SP, relativa ao período de 29/01/2002 à 29/01/2012.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	69
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	22-26
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	17-21
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	03-15
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	16, cópia não autenticada 111, corresponde a outro L.E.
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor. , quitada	N/A
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☒ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	29-35

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
 PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Entidade devedora
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	68
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	84
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	115
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	51
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	52-56
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	70-76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	116
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	117; 121
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	118
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	119
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	120, falta documento de comprovação

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

M. das Comunicações
16/08/2011

INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	-
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Portaria nº 142, publicada em 24/07/1992 Portaria nº 79, publicada em 01/09/1998	Constam no SRD
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Anterior a 1997
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	-

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que (inserir uma das opções abaixo, para complementar o parágrafo, eliminando as demais, excluindo-se a numeração em romanos)

(V) há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

II – EMBASAMENTO LEGAL

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos (inserir a opção abaixo, de acordo com o relatado no item (3), eliminando as demais)

(opção V) pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 165 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
PROCESSO Nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

Brasília, 07 de Abril de 2011.

Conferido:



Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo



Álvaro Augusto de Souza
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 895/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de 04 de 2011.

À(o) Senhor(a)
Representante Legal da
Rádio Guaratinguetá FM Stéreo LTDA
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - centro
12.500-020 Guaratinguetá – SP

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva**
Referência: 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991

Prezado(a) Senhor(a),

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo; outorga deferida pela Portaria nº 14, publicada em 29/01/1982.
2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**
 - a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada**, do Laudo de Ensaio, apresentado pela entidade, cuja data de execução consta como 28/08/2001; **ou**, apresentar o Laudo de Ensaio **correspondente** à ART apresentada (ART 92221220091803691, com data de execução em 30/11/2009), tendo em vista que os dois documentos apresentados têm datas de execução diferentes;
 - b) Comprovante de regularidade com FISTEL (ver extrato em anexo);
 - c) Documento(s) de comprovação da nacionalidade da pessoa indicada como responsável pela: **a)** gestão de atividades; **b)** área editorial e **c)** direção da programação.
3. **OBSERVAÇÃO 1:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.
4. **OBSERVAÇÃO 2:** Em caso de nomeação de novo representante, esta deve ser previamente autorizada por este Ministério.

- 5 Diante do exposto, fica conferido, **como ultima oportunidade**, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Ofício anterior:
6595 de 28/10/2009

SCE - M. das Comunicações
Fls. 126
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

70050-970

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO		
OF: 895/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC		
Ao Representante Legal da		
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA		
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - centro		
CEP / CODE POST	Cep: 12500-020	Guaratinguetá - SP
Protocolo: 53830.000899/2001		
Renovação de outorga - FM		
DECLARAÇÃO DE		
☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
* JOSE LUIZ		18/4/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
JOSE LUIZ		18 ABR 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	8107407-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

11



À Dra. Vânea Rabelo
DD. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Referência: Processo nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991
Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Doutora,

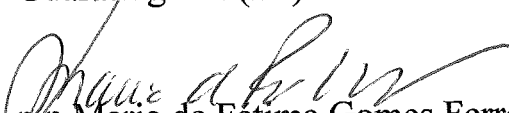
servad
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026127/2011-86
SEPRO/OLOG/COLOG/CGRL/SPO
23/05/2011-15:30

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.,
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.381.684/0001-81, em atenção aos termos do r. Ofício nº 0895/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 12 de Abril de 2011, por seu representante legal, infra-assinado, vem, com todo o acatamento, encaminhar o laudo de ensaio do transmissor.

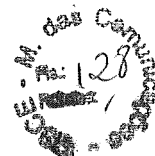
O comprovante de regularidade com o FISTEL e a cópia autenticada do RG do responsável pela gestão de atividades, área editorial e direção da programação serão encaminhados, no máximo, até o dia 31 de maio de 2011.

Atenciosamente,

Guaratinguetá (SP) 18 de Maio de 2011


p.p Maria de Fátima Gomes Ferreira

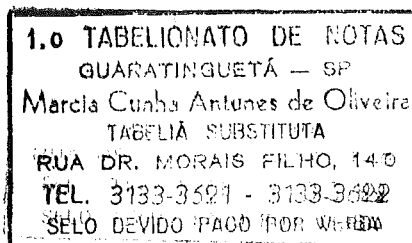
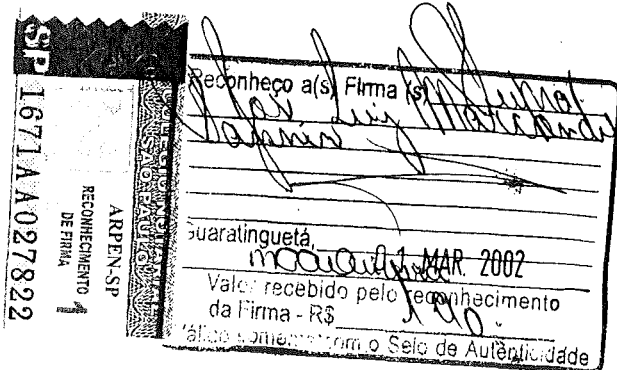
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23 de 05 de 2011 às 15:30 horas
Assinatura: Altair Silva



Pelo presente instrumento particular de procuração, a Rádío Guaratinguetá Fm Stereo Ltda., com sede e foro em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, localizada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170, devidamente inscrita no CNPJ sob no. 01.381.684/0001-81, com seu contrato social e alterações devidamente registradas na JUCESP, neste ato representada pelo seu sócio JOSÉ LUIZ MARCONDES SANNINI, portador do RG no. 3 363 377 e do CPF no.421 975 208-06, profissão jornalista, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Pedro de Toledo, no. 270, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA, portuguesa, solteira, engenheira, portadora do RG no. 10 635 582-X, CPF no. 040.608.708-38 e CREA no. 100.554/D-SP, residente à Rua Valverde, no. 214, Ipiranga, São Paulo (SP), com plenos, gerais e amplos poderes para representar a outorgante perante a ANATEL, Ministério das Comunicações e suas Delegacias Regionais no sentido de tomar quaisquer providências referentes a pedidos e autorizações em assuntos pertinentes às emissoras de Radiodifusão e Serviços Auxiliares de Radiodifusão das mesmas.

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2002

Jose Luiz Marcondes Sannini



Rádío Guaratinguetá Fm Stereo Ltda.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 170 Centro - Cep 12.500-020
CNPJ 01.381.684/0001-81
Tel / Fax : 522 2531 / 522 2633
e-mail : rclube@provale.com.br



9.4 - LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR

ENTIDADE : RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA

LOCALIDADE : GUARATINGUETÁ

UF : SP

Proj. n.º 029/2009



9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome: Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.
- b) Endereço completo: Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro
12500-020, Guaratinguetá - SP

9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado: Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 170
Centro, Guaratinguetá - SP
- c) Data em que foi realizado: 17/11/2009

9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome: Bandeirantes Eletrônica Ltda.
- b) Endereço: São Paulo(SP) – firma encerrada

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

Potência de saída: $P = 1.000 \text{ W}$

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 97.100.000 Hz
- b) Medida em ambiente normal: 97.099.740 Hz
- c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 78 Hz
- d) Variação da frequência com a tensão de alimentação ($220 \text{ V} \pm 10\%$): $\pm 10 \text{ Hz}$

9.4.5.2 - Resposta de audiofrequência com pré-ênfase de 75 μs (dB):

OBS.: Operação estéreo sem opção mono, pois o piloto 19 kHz fica sempre ligado, sem controle para desligá-lo.

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,30	-0,17	0	0,26	7,14	10,25	12,72	15,80
Canal Direito (dB)	-0,28	-0,16	0	0,27	7,17	10,30	12,76	15,84

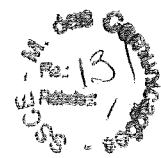
b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,28	-0,16	0	0,26	7,11	10,24	12,70	15,78
Canal Direito (dB)	-0,27	-0,15	0	0,27	7,13	10,27	12,73	15,81

c) para 90% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,28	-0,16	0	0,25	7,11	10,23	12,68	15,76
Canal Direito (dB)	-0,27	-0,15	0	0,27	7,12	10,25	12,70	15,78

Handwritten signature and date: 16/02



9.4.5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,14	0,15	0,12	0,15	0,18	0,21	0,24	0,25
Canal Direito (%)	0,12	0,14	0,15	0,16	0,20	0,23	0,26	0,27

b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,15	0,15	0,13	0,15	0,19	0,22	0,26	0,27
Canal Direito (%)	0,13	0,14	0,15	0,16	0,21	0,25	0,28	0,28

c) para 90% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,15	0,15	0,12	0,13	0,20	0,23	0,27	0,28
Canal Direito (%)	0,13	0,14	0,16	0,17	0,22	0,26	0,29	0,29

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:
-62,0 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:
- 58 dB

9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: - 2º Harmônico: - 82 dB
- 3º Harmônico: < - 82 dB
- Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: - 28,0 dB
240 KHz a 600 KHz: - 37,0 dB

9.4.5.7 - Potência de saída: nominal = 1.000 W
medida = 965 W

9.4.6 - ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de Estéreo

- a) Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) Modelo: CD 50

9.4.6.2 - Medições:

9.4.6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) Medida: 19.000 Hz
- b) Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0,0 Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,5%

132

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo ⇒Direito (dB)	45,0	46,0	45,0	44,0	43,0	43,0	42,0	42,0
Direito⇒Esquerdo (dB)	44,0	44,0	44,0	43,0	43,0	42,0	42,0	41,0

9.4.6.2.4 - Diafonia para audiodfrequência (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	42,0	42,0	43,0	43,0	43,0	43,0	41,0	40,0
Canal Estéreo (dB)	43,0	43,0	43,0	44,0	43,0	43,0	42,0	41,0

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa canal secundário

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

Bandeirantes Eletrônica Ltda	Modelo: FM 1000 A
Potência Nominal: 1,0 kW	Freq.: 97,1 MHz
Série nº 008	Consumo: 3 kVA
Data fabric.: 1984	Código Dentel: 0295 / 82

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente de placa: (0 - 1,0) A
- b) Tensão de placa: (0 - 5,0) kV
- c) Potência de saída: 0-120%
- d) Potência refletida: 0 - 120%

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: Sim, no excitador na cavidade final
- b) frequência: Sim, no excitador na cavidade final

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: verificada a existência de resistores bleeders..
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: verificado e existente
- c) De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: verificada a existência de interlock com contato de descarga da alta tensão.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim

mmf 2004

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Unidade de supervisão interna desliga o transmissor em caso de sobrecorrente e sobretensão.
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: sim, existe um Pressostato que desliga o transmissor em caso de falta de pressão de ar forçado.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

- **Medidor de intensidade de campo:** SINCLER, Mod.: SSM-1000, Série nº 87265
Escala: (0 – 1000) μ V; (20 – 60) dBu; Faixas: (0 - 10 000) μ V em duas faixas.
Acessórios: Atenuadores externos coaxiais: 20 dB e 40 dB.
Filtro passa altos externo 110 MHz. Antena referência 1/4 de onda.
Precisão: 1 dB em fim de escala.
Faixas de frequência VHF: 40 MHz - 280 MHz em 4 faixas.
- **Analizador de áudio:** HEWLETT-PACKARD, Mod.: 8903A, Série nº 2336 AO 3347
Display: Numérico 5 dígitos para o gerador e 5 dígitos para o receptor-analizador.
Sweep automático e faixa automática em dB, μ V e Lig-Lin.
Precisão: 0,01 dB, log, 0,1% Lin
- **Frequencímetro:** WISHER, Mod.: WFC – 308, sem nº de série.
Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm $\pm$ 1 dígito
- **Monitor de modulação:** TFT, Mod.: 723 com pré-seletor de RF, série nº 892
Escala: (0 – 133)%, Precisão : 2%
- **Monitor de estéreo:** TFT, model:724, nº de série:1128
Escala: (-60, + 10) dB; Precisão: 0,5 dB

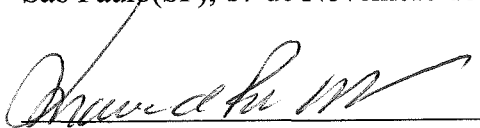
MP
gao

9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

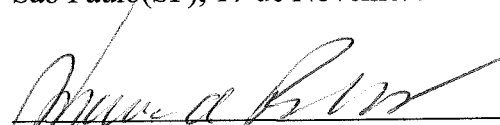
São Paulo(SP), 17 de Novembro de 2009


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548

9.4.9.2 - Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

São Paulo(SP), 17 de Novembro de 2009


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548

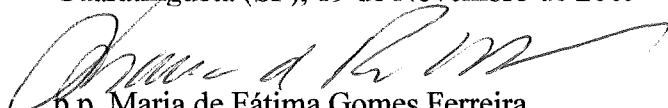


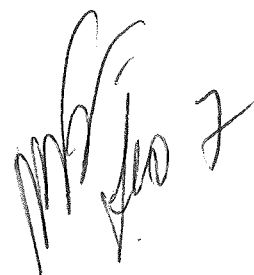
9.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 17 de Novembro de 2009, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Bandeirantes Eletrônica Ltda, Modelo FM 1000 A, série nº 008, com potência de saída de 1,0 kW utilizado na emissora como principal.

- a) Local do ensaio: Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 170
Centro, Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá (SP), 19 de Novembro de 2009


p.p. Maria de Fátima Gomes Ferreira





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART

1- Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220091803691

CREA-SP

CONTRATADO

2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL
0601005548

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
04060870838

4 - NOME DO PROFISSIONAL
MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheira Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Serviço

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREGADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod.
Eletronica Ou Comunicacao**

13 - TIPO DE CONTRATADO
1- Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA
0398920

15 - NOME COMPLETO
GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA

16 - CGC/CNPJ
66668294000132

17 - CLASSIFICAÇÃO
1-Empresa Privada

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
Radio Guaratingueta FM Stereo Ltda

19 - TELEFONE P/ CONTATO

20 - CPF/CNPJ
01381684000181

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
Praca Conselheiro Rodrigues Alves, 170

22 - CEP
12500-020

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2011	50	1000	29
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de ensaio do transmissor de fabricacao Bandeirantes Eletronica Ltda, modelo FM-1000A, P= 1000 W, utilizado na emissora de FM, aprovada em Guaratingueta-SP, com f= 97,1 MHz.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
600,00	17/11/2009	30/11/2009	0	30,00

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

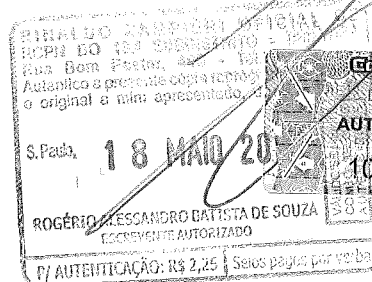
**Sao Paulo
17/11/2009**

Maria de Fatima Gomes Ferreira
Maria De Fatima Gomes Ferreira

Radio Guaratingueta FM Stereo Ltda

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



Maria de Fatima Gomes Ferreira



GOMES & SAVIANO Engenharia de Telecomunicações e Radiodifusão Ltda.

2900164
0000252
04207184
04357809

Ministério das Comunicações
A/C Sr. Alton Silva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília DF
70044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



Rua Dom Valverde, 214 - Ipiranga - CEP 04261-090 - São Paulo/SP - Tel/Fax: (11) 6163-4819 - e-mail: gomesesaviano@gmail.com



À Dra. Vânea Rabelo
DD. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Referência: Processo nº 53830.000899/2001 apensado ao 29100.001549/1991
Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028956/2011-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

06/06/2011-14:05

sewa

Prezada Doutora,

A RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.,
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, estabelecida na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 170, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.381.684/0001-81, em aditamento à resposta ao Ofício nº 0895/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 12 de Abril de 2011, protocolizada em 23/05/2011 com o nº 53000.026127/2011, por sua procuradora infra-assinada, vem, com todo o acatamento, encaminhar o comprovante de regularidade com o FISTEL e a cópia autenticada do RG do responsável pela gestão de atividades, área editorial e direção da programação.

Atenciosamente,

Guaratinguetá (SP) 02 de Junho de 2011


p.p Maria de Fátima Gomes Ferreira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA
CNPJ: 01.381.684/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:54:01 do dia 01/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI

NOME

Francisco Sannini

ALIAÇÃO

Simone Marcondes Sannini

Guaratinguetá

08 ABR. 1.947

NATURALIDADE

NASCIDO A

F. I. Catara

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Dante de Souza Viana
Escrevente Autorizado



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Augusto Flávio dos Santos Dalécio - Tabelão Designado
Rua Cel. Virgílio nº 72 - Centro - CEP: 12501-240 - Guaratinguetá

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
O referido é verdade e dou fé.

19 MAI 2011

Guaratinguetá

- ☒ AUGUSTO FLÁVIO DOS SANTOS DALECIO
- ☒ PATRICIA AUXILIADORA - PARI
- ☒ MARCELA CRISTINA RIBEIRO
- ☒ CAMILA MARIA ALVES
- ☒ JOSEMARIA APRA DE SOUZA MARCONDES

Valor recebido por autenticação: R\$ 22,-

Válido somente com o selo de autenticidade.

Ar. de Comunicação
140
19 MAI 2011

CIC	
NASCIMENTO	08.04.47
INSCRIÇÃO NO CPF	421 975 208 06
CONTRIBUINTE	
JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI	
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Augusto Flávio dos Santos Dalécio - Tabelão Designado
Rua Cel. Virgílio nº 72 - Centro - CEP: 12501-240 - Guaratinguetá

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
O referido é verdade e dou fé.

19 MAI 2011

Guaratinguetá

- ☒ AUGUSTO FLÁVIO DOS SANTOS DALECIO
- ☒ PATRICIA AUXILIADORA - PARI
- ☒ MARCELA CRISTINA RIBEIRO
- ☒ CAMILA MARIA ALVES
- ☒ JOSEMARIA APRA DE SOUZA MARCONDES

Valor recebido por autenticação: R\$ 22,-

Válido somente com o selo de autenticidade.

Dante de Souza Viana
Escrevente Autorizado



COPIADORA IDÊNTICA
Rua Ernesto de Castro, 38
GUARATINGUETA - SP
8132-6261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE RÉGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV



ATESTADO Nº ____/2011/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: (53830.000899/2001)
Tempestivo.

(☒) **Renovação de Outorga**
(☐) **Transferência Direta**
(☐) **Transferência Indireta**

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rádio Guaratinguetá FM Stereo Ltda

Serviço: FM

Localidade: Guaratinguetá – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(☒) **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(☐) **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (☐) não resultaram (☐) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

(☐) **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 10/06/2011

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Guaratinguetá/SP**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
206 E	B1			0	
222	C			0	
246	B2	RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA		3	B
256	A4	RADIO METROPOLITANA LTDA		3	

Usuário: anatel\patricia.mc - PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA

Data: 10/06/2011

Hora: 11:04:46

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
DARCI TEIXEIRA CANABRAVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Consulta Sócios e Diretores

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Sócios e Diretores**Critérios selecionados****Nome da Entidade : guaratingueta**

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	246	SP	Guaratinguetá	RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA		PRACA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES		01381684000181	S & D	JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI
									S	STELLA MARIA LOBO SCHLICHTING SANNINI
205		SP	Guaratinguetá	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE GUARATINGUETA LTDA		PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES	31222531	48546279000130	S & D	JOSE LUIZ MARCONDES SANNINI
									S	STELLA MARIA LOBO SCHLICHTING SANNINI

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 1237/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: 53830.000899/2001 – Apenso: 29100.001549/1991.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado (a): Rádio Guaratinguetá FM Stereo Ltda.

Serviço(s): FM

Localidade(s): Guaratinguetá/SP

Período: 29/01/1992 a 29/01/2002 e 29/01/2002 a 29/01/2012.

Atos da Outorga: **Portaria nº 14, publicada no DOU de 29 de janeiro de 1982.**

Atos da última renovação da outorga: Não há.

Data do último vencimento da outorga: 29/01/2002.

Data do pedido: 31/10/2001.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	69
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	22/26

[assinatura]

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	17/21
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	125/135
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	136
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria , quitada.	Laudo elaborado pela Anatel
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL .	29/35
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	139
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	68
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	84
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	115
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	51
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	52/56
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	70/76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	116

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	117 e 121						
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	118						
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	119						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	120 e 140						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	141						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Portaria nº 142, publicada no DOU de 24/07/1992.	Houve						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Não se aplica						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	142						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Luiz Marcondes Sannini</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Stella Maria Lobo S. Sannini</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	José Luiz Marcondes Sannini	Brasileira	Stella Maria Lobo S. Sannini	Brasileira
Nome	Nacionalidade						
José Luiz Marcondes Sannini	Brasileira						
Stella Maria Lobo S. Sannini	Brasileira						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Luiz Marcondes Sannini</td> <td>G. Atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	José Luiz Marcondes Sannini	G. Atividades	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade					
José Luiz Marcondes Sannini	G. Atividades	Brasileira					

[Assinatura]

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
José Luiz Marcondes Sannini	A. Editorial	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
José Luiz Marcondes Sannini	D. Programação	Brasileira

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

4. Após a citada conferência, verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima..

5 Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

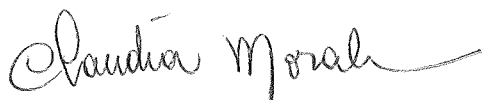
6 As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7 Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

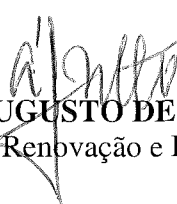
Brasília, 10 de junho de 2011.



CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE
Técnica de Nível superior em direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 13 de junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

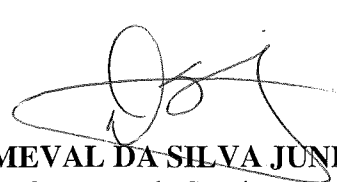
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de junho de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

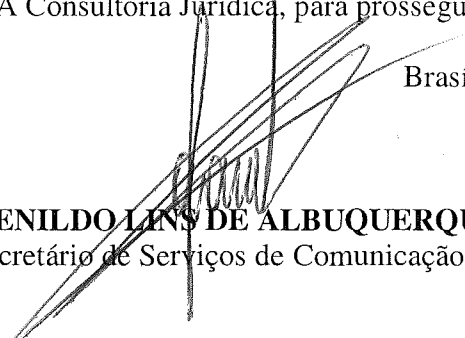
De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de julho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 14 de julho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0817/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 29100.001549/1991 e 53830.000899/2001

INTERESSADO: Rádio Guaratinguetá Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2002 a 2012.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Guaratinguetá FM Stereo Ltda, pela Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 1982, transferida à Rádio Guaratinguetá Ltda, pela Portaria 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de setembro de 1998

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1237/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1992/2002 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2002/2012. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 144/146).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 141, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 116;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 117 e 121; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 118 e;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 119.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 142;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – José Luiz Marcondes Sanini e Stella Maria Lobo Schlichting Sanini, todos brasileiros natos (fls. 70/76); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é o responsável o Sr. José Luiz Marcondes Sanini (fls. 120 e 140).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 29 de janeiro de 2002 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1391/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 29100.001549/1991 e 53830.000899/2001

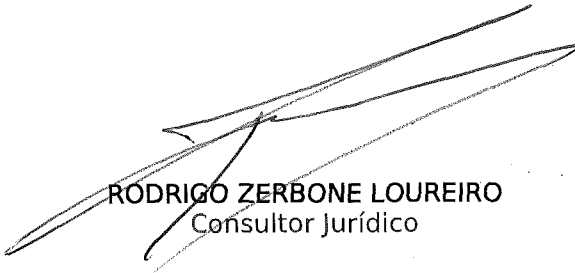
INTERESSADO: Rádio Guaratinguetá Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0817/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 17 de JULHO de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1995/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de Agosto de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro
Guaratinguetá-SP

CEP 12500-020

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

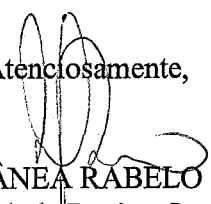
Referência: Processos nºs 53830.000899/2001 e 29100.001549/1991

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011, da RÁDIO GUARATINGUETÁ LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/08/2011 14:35:35

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1727514

Data prevista de publicação: 29/08/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4080793	RENOVAR-PORT.358 - 11 - RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.514216 8 50810000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001727514
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 05/09/2011		Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro Guaratingueta, SP - CEP: 12500-000						
Instruções					Autenticação mecânica	

Referente a publicação do ofício 1727514 enviado em 26/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.514216 8 50810000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 05/09/2011	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 26/08/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 26/08/2011	Nosso número 00000000001727514	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1727514 enviado em 26/08/2011					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO GUARATINGUETA FM STEREO LTDA Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro Guaratingueta, SP - CEP: 12500-000						
Sacador/Avalista					Cód. baixa	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
02/09/2011	
Série 1	Página 38
Rubrica <i>Noel</i>	

PORTARIA Nº 358 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53830.000899/2001 e 29100.001549/1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada originalmente à Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 1982, e transferida para **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1998, em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Guaratinguetá, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM

MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.000899/2001, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Guaratinguetá, no estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002.
2. A outorga foi deferida originalmente à Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 1982, e transferida para **RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1998, em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 29100.001549/1991, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de janeiro de 1992 à 29 de janeiro de 2002, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





EMPRESA: LABORATÓRIO INDL. E FARM. BUCAR LT-DA.
25351.052309/2010-31 - AIS: 003/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Advertência
EMPRESA: MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTI-CA LTDA

25351.202212/2010-61 - AIS: 081/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

EMPRESA: NIELY DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA (IN-DUBRASCOM)

25351.495731/2010-70 - AIS: 208/2006 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

EMPRESA: PHITOTERAPIA BIOFITOGENIA LABORA-TORIAL BIOTA LTDA

25351.206325/2010-48 - AIS: 097/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

EMPRESA: PHITOTERAPIA BIOFITOGENIA LABORA-TORIAL BIOTA LTDA

25351.370807/2010-24 - AIS: 152/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

EMPRESA: PHITOTERAPIA BIOFITOGENIA LABORA-TORIAL BIOTA LTDA

25351.214383/2010-96 - AIS: 089/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

EMPRESA: RHIAION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

25351.793859/2010-84 - AIS: 514/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

EMPRESA: RIO CLARO INDUSTRIAL LTDA

25351.278244/2007-21 - AIS: 064/2007 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

EMPRESA: THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA.

25351.261910/2010-91 - AIS: 122/2010 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de Advertência

LUIZ ROBERTO DA SILVA KLASSMANN
Interno

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 62, de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o credenciamento de hospitais que realizam procedimentos integrados para reabilitação estética funcional dos portadores de má-formação lábio-palatina para o Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício nº 158 de 2010;

Considerando a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução nº 120 de 05 de maio de 2010; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º Habilitar, o estabelecimento de saúde a seguir informado, para realizar procedimentos de Alta Complexidade em Lesões Lábio-Palatais, código 0401:

CNPJ	CNES	UNIDADE
88643403001372	2223570	Hospital do Círculo Operário Caixense - Caxias do Sul/RS

Art. 2º Estabelecer que o custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação corra por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Os recursos serão alocados no teto de Média e Alta Complexidade do Estado ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

PORTARIA Nº 507, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SAS/MS nº 491, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2011, Seção 1, p. 43, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 698, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030296/2011-93, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOSUL VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 11.923.759/0003-24, situada no Município de Braço do Norte - SC, na Rua 22 de Outubro, 46 - São Francisco de Assis, CEP 88.750-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Braço do Norte no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Referendar a Deliberação 100, de 02 de setembro de 2010 que dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe conferem os artigos 12, inciso I e X, e 156 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando, o que consta no processo administrativo nº 80001.001777/2003-71;

Considerando a atual indisponibilidade de dispositivos de retenção para transporte de crianças em veículos originalmente fabricados com o cinto de segurança de dois pontos, resolve:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 100, de 02 de setembro de 2010, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União -DOU de 06 de setembro de 2010.

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O transporte de criança com idade inferior a dez anos poderá ser realizado no banco dianteiro do veículo, com o uso do dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura, nas seguintes situações:

I - quando o veículo for dotado exclusivamente deste banco;

II - quando a quantidade de crianças com esta idade exceder a lotação do banco traseiro;

III - quando o veículo for dotado originalmente (fabricado) de cintos de segurança subdominais (dois pontos) nos bancos traseiros.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as crianças com idade superior a quatro anos e inferior a sete anos e meio poderão ser transportadas utilizando cinto de segurança de dois pontos sem o dispositivo denominado 'assento de elevação', nos bancos traseiros, quando o veículo for dotado originalmente destes cintos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
Ministério da Justiça

RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONÉ EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

TÂNIA MARIA F. BAZAN
Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRO
Ministério da Ciência e Tecnologia

PAULO CESAR DE MACEDO
Ministério do Meio Ambiente

JOÃO ALENCAR OLIVEIRA JUNIOR
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53830.000899/2001 e 29100.001549/1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada originalmente à Emissoras do Vale Ltda., pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 1982, e transferida para RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA., pela Portaria nº 79, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1998, em decorrência da cisão autorizada pela Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 374, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.019827/2000 e 53000.005001/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de julho de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA., pela Portaria nº 593, de 4 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 1977, e renovada pela Portaria nº 74, de 29 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 133, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 379, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece as metas institucionais para o 7º ciclo de avaliação de desempenho para fins de apuração da GDAIE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e na observância do art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar de acordo com o Anexo desta Portaria as metas de desempenho institucionais da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Secretaria de Telecomunicações, e Secretaria de Inclusão Digital, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, para fins de apuração da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO

DOU 2/09/2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

CGLO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1995/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Senhor Representante Legal da
RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STEREO LTDA.
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 170 - Centro.
CEP: 12.500-020 Guaratinguetá/SP
Proc.: 53830.000899/2001 apenso 29100.001549/1991
Pagamento de taxa de publicação (Renovação de outorga)

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

FERNANDO WEMER SILVA

31/8/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

MARCELO GONCALVES DIAZ

Matrícula: 8/09.078-1

31 AGO 2011

CGLO/GUARATINGUETÁ/DR/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



17.3 A Entidade Organizadora deverá solicitar ao Gestor Local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO no Distrito Federal ou município, a inserção ou atualização dos beneficiários selecionados, ficando responsável pelo acompanhamento.

17.4 O Agente Financeiro encaminhará a lista de beneficiários selecionados ao administrador do Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT.

17.4.1 O Agente Financeiro deverá solicitar a exclusão do registro no CADMUT no caso de:

a) O mutuário não ter usufruído da moradia porque foi substituído por outro mutuário antes da finalização da obra do empreendimento; e

b) As unidades habitacionais não terem sido construídas porque o contrato do empreendimento foi cancelado.

17.4.2 Os pedidos de exclusão do cadastro devem ser instruídos de acordo com as orientações do administrador do CADMUT.

17.4.2.1 A Entidade Organizadora deverá solicitar ao Gestor Local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO o cancelamento do cadastro do beneficiário, caso ocorra.

17.5 A Entidade Organizadora encaminhará ao Conselho Social de Comunicação sobre os projetos contratados.

17.6 As Instituições Financeiras Oficiais deverão verificar as informações dos candidatos selecionados junto ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ao Cadastro de Mutuários - CADMUT e ao Cadastro de Inadimplência - CADIN, de forma a ampliar o controle na indicação dos beneficiários finais e na aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037664/2007, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3º de outubro de 2007, a permissão outorgada à RADIO PIONEIRA DE SALTO LTDA., pela Portaria nº 1.069, de 5 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 1977, e renovada pela Portaria nº 135, de 13 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 41, de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1997, atualmente denominada RADIO FM 90 LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIIFICAÇÕES

Na Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 19 de agosto de 2011, Seção 1, pag. 128, referente aos Procs. Administrativos nºs 53000.022728/2008 e nº 53740.000659/1998, onde se lê: "a partir de 8 de agosto de 2008, leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2008".

Na Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 02 de setembro de 2011, Seção 1, pag. 98, referente aos Procs. Administrativos nºs 53830.0000899/2001 e 29100.001549/1991, onde se lê: "pela Portaria nº 14, de 27 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 1982, leia-se: "pela Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982".

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 361, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004, Instrução Normativa nº 02, de 22 de maio de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução nº 79, de 30 de setembro de 2011, do Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37, editada por esta Subsecretaria em 30 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2001, tendo em vista a mudança na sistemática de arrecadação das contribuições do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funtel, que passam a ser processadas mediante Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELYSSES CESAR AVALAR DE MELLO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 27 de outubro de 2011

Nº 9.132 - Processos n. 53584.000527/2004 e 53500.006867/2005
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regu-

lamentares e regimentais, analisando o Pedido de Reconsideração interposto por VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, sucessora por incorporação da TELEACRE CELULAR S/A, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 6.643/2011-CD, de 18 de agosto de 2011, nos autos dos processos em epígrafe, que têm por objeto a apuração de descumprimento de obrigações referentes ao Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, anexo à Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002, e à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), decidida, em sua Reunião nº 625, realizada em 13 de outubro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 854/2011-GCJV, de 7 de outubro de 2011.

RONALDO NOVA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 7.433, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2011

Autorizar REVOLUTION BROADCAST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.050.715/0001-09 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Nova Santa Rita/RS, no período de 12/11/2011 a 13/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.434, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Curitiba/PR, no período de 12/11/2011 a 13/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.435, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12/11/2011 a 13/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.436, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Porto Alegre/RS, no período de 12/11/2011 a 13/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/1997, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53504.019432/2007	Tim Celular S.A.	São Paulo/SP	04.206.050/0001-80	33.088,78	Lei 9472/1997, 96, I e IV.	01/07/2011
53504.001632/2011	Ondalink Provedor de Acesso Ltda - ME	São José do Rio Preto/SP	07.084.245/0001-93	3.000,00	Resolução 272/2001, 10, 27 e 28, 131.	09/06/2011
53504.004801/2008	Fundação Século Vinte e Um	Pedreira/SP	59.016873/0001-35	2.175,00	Lei 9472/1997, 163.	04/07/2011
53504.016739/2010	Rádio Mirante Ltda.	São João da Boa Vista/SP	49.416.720/0001-21	800,00	Resolução 303/2002, 18.	23/02/2011
53504.004627/2010	Sauane Amorim Pedrosa	São José do Rio Preto/SP	230.690.968-75	3.510,08	Resolução 242/2000, 55, V, "a" e Resolução 272/2001, 10 e Resolução 73/1998, 4º, 103/03/2011	
53504.005138/2009	Unotel Multimídia Ltda.	Mococa/SP	00.955.045/0001-10	7.896,00	Resolução 242/2000, 55, I, "b" e Resolução 272/2001, 27 e Resolução 303/2002, 18 e 65.	18/04/2011
53504.010898/2010	Bruno Pereira Fernandes - ME	Jales/SP	11.000.864/0001-20	3.709,07	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 73/1998 e Lei 9472/1997, 55, V, "b"	04/07/2011
53504.026178/2010	Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda.	Manduru/SP	02.240.525/0001-01	2.400,00	Resolução 303/2002, 65, 2º.	08/07/2011
53504.004662/2010	Pinheiro & Mercaldi Ltda. - ME	Itápolis/SP	04.280.907/0001-02	1.296,64	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 73/1998, 52 e Lei 9472/1997, 131.	15/06/2011
53504.002205/2011	Andsys Info Comércio e Serviço de Informática Ltda - ME	Varzea Paulista/SP	07.464.939/0001-56	3.010,08	Resolução 73/1998 e Lei 9472/1997, 131.	08/07/2011
53504.026176/2010	Rádio e Televisão Metropolitana Ltda.	São José dos Campos/SP	49.937.485/0001-33	2.400,00	Resolução 303/2002.	04/07/2011
53504.025998/2010	Amplifidnet Provedor de Acesso a Internet Ltda. - ME	Bady Bassitt/SP	06.985.803/0001-29	2.709,07	Lei 9472/1997, 38 e Resolução 272/2001, 10.	08/07/2011
53504.027239/2009	As Computadores Ltda.	Araçatuba/SP	60.339.652/0001-87	3.010,08	Lei 9472/1997, 38 e Resolução 272/2001, 10.	08/07/2011
53504.020267/2010	Patricia R.H. Romancini - Telecomunicações - ME	São José do Rio Preto/SP	11.324.257/0001-15	3.560,08	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 242/2000, 55, V, "a", 52 e Lei 9472/1997, 131.	04/07/2011
53504.010179/2009	Compuserve Informática de Bataias Ltda. - ME	Bataias/SP	01.252.080/0001-35	3.010,08	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 242/2000, 55, V, "a", 52 e Lei 9472/1997, 131.	08/07/2011
53504.024103/2007	Igeria Mana	São Paulo/SP	74.036.799/0001-02	9.258,72	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 242/2000, 55, V, "a", 52 e Lei 9472/1997, 131.	04/07/2011
53504.017462/2008	Oqui.Com.Br Provedor Ltda.	Regente Feijó/SP	05.912.502/0001-02	5.400,00	Resolução 272/2001, 10 e Resolução 242/2000, 55, V, "a", 52 e Lei 9472/1997, 131.	20/05/2011
53504.002278/2011	Orlândia Rádio Clube Ltda.	Orlândia/SP	53.311.064/0001-70	800,00	Resolução 303/2002, 18.	29/03/2011
53504.021632/2010	Central de Rádio e Notícias de Itatuba Ltda.	Itatuba/SP	50.115.732/0001-03	2.400,00	Resolução 303/2002, 18.	20/04/2011

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

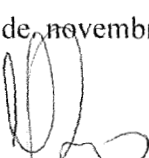
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53830.000899/2001 e 29100.001549/1991
Entidade: RÁDIO GUARATINGUETÁ FM STÉREO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de setembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 11 de novembro de 2011



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

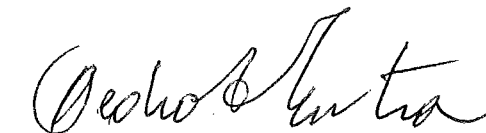
MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral